



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3425 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	16
RECURSOS CONSTITUCIONAIS.....	18
1ª TURMA RECURSAL.....	18
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	24

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	123
DIRETORIA GERAL.....	124
CENTRAL DE COMPRAS.....	128

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 35/2014

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 32ª sessão ordinária de julgamento, **aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5001610-71.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL Nº 6755/07, DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 277749-5/06 – 4º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**REQUERENTE: ANGELICA LEONEL DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO Nº 2583, ROGÉRIO GOMES COELHO – OAB/TO Nº 4155 E OUTROS.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DOE ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

#### **1ª CAMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATOR

REVISORA

VOGAL

VOGAL

VOGAL

**2-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5004971-62.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: D. GJ Nº 2709, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2006.0002.3871-6/0 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**REQUERENTE: JOSÉ WELBSON AGUIAR MIRANDA**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 1555.

**REQUERIDO: PRESIDENTE COMISSÃO DE CONCURSO SOLDADO PM/TO - ESTADO DO TOCANTINS .**

PROC. ESTADO: FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO – EM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****1ª CAMARA CÍVEL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****VOGAL****PRESIDENTE****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005507-27.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5009420-45.2013.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

**AGRAVADO: LISETE ALMEIDA ALVES.**

ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA P. DA SILVA - OAB/TO 2510 , GEISIANE SOARES DOURADO - OAB/TO 3075 E SINOMAR NASCIMENTO - OAB/TO 6186.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZA ADELINA GURAK

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002309-28.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003628-61.2013.827.2706 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**AGRAVANTE: MANOEL LEITE ROCHA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE – OAB/TO Nº 5621 E MAYARA GUIRELLE LIMA – OAB/TO Nº 5124.

**AGRAVADO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA – OAB/TO Nº 3698-A.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUIZA ADELINA GURAK

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005679-49.2012.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5000184-16.2010.827.2709 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS.

**AGRAVANTE: MARIA MERCÊS ANTÔNIO GONÇALVES e JOÃO RODRIGUES DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS – OAB/TO 3981-A e IGOR DE QUEIRÓZ – OAB/TO 4498-A.

**AGRAVADO: PAULO PRATES.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA – OAB/TO Nº 4348-A.

PROC. DE JUSTIÇA: ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS  
JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL  
VOGAL

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011438-57.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 5000724-53.2013.827.2711 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA.

**AGRAVANTE: RODRIGO DIÓZ SIMMONDS E OUTROS.**

ADVOGADO(A): FERNANDO LOBO PAES LEME FILHO – OAB/TO Nº 31854.

**AGRAVADO: EVERSON GOMES DE ALMEIDA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO MARCOS FERREIRA – OAB/TO Nº 202-A.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

VOGAL

VOGAL

**7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003651-28.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5001269-90.2013.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO Nº 779.

**APELADO: TYHAGO SILVA PINHEIRO E M P EMPREENDIMENTOS DE VEICULOS E IMOVEIS**

**LTDA**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA - OAB/TO Nº 4389.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003899-91.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5025674-72.2013.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: LÍGIA FELIX PARRIÃO.**

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO Nº 875 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003940-58.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000426-95.2013.827.2732 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ.

**APELANTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1536 E WESLEY SILVESTRE XAVIER – OAB/TO Nº 5518.

**APELADO: JÚLIO CESAR SILVA.**

ADVOGADO(A): MAURICIO TAVARES MOREIRA – OAB/GO Nº 22429.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004033-21.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO RECLAMATÓRIA Nº 5000044-27.2012.827.2736 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

**APELANTE: MARLINDO RIBEIRO CUNHA E ENOQUE ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO Nº 1374.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE – OAB/TO Nº 4792.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004247-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA - Nº 5004300-05.2010.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: ANTONIO ROMÃO FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ROSELIANE PEREIRA DO AMARAL – OAB/TO Nº 3767, ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES – OAB/TO Nº 4405-A E SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF Nº 19589.

**APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597, MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO – OAB/GO Nº 21593-A

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004295-68.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000067-25.2006.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: CLARETE DE ITOZ RODRIGUES**

ADVOGADO(A): JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO OAB/TO Nº 1882.

**APELADO: BANCO FINASA S/A.**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO GOMES – OAB/TO Nº 3350.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004341-57.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000011-39.2013.827.2724 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS.

**1º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO Nº 1625.

**2º APELADO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA TAVARES.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA – OAB/TO Nº 397 E EDUARDO DA SILVA CARDOSO – OAB/TO Nº 5521.

**2º APELANTE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA TAVARES.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA – OAB/TO Nº 397 E EDUARDO DA SILVA CARDOSO – OAB/TO Nº 5521.

**2º APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO Nº 1625.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004545-04.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5000112-14.2005.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: EDSON TERTULIANO FERREIRA E MARIA MADALENA DE JESUS DE SOUZA FERREIRA.**

DEF.(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM e ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO: RAFAEL JOSÉ TAVARES DOS SANTOS.**

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004556-33.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000007-89.2010.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

1º APELANTE: SERRA VERDE – COMERCIAL DE MOTOS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO Nº 2418.

2º APELANTE: BRAVO COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO Nº 1334-A.

3º APELANTE: SANDRA MARIA FERREIRA CHAVES SÁ.

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB/TO Nº 3671-A.

1º APELADO: BRAVO COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO Nº 1334-A.

2º APELADO: SERRA VERDE – COMERCIAL DE MOTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO Nº 1334-A.

3º APELADO: SANDRA MARIA FERREIRA CHAVES SÁ.

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB/TO Nº 3671-A.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004621-28.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001379-40.2013.827.2706 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: GLAUCIENE DOS SANTOS MAGALHAES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA – OAB/TO Nº 5065.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO.**

PROC.(A). DO MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES – OAB/TO Nº 2265.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004966-91.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004277-59.2010.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MARIA DIRACI PEREIRA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.(A) DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005011-95.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5004283-66.2010.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MARINALDO PASSOS BARROS E JOÃO SARAIVA BRUNES e ALDAIR MARQUES NETO.**

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO Nº 4367 E VINICIUS MIRANDA – OAB/TO Nº 4150.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005077-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5042533-66.2013.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: OZILIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES – OAB/TO Nº 1214.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO ESTADO: MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008715-19.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº 5000325-89.2011.827.2712 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

**APELANTE: LINI PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS – OAB/MA Nº 3423.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO ESTADO: MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS E JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES – EM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007634-35.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE URV Nº 5000252-80.2012.827.2713 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

**APELANTE: SILVANA CAMPOS DE LIMA ASSIS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA – OAB/TO Nº 2268 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010875-63.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS Nº 5003473-91.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**1ª APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ ALAN ALVES CEZIMBRA REPRESENTADO POR CÉLIA MARIA DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO Nº 209 E FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO Nº 2000.

**1º APELADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS.**

ADVOGADO(A) : JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB/TO Nº 964 E OUTROS.

**2º APELADO : EGON JUST.**

ADVOGADO(A) : RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES – OAB/TO Nº 1931 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO - EM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010879-03.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS – 5003472-09.2013.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**1ª APELANTE: WALTER RODRIGUES GOMES E ESPÓLIO DE JOSÉ ALAN ALVES CEZIMBRA REPRESENTADO POR CÉLIA MARIA DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO Nº 209 E FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO Nº 2000.

**1º APELADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS.**

ADVOGADO(A) : JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB/TO Nº 964 E OUTROS.

**2º APELADO : EGON JUST.**

ADVOGADO(A) : RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES – OAB/TO Nº 1931 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003461-65.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001420-38.2012.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

**APELANTE: IGOR EUSTÁQUIO DE AGUIAR BARBOSA.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO Nº 1625.

**APELADO: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANA.COM.**

ADVOGADO(A): RODRIGO HENRIQUE COLNAGO – OAB/TO Nº 145521, HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO Nº 2622-A.

**RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007552-04.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0002789-39.2014.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: FABIANY TEIXEIRA NOLETO NERY.**

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007269-78.2014.827.0000 - PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001888-65.2013.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM.(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO ZIZZA ROMERO.

PROC(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000516-08.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PEDIDO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5003739-78.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: PEDRO AMILTO AGUIAR CRUZ.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERIFILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003586-79.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIO DE COBRANÇA Nº 5000003-13.2010.827.2742 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ.

**APELANTE: ERNANDES PEREIRA SANDES E OUTROS.**

ADVOGADO(A): RENATO DIAS MELO – OAB/TO Nº 1335-A.

**APELADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ.**

ADV.: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000351-58.2014.827.0000-PRIORIDADE-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO SOCIÓEDUCATIVA Nº 5001488-54.2013.827.2706 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.

PROC.A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004656-85.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ACIDENTE Nº 5000642-86.2013.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: NERI KOCHEMBORGER.**

ADVOGADO(A): SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA – OAB/TO Nº 1302 E RAFAELLA DIAS FERREIRA – OAB/TO Nº 5960.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**



PROC(A). FEDERAL: CAROLINA FEITOSA CRUZ CABRAL.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004577-09.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000034-75.2009.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

**APELANTE: MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO Nº 1654.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC(A). DO ESTADO: FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004788-45.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS – TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000023-22.2000.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTE: CARLOS REGINO RODRIGUES CORREIA.**

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA - OAB/TO Nº 402-B.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS.**

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO – OAB/TO 5496.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002596-42.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000006-53.1995.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: IRANA SOUSA COELHO AGUIAR.

**APELADO: TOCANTINS COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA. E OUTRO(S).**

ADVOGADO(A): HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO – OAB/TO Nº 4044-B.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

**RELATOR**

**VOGAL**

**VOGAL**

**34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002694-27.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - TO.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000037-92.2003.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: IRANA SOUSA COELHO AGUIAR.

**APELADO: KÊNIA ALVES MARTINS DE LIMA.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**RELATOR**

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

**35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000939-82.2011.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - TO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS 2009.0010.5666-7/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: S. BANDEIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO – OAB/TO 504 E OUTRO.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

**36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000869-65.2011.827.0000.***IMPEDIMENTO: JUÍZA ADELINA GURAK.*

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS - TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2008.0001.6276-7/0 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: PAULA SOUZA CABRAL.

**1º APELADO: C.R. ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 1777 E OUTROS.

**2º APELANTE: C.R. ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 1777 E OUTROS.

**2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: PAULA SOUZA CABRAL.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

**37-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002560-97.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000275-67.2010.827.2722 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.**

ADVOGADOS: RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO Nº 4296, JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO Nº 2308 E OUTROS.

**APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

ADVOGADA: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO - OAB/TO Nº 1377.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

**38-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005454-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 5009274-04.2013.827.2722 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE GURUPI.

**AGRAVANTE: FREDERICO FERREIRA LIMA**

ADVOGADOS: RODRIGO FERNANDES MAMEDE – OAB/TO Nº 5526 E LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO Nº 5423-A.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

**39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005202-43.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO Nº 5003869-84.2013.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**1ª APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB/TO Nº 5836 (EXCLUSIVIDADE).

**1º APELADO: CACILDA LUCIANO DOS REIS GUILHERME.**

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ – OAB/TO Nº 4445.

**2º APELANTE: CACILDA LUCIANO DOS REIS GUILHERME.**

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ – OAB/TO Nº 4445.

**2º APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB/TO Nº 5836 (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009973-13.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA Nº 5000445-91.2005.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: JANE LÚCIA MACHADO DE CASTRO E OUTROS.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO Nº 1374.

**APELADO: VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO E OUTRA.**

ADVOGADOS(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO – OAB/TO Nº 1794 E LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO – OAB/TO Nº 1795.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010517-98.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000079-83.2009.827.2738 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA.

**APELANTE: MARIA DE JESUS CERQUEIRA ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO – OAB/TO Nº 939 E OAB/GO 22.307-A.

**APELADO: LAURENI ANICETO FERREIRA E CLAUDOMIRO FERREIRA BISPO.**

ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO – OAB/TO Nº 2409.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010703-24.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010171-79.2011.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA – OAB/TO Nº 4.2750 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ESLY BARBOSA CALDEIRA – OAB/TO Nº 4388.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010862-64.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000101-40.2010.827.2728 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO

**APELANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA DE ANDRADE.**

DEF. PÚBLICO: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA E MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO.**

ADVOGADO(A): SARA JACOB VEIGA - OAB/TO Nº 4880.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011272-25.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 5003025-50.2012.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MARSÔNIA FONSECA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES – OAB/TO Nº 4451.

**APELADO: BANCO SANTANDER S/A.**

CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A (EXCLUSIVIDADE)

**APELADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (SUCESSORA DO BANCO ABN AMRO REAL S/A.**

ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB/MS 6.171- (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007178-85.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0001824-16.2014.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 17275 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: CARLOS DA SILVA COSTA.**

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005285-59.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000420-45.2008.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: SERGIO ROBERTO FERRARI TROVO E OUTROS.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN – OAB/TO Nº 530 E EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO Nº 529.

**APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS– OAB/TO Nº 5630-A (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005343-62.2014.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 5000376-85.2012.827.2738 - VARA CÍVEL DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DA COMARCA DE TAGUATINGA.

**APELANTE: H. B. P. DA C.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR – OAB/TO Nº 2426.

**APELADO: P. C. DA C.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CONSTANTINO – OAB/TO Nº 20421.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005601-72.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM DEVOLUÇÃO DE QUANTIA CERTA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5005359-44.2013.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA COSTA.**

DEF. PÚBLICO: IWACE ANTONIO SANTANA E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005604-27.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000072-84.2010.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: OBOÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO CORREIRA CARDOSO FILHO – OAB/CE Nº 14503. E OUTRO.

**APELADO: BRUNO NOBRE PELIZARI.**

ADVOGADO(A): KLLÉCIA KALHIANE MOTA COSTA – OAB/TO Nº 4303 E RAFAEL DALLA COSTA – OAB/TO Nº 4696.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005659-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº 5007698-86.2012.827.2729 Nº 5007698-86.2012.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**1ª APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA - OAB/TO 1.536. (EXCLUSIVIDADE).

**2ª APELANTE: HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES.**

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JÚNIOR – OAB/TO Nº 4327-A E OUTRO.

**APELADO: MARCOS ANTONIO SALES MOREIRA.**

DEF.(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005734-17.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA, C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5010026-58.2012.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA.

**APELANTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B & R LTDA.**

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA - OAB/TO 1956 E LILLIAN FONSECA FERNANDES - OAB/TO 5056.

**APELADO: BR LIST INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO CESAR FLAMÍNIO – OAB/SP Nº 94266 (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005763-67.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DÉBITO, CANCELAMENTO DE PROTESTO E PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000391-44.2008.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: BANCO SAFRA S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE Nº 21678-D E LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO - OAB/TO Nº 3683-B.

**APELADO: BASÍLIO E RIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): WILLIAN DE BORBA - OAB/TO Nº 2604.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005773-14.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000740-71.2013.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**1ª APELANTE: OI S.A.**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO - OAB/TO Nº 69, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS – OAB/ TO Nº 1634 E DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO Nº 4781.

**1º APELADO: RAIMUNDO GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): GADDE PEREIRA GLORIA - OAB/TO Nº 4314.

**2ª APELANTE: RAIMUNDO GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): GADDE PEREIRA GLORIA - OAB/TO Nº 4314.

**2º APELADO: OI S.A.**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO - OAB/TO Nº 69, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS – OAB/ TO Nº 1634 E DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO Nº 4781.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005841-61.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO Nº 5016042-56.2012.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**1º APELANTE: GOIAMAR DIAS PORTO.**

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA – OAB/TO Nº 402-B.

**1º APELADO: LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO Nº 2583 E OUTROS

**2ª APELANTE: LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO Nº 2583 E OUTROS

**2ª APELADO: GOIAMAR DIAS PORTO.**

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA – OAB/TO Nº 402-B.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008786-21.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000342-28.2011.827.2712 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

**APELANTE: ALCILENE TEIXEIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS – OAB/MA Nº 3423.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: JOSUÉ PEREIRA AMORIM.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO – EUM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA  
REVISORA  
VOGAL**

**56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003004-16.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2008.0006.6715-0/0 - 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO – OAB/TO Nº 491.

**APELADO: MÁRCIO RAPOSO DIAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO RAPOSO DIAS – OAB/TO Nº 4285.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA  
REVISORA  
VOGAL**

**57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007730-96.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5000618-62.2012.827.2732 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ.

**APELANTE: VALMINA DIAS DA ROCHA GOMES E OSMAR RIBEIRO GOMES.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ - OAB/TO Nº 2607.

**APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA - OAB/SC Nº 16131(EXCLUSIVIDADE).

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA  
REVISORA  
VOGAL**

**58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007787-17.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 5005192-40.2012.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: STRADA ENGENHARIA.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS - OAB/TO Nº 753-B (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MARINALDO JULIATI E DIMMILY DE MELO JULIATI.**

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA - OAB/TO Nº 3959.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA  
REVISORA  
VOGAL**

**59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007830-51.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5011038-38.2012.827.2729 - 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: DAFRA DA AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.**

ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS - OAB/TO Nº 5301-A (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: COSME MARTINS MIRANDA E JOSÉ RIBAMAR MARTINS VIEIRA.**

ADVOGADO(A): GIL REIS PINHEIRO OAB/TO Nº 1994 E MARCELO NETTO DE RESENDE OAB/TO Nº 5014.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA  
REVISORA  
VOGAL**

**60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008251-41.2013.827.0000 - PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001135-47.2010.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA - OAB/TO Nº 4321 E ARISTÓTELES MELO BRAGA OAB/TO Nº 2101-B.

**APELADO: MARIA JOSÉ DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PATRÍCIA ALVES XAVIER - OAB/TO Nº 4969.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**Pauta****PAUTA ORDINÁRIA 30/2014**

Serão julgados pela **2ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **30ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 (quatorze ) horas , os seguintes processos:

**1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.5964-59.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS - TO.

TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II C/C ART. 14, II DO CP, COM A INCIDÊNCIA DA LEI Nº 8.072/90.

RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RECORRIDO : **ROBERTO RODRIGUES SANTOS DA CONCEIÇÃO.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA.**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.8285-67.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS - TO.

TIPO PENAL : ART. 302, P. ÚNICO, III E ART. 303, P. ÚNICO DA LEI Nº 9.503/97.

APELANTE : **IDELSON LINO DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A) : ALEXSANDRO DOS REIS FERNANDES - OAB/MG 73747.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA.**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9593-41.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ - TO.

TIPO PENAL : ART. 306 DA LEI Nº 9.503/97.

APELANTE : **CARLOS HENRIQUE BARROSO.**

ADVOGADO(A) : ORLANDO RODRIGUES PINTO - OAB/TO 1092A.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA.**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.



DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.5391-21.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.  
TIPO PENAL : ART. 217-A, § 1º DO CP.  
APELANTE : **J. M.**  
ADVOGADO(A) : INDIARA DIAS CECCHINI - OAB/TO 2459.  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA : **DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**  
**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.  
JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.7934-94.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA - TO.  
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I DO CP E ART. 12 DA LEI Nº 10.826/03 C/C ART. 69 DO CP.  
APELANTE : **ODAIR VIEIRA DA MOTA JUNIOR.**  
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.  
RELATORA : **DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**  
**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.  
JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.8173-98.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA - TO.  
TIPO PENAL : ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06.  
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.  
APELADO : **JOACI PEREIRA DA SILVA.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
RELATORA : **DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**  
**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.  
JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.8051-85.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.  
TIPO PENAL : ART. 155, § 2º, II, DO CP.  
APELANTE : **DONIZETE DE JESUS LACERDA.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA : **DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**  
**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.  
JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9689-56.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU - TO.  
TIPO PENAL : ART. 12 DA LEI Nº 10.826/2003.  
APELANTE : **JOSE PEREIRA DE LIMA.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.  
 RELATORA : **DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**  
**ÓRGÃO JULGADOR: 4ª TURMA JULGADORA.**  
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.  
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**9-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.9347-45.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA - TO.  
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV C/C ART. 14, II DO CP.  
 RECORRENTES : **ANTONIO ALVES COSTA E AILTON RODRIGUES COSTA.**  
 ADVOGADO(A) : EMANUELLE M. XAVIER LOUREIRO, JORGE PALMA DE A. FERNANDES, MARIA JOSÉ RODRIGUES DE A. PALACIOS, ADRIANA M. DE MARIA.  
 RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.  
 RELATORA : **DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**  
**ÓRGÃO JULGADOR: 4ª TURMA JULGADORA.**  
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.  
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

## **RECURSOS CONSTITUCIONAIS**

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

### **Intimação ao(s) Impetrante(s) e seu(s) Advogado(a)(s)**

**RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 3930(08/0066241-5)**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECORRENTE : SUELY GALVÃO AMARAL  
 ADVOGADO : ANDRÉES DA SILVA CAMELO PINTO – **OAB/TO 2920**; FERNANDO LEITÃO CUNHA – **OAB/GO 23.433 e** JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – **OAB/TO 3766**  
 RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO : ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – **OAB/TO 4755**  
 RELATORA : **DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE** – PRESIDENTE

**ATO ORDINATÓRIO:** Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, ficam, Vossas Senhorias, **ANDRÉES DA SILVA CAMELO PINTO – OAB/TO 2920 e FERNANDO LEITÃO CUNHA – OAB/GO 23.433**, intimados a efetuarem seus cadastramentos no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de **05(cinco) dias**, para que possam ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações, doravante, serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual.

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000049-51.2008.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas–TO, 11 de setembro de 2014.** Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

## **1ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 019/2014 PAUTA DE JULGAMENTO N.º 019/2014**  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA–17 DE SETEMBRO DE 2014.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **19ª (décima nona)** sessão extraordinária de julgamento, aos **dezesete (17) dias do mês de setembro de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

**01-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008914-95.2014.827.9100 Impedimento do Dr. Rubem**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas-TO  
Impetrante(s): Gilberto Vieira Fernandes  
Advogado(s): Dr. Gil Reis Pinheiro  
Impetrado(s): Juízo do Juizado Especial Cível da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas  
**Relator: Juiz José Maria Lima**

**02-RECURSO INOMINADO Nº 0008300-90.2014.827.9100**

Origem: JECC da Região Sul da Comarca de Palmas –TO.  
Natureza: Indenização de Danos Morais  
Recorrente(s): Santana Pereira dos Santos  
Advogado(s): Dr. Cristiniano José da Silva Júnior  
Recorrido(s): Oi S.A  
Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim; Ana Paula Inhan Rocha Bissoli; Dr. Abdon de Paiva Araújo  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**03-RECURSO INOMINADO Nº 0003873-50.2014.827.9100**

Origem: JECC da Comarca de Paraíso do Tocantins –TO.  
Natureza: Indenização de Danos Morais  
Recorrente(s): Walnison Teixeira de Andrade  
Advogado(s): Dr. Sérgio Barros de Souza e Dr. Luiz Armando Carneiro Veras  
Recorrido(s): Banco Bradesco S/A  
Advogado(s): Dra. Michelle Corrêa Ribeiro Mello  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**04-RECURSO INOMINADO Nº 0004250-21.2014.827.9100**

Origem: Comarca de Wanderlandia –TO.  
Natureza: Indenização de Danos Morais  
Recorrente(s): Lusaka Montalvão  
Advogado(s): Dr. Fernando Fragoso de Noronha Pereira  
Recorrido(s): Companhia Global do Varejo -Americana . Com  
Advogado(s): Dr. Rodrigo Henrique Colnago e Dr. Hamilton de Paula Bernardo  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**05-RECURSO INOMINADO Nº 0004610-53.2014.827.9100**

Origem: JECC da Região Norte Comarca de Palmas –TO.  
Natureza: Indenização de Danos Morais  
Recorrente(s): Semp Toshiba  
Advogado(s): Dra. Renata Vasconcelos de Menezes  
Recorrido(s): Gerson Barbosa de Oliveira  
Advogado(s): Dr. João Antonio Fonseca Neto e Dr. André Ribeiro Cavalcante  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**06-RECURSO INOMINADO Nº 0006113-12.2014.827.9100**

Origem: JECível da Comarca de Palmas –TO.  
Natureza: Indenização por Danos Materiais e Morais  
Recorrente(s): B2 W Companhia do Varejo S/A  
Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca  
Recorrido(s): Félix dos Santos Matos  
Advogado(s): Dra. Gisele de Paula Proença e Dr. Júlio Cesar Pontes  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**07-RECURSO INOMINADO Nº 0007142-97.2014.827.9100**

Origem: JECível da Comarca de Palmas –TO.  
Natureza: Indenização por Danos Morais  
Recorrente(s): Banco BMG S/A  
Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques  
Recorrido(s): Helen de Fátima Araújo Melo  
Advogado(s): Dr. Francisco Atanagildo Melo Silva  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**08-RECURSO INOMINADO Nº 0007693-77.2014.827.9100**

Origem: JECível da Comarca de Porto Nacional –TO.

Natureza: Obrigação de Fazer c/c Reparação de Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada

Recorrente(s): 14 Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim e Dr. Abdon de Paiva Araújo

Recorrido(s): Neyll Cesar de Sá

Advogado(s): Dr. Ariel Carvalho Godinho e Dr. Renato Godinho

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**09-RECURSO INOMINADO Nº 0008170-03.2014.827.9100**

Origem: JECC da Comarca de Colinas do Tocantins -TO

Natureza: Indenização Por Danos Morais e Materiais c/c Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Pedro Alves Chaves

Advogado(s): Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**10-RECURSO INOMINADO Nº 0008382-24.2014.827.9100**

Origem: Comarca de Natividade –TO.

Natureza: Declaratória de Inexistência de Contrato c/c Indenização Por Danos Morais com Pedido de Liminar

Recorrente(s): Banco Vontorantin S/A

Advogado(s): Dr. Celson Marcon

Recorrido(s): Jailde Batista de Melo

Advogado(s): Dr. Marlon Costa Luz Amorim

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**11-RECURSO INOMINADO Nº 0008593-60.2014.827.9100**

Origem: JECível da Comarca de Porto Nacional –TO.

Natureza: Obrigação de Fazer c/c Compensatória Por Danos Morais c/c Repetição de Indébito com Pedido de Tutela Antecipada

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dra. Flávia Almeida

Recorrido(s): Mônica Pereira de Jesus

Advogado(s): Dr. Ariel Carvalho Godinho

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**12-RECURSO INOMINADO Nº 0008994-59.2014.827.9100**

Origem: JECível da Comarca de Palmas –TO.

Natureza: Cobrança

Recorrente(s): Condomínio Espaço Médico Empresarial

Advogado(s): Dra. Graziela Tavares de Souza Reis; Dra. Márcia Ayres da Silva

Recorrido(s): Marco André Doege

Advogado(s): Dr. Reinaldo Poggio e Dr. Murilo Sudré Miranda

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**13-RECURSO INOMINADO Nº 0009752-38.2014.827.9100**

Origem: JECC da Comarca de Tocantinópolis –TO.

Natureza: Restituição C/C Indenização Por Danos

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Waislan Kennedy Souza de Oliveira

Recorrido(s): Mary Anne Costa de Sousa

Advogado(s): Dr. Samuel Ferreira Baldo

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**14-RECURSO INOMINADO Nº 0002452-25.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c obrigação de fazer c/c compensatória por danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Maria Deusimar Rodrigues Figueredo

Advogado(s): Dr. Ariel Carvalho Godinho, Dr. Renato Godinho

Recorrido(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Louise Rainer Pereira Gionedis

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**15-RECURSO INOMINADO Nº 0002368-24.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas-TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente(s): Universo Online S/A

Advogado(s): Drª. Renata Vasconcelos de Menezes; Dr. Hamilton de Paula Bernardo

Recorrido(s): Raelly Cabral Sena Pereira

Advogado(s): Drª. Raelly Cabral Sena Pereira (Causa Própria)

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**16-RECURSO INOMINADO Nº 0003574-73.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi-TO.

Natureza: Ação Indenizatória por Danos Morais por Duplo Corte Indevido de Fornecimento de Água

Recorrente(s): CIA. de Saneamento do Tocantins – (Foz Saneatins)

Advogado(s): Dr. Raphael Crisanto de Queiroz Franklin

Recorrido(s): Joaquim Emílio Pereira de Oliveira

Advogado(s): Dr. Lucywaldo do Carmo Rabelo

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**17-RECURSO INOMINADO Nº 0003774-80.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins-TO.

Natureza: Ação Reclamatória de Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores Pagos c/c Indenização por Danos Morais e Exibição de Documentos

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)

Advogado(s): Dr. Philippe Bittencourt

Recorrido(s): Adesuita Angela de Araujo

Advogado(s): Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**18-RECURSO INOMINADO Nº 0004004-25.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação Reclamatória de Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores Pagos c/c Indenização por Danos Morais e Exibição de Documentos

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)

Advogado(s): Dr. Philippe Bittencourt

Recorrido(s): Neuracy Pereira de Souza

Advogado(s): Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**19-RECURSO INOMINADO Nº 0004951-79.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação Reclamatória de Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores Pagos c/c Indenização por Danos Morais e Exibição de Documentos

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)

Advogado(s): Dr. Philippe Bittencourt

Recorrido(s): Wilson Balbino da Silva

Advogado(s): Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**20-RECURSO INOMINADO Nº 0006312-34.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação Reclamatória de Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores Pagos c/c Indenização por Danos Morais e Exibição de Documentos

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)

Advogado(s): Dr. Philippe Bittencourt

Recorrido(s): Antônio Ferreira da Silva

Advogado(s): Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**21-RECURSO INOMINADO Nº 0007419-16.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO

Natureza: Ação Reclamatória

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)  
Advogado(s): Dr. Philippe Bittencourt  
Recorrido(s): Ademar Dias de Oliveira  
Advogado(s): Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa  
**Relator: Juiz José Maria Lima**

**22-RECURSO INOMINADO Nº 0007839-21.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO  
Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar  
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt  
Recorrido(s): Agostinho Julio da Silva  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury  
**Relator: Juiz José Maria Lima**

**23-RECURSO INOMINADO Nº 0008778-98.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO  
Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar  
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt  
Recorrido(s): Francisco Pereira da Silva  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury ; Dr. André Francelino de Moura  
**Relator: Juiz José Maria Lima**

**24-RECURSO INOMINADO Nº 0008781-53.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO  
Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar  
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt  
Recorrido(s): Lusmar Fernandes Borges  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury ; Dr. André Francelino de Moura  
**Relator: Juiz José Maria Lima**

**25-RECURSO INOMINADO Nº 0008797-07.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO  
Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar  
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt  
Recorrido(s): João Alves da Silva  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury ; Dr. André Francelino de Moura  
**Relator: Juiz José Maria Lima**

**26-RECURSO INOMINADO Nº 0008822-20.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO  
Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar  
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt  
Recorrido(s): Carlos Alberto da Graça dos Santos  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury ; Dr. André Francelino de Moura  
**Relator: Juiz José Maria Lima**

**27-RECURSO INOMINADO Nº 0008850-85.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO  
Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar  
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt  
Recorrido(s): Hueliton Barros de Aguiar  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury ; Dr. André Francelino de Moura  
**Relator: Juiz José Maria Lima**

**28-RECURSO INOMINADO Nº 0008873-31.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO

Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt

Recorrido(s): Silvany Pereira Sabino

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury ; Dr. André Francelino de Moura

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**29-RECURSO INOMINADO Nº 0008904-51.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO

Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt

Recorrido(s): Valdirene Farias Brejeiro

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury ; Dr. André Francelino de Moura

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**30-RECURSO INOMINADO Nº 0008930-49.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO

Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt

Recorrido(s): Luiza Sonia Martins de Souza

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury ; Dr. André Francelino de Moura

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**31-RECURSO INOMINADO Nº 0008942-63.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO

Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt

Recorrido(s): Rosilene Rodrigues de Oliveira

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury ; Dr. André Francelino de Moura

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**32-RECURSO INOMINADO Nº 0008954-77.2014.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO

Natureza: Ação Cominatória (Obrigação de Fazer) c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Especifica Liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – (Celtins)

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt

Recorrido(s): Rosalina Alves de Miranda

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Mayara Rose Vieira Santos Amoury ; Dr. André Francelino de Moura

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**OBSERVAÇÕES:** 1<sup>a</sup> - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2<sup>a</sup> - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3<sup>a</sup> – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO AO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

**SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).v**

# 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

## ANANÁS

### 1ª Escrivania Criminal

#### DECISÃO

**AUTOS Nº 0000134-54.2014.827.2703**

Autos: Medidas Protetivas de Urgencia

Réu: Antonio Maciel de Sá

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, determino o arquivamento do presente feito, com as cautelas e anotações de praxe, porquanto desnecessária a sua tramitação, e em consequencia, revogo as medidas protetivas de urgência concedidas nestes autos”. Intimem-se.Cumpra-se. Ananás-TO, 10 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito.

#### EDITAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA DECISÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o réu ANTONIO MACIEL DE SÁ, vulgo “Bagaceira”, brasileiro, lavrador, natural de Babaçulândia-TO, filho de Pedro Francisco de Sá e Gentileza Maciel de Sá, atualmente em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0000134-54.2014.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte “Diante do exposto, determino o arquivamento do presente feito, com as cautelas e anotações de praxe, porquanto desnecessária a sua tramitação, e em consequencia, revogo as medidas protetivas de urgência concedidas nestes autos”. Intimem-se.Cumpra-se. Ananás-TO, 10 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA DECISÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a requerente **POLIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, sem qualificação, e o requerido **JOSÉ LIMA SILVA**, brasileiro, união estável, professor, atualmente com endereço incerto e não sabido, da decisão cuja parte dispositiva final é o seguinte “...Com efeito, já tramitando a ação Penal nesta Comarca, onde já consta este Inquérito Policial, o arquivamento desta peça investigativa é medida que se impõe. Sendo assim, determino o arquivamento do presente feito, com as cautelas e anotações de praxe. Cumpra-se. Ananás-TO, 02 de abril de 2013. ANA PAULA ARAÚJO TORÍBIO- Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o indiciado GILMAR MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, filho de João Moreira do Nascimento e de Maria Alice Pereira de Souza, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de IP nº 2011.0005.4933-5, cuja parte dispositiva final é o seguinte “Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, IV, e art. 114, II, todos do CPB. P.R.I. Após o trânsito em Julgado, ARQUIVEM-SE. Ananás, Estado do Tocantins, 25 de julho de 2014. Herisberto e Silva Furtado Caldas– Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

O Doutor ERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a vítima: **FORTUNATO PEREIRA BORGES**, brasileiro, açogueiro, natural de Ananás/TO, filho de Salomão Dias Borges e Rosilda Pereira Borges ,



atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de IP nº 415/01, cuja parte dispositiva final é o seguinte termo “Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III ambos do CPB. P.R.I. Após o trânsito em julgado ARQUIVE-SE. Ananás-TO. 25 de junho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS– Juiz de Direito em substituição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Criminal digitou e subscreveu.

O Doutor ERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o indiciado: CARLOS MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 02/09/1981, filho de Norberto Luciano da Silva e Irene Menezes da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de IP nº 2011.0005.4941-6, cuja parte dispositiva final é o seguinte termo “Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, IV e art. 114, II, todos do CPB. P.R.I. Após o trânsito em julgado ARQUIVE-SE. Ananás-TO. 25 de junho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS– Juiz de Direito em substituição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Criminal digitou e subscreveu.

O Doutor ERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o requerido: JOSÉ JARDIM DE SOUSA, brasileiro, sem qualificação, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Medidas Protetivas de urgência nº 2010.0004.3469-6, cuja parte dispositiva final é o seguinte termo “Diante do exposto, determino o arquivamento do presente feito, com as cautelas e notações de praxe, porquanto desnecessárias a sua tramitação, e em consequência, revogo as medidas protetivas de urgência, concedidas nestes autos. Intimem-se. Cumpra-se Ananás-TO. 02 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS– Juiz de Direito em substituição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Criminal digitou e subscreveu.

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a vítima JONAS LOBÃO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, natural de Imperatriz/MA, nascido em 02/05/1965, filho de Adalto Alves da Silva e Izabel lobão da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 342/03, cuja parte dispositiva final é o seguinte “DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado, e como consequência natural, absolvo JOELSON DA SILVA AMORIM, solteiro, lavrador, nascido no dia 10/09/1982, em estreito/MA, filho de José da Silva Amorim e Domingas Alves bezerra, da acusação de ter praticado o crime descrito na denúncia nas fls. 2/04. Revogo eventual prisão preventiva contra ele decretada neste processo. Recolham-se eventuais mandados expedidos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima. Ananás, Estado do Tocantins, 30 de julho de 2014. Herisberto e Silva Furtado Caldas– Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2012.0000.7209-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: TATIANE RODRIGUES

ADVOGADO (A): JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361 e CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431

REQUERIDO: EDSON PAES FEITOSA JÚNIOR

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

REQUERIDOS: LARISSA MONTE CASTRO VELOSSO, REJANE MONTE CASTRO VELOSO e MARCELO MONTE CASTRO VELOSO

ADVOGADO (A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B

REQUERIDO: EDSON MONTE CASTRO VELOSO

ADVOGADO (A): ANNA BELLA MONTEIRO REZENDE – OAB/TO 7.774

REQUERIDOS: MARIA TERESINHA DA CUNHA, RODRIGO COSTA FEITOSA, MARIA LUCIA DA CUNHA VELOSO e HOTEL RESIDENCIAL VILLE FEITOSA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011824-54.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2012.0000.9820-0 – AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: JOSÉ PINHEIRO DE JESUS E OUTRO

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132-B e MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 4751

REQUERIDO: ALTAMIR SOARES DA COSTA e OUTRA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: PREDILECTA INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO (A): HÉLIO CÉZAR RODRIGUES – OAB/DF 8.154

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011822-84.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2011.0004.8667-8 – AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA**

REQUERENTE: JOANA D'ARC BRAGA VIEIRA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

REQUERIDO: CARLOS HERNANDES RODRIGUES OLIVEIRA E OUTRA

ADVOGADO (A): CABRAL SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 448-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001667-56.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2010.0006.9470-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA

ADVOGADO (A): ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402; JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2493 e KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412

REQUERIDO: JAYRO THEODORO CUNHA E OUTRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001060-77.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0002.6902-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943, ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402 e KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412

REQUERIDO: TORRES E MARTINS LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000043-26.1998.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2007.0002.6903-2 – EMBARGOS DO DEVEDOR**

REQUERENTE: TORRES E MARTINS LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943, ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402 e KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000146-28.2001.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2012.0006.0644-2 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: JOSÉ AGNALDO FELIX DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): GISELLY RODRIGUES LAGARES – OAB/TO 4912; LILLIAN FONSECA FERNANDES – OAB/TO 5056; JEAN LUIS COUTINHO SANTOS – OAB/TO 5072 e RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011820-17.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2006.0005.2135-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ESPÓLIO DE EDINALDO LUIZ DE FRANÇA

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284 e MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES – OAB/DF 12.011

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000155-48.2005.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2012.0002.2261-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: MANOEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO (A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO – OAB/TO 3723, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO – OAB/TO 4029 e CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO 3675

REQUERIDO: ISMAEL SOUSA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO (A): CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO – OAB/TO 3027-B e IRLEY SANTOS REIS – OAB/TO 4663

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA**

**FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011814-10.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2012.0001.3557-1 – AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: JOCELINO LANGE

ADVOGADO (A): JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JUNIOR - OAB/TO 1.725

REQUERIDO: ANTONIA ALVES DE SOUSA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011821-02.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2011.0002.3057-6 – AÇÃO DE DEPÓSITO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314, FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3.350 e PATRÍCIA BUYANOFF – OAB/TO 5.035

REQUERIDO: TONY ADOLFO GONÇALVES DA CRUZ

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/PI 2.523

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001668-41.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2009.0001.5647-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: NILTON MORAES DOS SANTOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000735-39.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

## **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0012.7088-0**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente(s): AF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, AMÉRICO AIRES PASSOS FERREIRA, MAURÍCIO PASSOS FERREIRA E ADACI AIRES FERREIRA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1874; MICHELINE R. NOLASCO MARQUES OAB/TO 2265; VIVIANE MENDES BRAGA OAB/TO 2264

Requerida: TOTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Advogado: MALAQUIAS PEREIRA NEVES OAB/MA 6104

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL.136, A SEGUIR TRASNCRITO:

DESPACHO: 1. Ante os efeitos infringentes dos Embargos de Declaração, INTIME-SE a parte contrária para manifestar-se em 5 (cinco) dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

**AUTOS: 2010.0005.5339-3/0**

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO-B E PA 15101-A

Requerida: MÁRCIO CESAR TRINDADE OLIVEIRA E FABIANA LIMA DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.89, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIMA-SE A PARTE EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR SOBRE O ACORDO DE FLS. 79/80, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**AUTOS: 2006.0005.9517-9/0**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

Requerida: WANDER NORIEL MONTEIRO E RONALDO MALTA LAUDARES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO NO PRAZO DE DEZ DIAS, OU SEJA, ACOSTAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR DOS IMÓVEIS PENHORADOS DE FLS.35.

**AUTOS: 2009.0001.2299-2/0**

Ação: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente(s): JOSÉ MARTINS SILVA

Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1971

Requerida: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES – OAB/TO 4601-A; HEVERTON JOSÉ MAMEDE OAB/DF 30.527

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL.148, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: DEFIRO o pedido de fls. 144/145, de conseqüência, OFICIE-SE a parte requerida, BANCO BRADESCO S.A, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prestar informações sobre o status das dividas aduzidas nos documentos de fls. 14, notadamente se foram pagas, se foram descontadas pelo Banco, qual destino que lhes foi dado, e ainda, juntar aos autos os contratos referentes aos débitos constantes no mesmo documento, sob pena de não lhe ser licito impugnar as que o autor apresentar. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

### **3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº.2012.0004.0923-0 Ação Declaratória**

Requerente: MARIA ELIZETE NUNES DA SILVA

Advogado:FERNANDA SOUZA BONTEMPO OAB/TO 4.167

Requerido:BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: FELICIANO LYRA MOURA OAB/PE 21.714

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 93 a 98 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...). Por todo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da autora para:Declarar inexistentes os débitos alegados na inicial;Condenar o banco requerido a pagar à requerente, a titulo de dano material, em dobro, as seguintes quantias: R\$ 483,80 (janeiro de 2011); R\$ 483,80 (junho de 2011); R\$ 483,80 (outubro de 2011); R\$483,80 (janeiro de 2012); R\$ 483,80 (fevereiro de 2012); R\$ 40,02 (março de 2012); R\$ 40,02 (abril de 2012); R\$ 443,78 (abril de 2012), as quais deverão ser corrigidas monetariamente, nos termos da Súmula 43 do STJ, e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês (artigo 406 do Código Civil de 2002 c/c artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional), consoante Súmula 54 do STJ, a partir de cada desembolso, indicado entre parêntesis.Condenar o requerido a pagar à requerente, a titulo de dano moral, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigidos monetariamente desde esta data, nos termos da súmula 362 do STJ e com juros de mora de 1% ao mês (artigo 406 do Código Civil de 2002 c/c artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional), a partir da data do primeiro desconto ilícito (janeiro de 2011).Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I);Por conseguinte, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, além de honorários advocatícios ora fixados em 10 % do valor da condenação, nos termos no art. 20, § 3º, do CPC.Cumpra-se, conforme provimento 2, de 2011 (CNGC), capítulo 2, Seção 5 e resolução 5 de 2013.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**AUTOS Nº. 2011.0004.8715-1 Ação Reintegração de Posse**

Requerente: CARLA ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado:RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES OAB/TO 2.100-B

Requerido: ANITA GOMES DA SILVA

Advogado: LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES OAB/TO 4.858

Objeto: Intimação acerca do despacho proferido às fls. 144: O feito não está maduro para julgamento. É que o cerne da controvérsia é a nulidade da transmissão imobiliária e consequência insubsistência da posse, sendo que até este momento apenas audiências de justificação e de conciliação foram realizadas. Assim, converto o julgamento em diligências para determinar a intimação das partes para especificarem, em 05 dias e motivadamente, sob pena de indeferimento e julgamento antecipado da lide, as provas que pretendem produzir. Ficam desde já advertidas que caso não indiquem a necessidade da realização de outras provas, o feito seja julgado nos termos do art. 330 do CPC.

#### **AUTOS Nº. 2009.0011.7061-3 Ação Manutenção de Posse**

Requerente: GENIVAL BALBINO DA SILVA

Requerente: IONE BESSA SILVA

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

Requerido: WALKIMAR SOARES DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: CLAUZI RIBEIRO OAB/TO 1.683

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 289 a 294 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): Ante o exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO INICIAL**, e; (1) **mantenho** a posse da área objeto da demanda em favor dos requerentes; (2) **condeno** a parte requerida a pagar **dano material** aos autores, no importe de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês, desde o evento danoso, no caso data do desembolso para efetuar o pagamento das mercadorias e serviços. Em consequência, **resolvo o mérito, nos termos do art. 269, I do CPC**. Condeno os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Intimem-se os requeridos para efetuarem o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS-TO e resolução nº 5/2013 do TJTO. Após, com o trânsito em julgado da presente sentença, arquivem-se com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

#### **AUTOS Nº. 2009.0008.2163-7 Ação Usucapião**

Requerente: RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS

Requerente: RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE OAB/TO 1.756

Requerido: CASA LONDRES

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 97 a 98 seguir transcrita: **RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS E RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS**, devidamente qualificados na inicial, ajuizaram a presente ação em desfavor de **CASA LONDRES**, igualmente qualificado. Alegam os autores, em síntese, que mantêm a posse mansa, pacífica e com *animus domini* da área há mais de 20 anos, pelo que requereram a constituição da propriedade pela usucapião. Com a inicial vieram os documentos de fls. 07/14. O Requerido foi citado por edital e contestou o fato por negativa geral por curador especial. Citadas as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município não demonstraram interesse na causa. Houve audiência de instrução (fl. 287), oportunidade em que foram ouvidas testemunhas arroladas. Com vistas, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido, nos termos da inicial, face ao preenchimento dos requisitos para a declaração de usucapião (fls. 93-95). **Vieram os autos conclusos para sentença**. Não havendo outras questões incidentes ou prévias, passo ao exame do mérito. Cuida-se de usucapião extraordinário de imóvel urbano. Os autores comprovaram, de modo satisfatório que a sua posse foi exercitada, desde 1966, de forma contínua e pacífica, com *animus domini*, fato que restou corroborado quando da realização de audiência de instrução e julgamento, positivando o atendimento de todos os requisitos da usucapião. Ademais, a prova testemunhal corrobora a alegação dos autores, na medida em que uniforme ao garantir que os autores residem no local há mais de vinte anos, como se donos fossem. Vejamos o depoimento da testemunha Silva Pereira Bela: “*que conhece a autora desde 1965; que a autora desde dessa época morava nesse mesmo local; que o imóvel sempre foi cuidado pelos requerentes; que sempre foram donos; que no início quem morava no imóvel era os pais juntamente com a autora; que a dona Raimunda se casou com o Senhor Raimundo e continuou morando no imóvel; que nunca apareceu ninguém alegando que era dono do imóvel; que não conhece Casa Londres; que os requerentes sempre moraram no local juntamente com os filhos; que a casa foi construída e murado o lote pelos requerentes*”. Assim, acatando parecer ministerial, acolho o pedido a fim de declarar, em favor de RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS E RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS, o domínio do imóvel constituído pelo Lote nº 05, quadra nº 89, situado à Rua Cônego João Lima, neste município, servindo esta sentença de título para transcrição, oportunamente, na Circunscrição Imobiliária competente, ressalvados direitos de terceiros não citados. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente Mandado de registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, arquivando-se os presentes autos em seguida, observadas que sejam as cautelas de sempre. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### **AUTOS Nº. 2009.0013.1148-9 Ação de Revisão de Contrato**

Requerente: DEJACY FERREIRA LIMA

Advogado: ALEXANDRE BORGES DE SOUZA OAB/TO 3.189

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls.45 a 46 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): **ANTE O EXPOSTO**, julgo o processo sem resolução do mérito, **nos termos do art. 267, §1º, III do CPC**. Sem honorários. Eventuais custas a cargo do Requerente. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

#### **AUTOS Nº 2012.0005.2930-8 Ação Revisão Contratual**

Requerente: EDIVANIA PEREIRA DE ARAUJO SOARES

Advogado: IVANEZA SOUSA DE LIMA OAB/TO 5.318

Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GRACIA LOPES OAB/TO 4.258-A

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls.101 a 107 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): **POSTO ISTO**, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito. Julgo improcedentes os pedidos veiculados na inicial (CPC 269 I). Condeno a requerente ao pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias a contar do trânsito em julgado, mais honorários de sucumbência que arbitro, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, em 1.000,00 (Mil reais). Para o caso de inadimplemento das custas processuais, proceda-se nos termos da CNGC, comunicando-se ao Distribuidor. Transita em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais e de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

#### **AUTOS Nº 2012.0002.3725-0 Ação Cobrança**

Requerente: ARAGUAINA DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA

Advogado: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 4.751

Requerido: ARQUIMEDES CAMELO DE OLIVEIRA

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO 2.493-B

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 36 seguir transcrita: Tendo em vista a petição de fls. 35, em que o Requerente informa o pagamento e a consequente quitação da dívida ora demandada, determino a **EXTINÇÃO** do feito com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, III do Código de Processo Civil. Despesas processuais finais pelo requerido, se houver. Publique-se, Registre-se, Intime-se.

#### **AUTOS Nº 2012.0005.5801-4 Ação Monitória**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogado: LAZARO JOSÉ GOMES OAB/TO 4.562-A

Requerido: GENIVAN CABRAL BARBOSA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 68 a 69 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): Ante o exposto, **HOMOLOGO O ACORDO** acima mencionado. De consequência, **julgo extinto o processo com julgamento de mérito**, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios nos termos do avençado pelas partes. Despesas processuais finais pelo requerido, se houver. Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações de estilo, levando em conta que partes desistiram do prazo de eventual recurso (item 4, do acordo). Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

#### **AUTOS Nº 2011.0002.9875-8 Ação Reintegração de Posse**

Requerente: BANCO ITAULEASIN S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4.618

Requerido: AUGUSTO CESAR CARVALHO SANTOS

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 63 a 64 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): **Posto isto**, confirmo a liminar concedida as fls. 32/33 e **JULGO PROCEDENTE** o pedido verberado na peça inicial, conferindo a proteção possessória ao Autor, reintegrando-o em caráter definitivo, na posse do automóvel descrito na inicial. E, por conseguinte, **resolvo o mérito**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Em atenção ao princípio da sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e verba honorária, esta fixada na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. Expeça-se o respectivo mandado de reintegração de posse. Transitado em julgado o presente julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

#### **AUTOS Nº 2011.0010.8550-2 Ação Ressarcimento**

Requerente: CLEBYSON AGUIAR ARAUJO

Advogado: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR OAB/TO 1.750

Requerido: UNIMED/PLANSÁUDE-FEDERAÇÃO INTER FEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS

Advogado: MARILENE LOPES RIBEIRO OAB/DF 6.813 CAROLINA KUNZLER DE O. MAIA OAB/DF 34.034

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 229 a 235 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...)Ante todo o exposto afirmo a competência deste Juízo para o processo e o julgamento da presente demanda. Não existem outras questões

prévias ao conhecimento do mérito, sobre o qual, portanto, avanço e já afirmo a procedência da pretensão autoral. É incontroverso que o autor e sua filha são beneficiários do Plansaúde (fls. 44), assim como que dentre as coberturas contratadas está a remoção aérea (CPC 302). Não fosse isso, o contrato contém disciplinamento específico sobre a questão (fls. 09/17): **REMOÇÃO AÉREA/TERRESTRE**: São remoções feitas em aeronaves/veículos equipados e profissionais especializados (UTI AÉREA/MÓVEL). As remoções ocorrem somente em casos de internações, onde o assistido necessite de tratamento que não exista no local onde ele se encontra. A solicitação da remoção deverá ser encaminhada à **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PLANSÁUDE**, em forma de relatório médico que justifique a necessidade da mesma, bem como a localidade para onde se pretende remover o paciente. Caberá à **AUDITORIA MÉDICA DO PLANSÁUDE** analisar a solicitação médica de remoção, autorizando ou negando a remoção. Pois bem, o **Laudo Médico para Tratamento Fora de Domicílio** acostado à fl. 21 demonstra que em 03/01/2013 foi diagnosticado que a criança paciente possuía tumor cerebral maligno e que deveria ser submetida aos cuidados de um neurocirurgião, o que não se poderia fazer em Araguaína em razão da **falta de UTI pediátrica**, nem em Palmas, diante da ausência de vagas, o que foi categoricamente afirmado pelo médico subscritor e também não impugnado na contestação (CPC 302). Mais que isso, diante da urgência evidenciada pela indicação da unidade de tratamento intensivo, evidente também a inadequação do transporte rodoviário. Por outro lado, está demonstrado à fl. 34 que a paciente deu entrada no Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda. em 04/01/2014; o Relatório Médico de fl. 49 reforça que a menor é portadora de tumor cerebral maligno, com necessidade de neurocirurgia de urgência; o relatório de fl. 37 comprova que no dia 05/01/2014 ela foi submetida a neurocirurgia para retirada de tumor; e que apesar se seus escassos recursos, (contracheque de fl. 18), o autor contratou a remoção aérea pela importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme Nota Fiscal de Serviço de Transporte de fls. 27/28. Claramente caracterizados, portanto, a gravidade da doença; a urgência do atendimento; e a efetiva remoção aérea para Goiânia/GO. A requerida, entretanto, não se desincumbiu do ônus de demonstrar que nas circunstâncias em que a urgência médica foi descoberta, havia a possibilidade concreta e real de o requerimento de remoção ser realizado como pretendido; requerimento este que consta destes autos, conforme **Laudo Médico para Tratamento Fora de Domicílio** não impugnado. Não se poderia exigir do autor a prova do fato negativo consistente na inexistência de canais de comunicação com a requerida durante a constatação da emergência médica. Ademais e nos termos do art. 5º da LINDB (*“Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”*), ainda que de fato o autor não tivesse contatado a requerida para formalização do pedido de remoção, ainda assim deve ser ressarcido dos valores despendidos com o transporte aéreo controvertido. Não se pode deixar de ter em conta as vicissitudes da situação concreta em que se viu o humilde pai de família ao constatar que sua filha estava acometida de tumor cerebral e que intervenção cirúrgica deveria ser realizada de imediato, mas no Estado não seria possível operá-la. Não se pode exigir do humilde pai de família, tempos depois do calor dos acontecimentos, a frieza de, nas circunstâncias do fato, rememorar o procedimento burocrático de autorização do procedimento controvertido, cuja necessidade imperiosa a requerida sequer questiona. Forte em tais constatações, acolho o pedido e condeno a requerida ao pagamento ao autor de R\$ 28.000,00 com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês desde o efetivo desembolso, a ser demonstrada em liquidação por artigos, pois na nota fiscal de fls. 27 dá conta do pagamento a prazo, o que não foi esclarecido na instrução deste feito. Condeno a requerida ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários de sucumbência, que arbitro em R\$ 1000,00, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC. Proceda-se nos termos da CNGC (provimento 2/2011/CGJUS), seção 2, capítulo 5 e da Resolução 5/2013/TJTO. Não requerida a instauração da fase de liquidação, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### **AUTOS Nº 2012.0006.1473-9 Impugnação à Assistência Judiciária**

Requerente: CENTRAL DO PANO

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1.317-A

Requerido: EMILDA PEREIRA DE SOUZA

Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO OAB/TO 1.263

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 21 a 23 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): “(...)Ante os fundamentos expostos, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação deferindo em definitivo à impugnada os benefícios da Justiça Gratuita, nos autos da Ação de Rescisão Contratual c/c Danos Materiais e Morais e Pedido de Tutela Antecipada (2012.0002.3808-7), em que litiga contra a Central do Pano. Transitada em julgado, certifique nos autos a ocorrência, arquivando-se a presente impugnação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2008.0002.5096-8**

Acusado: Flavio Chagas de Oliveira

Advogados dos acusados: Doutores Nilson Antonio Araujo dos Santos OAB/TO 1938, Emanuelle Moraes Xavier OAB/TO 5457-B, Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1600-B, Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B, Adriana Matos de Maria OAB/SP 190.134, Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B, Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692, Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206.

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionados, intimados da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000552-05.2008.827.2706.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****Edital de Citação com prazo de 15 dias**

**KILBER CORREIA LOPES**, Juiz de Direito em Substituição Automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **RAIMUNDO DIAS PITOMBEIRA**, brasileiro, em união estável, lavrador, natural de Itauaí-PI, nascido aos 02/11/1972, filho de Felipe Dias Pitombeira e de Maria Zilda de Moura, denunciado Artigo 306, c/c art. 298, III, ambos da Lei n.º 9.503/97, nos autos de **Ação Penal nº 5019490-72.2013.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 10 dias do mês de setembro de 2014. Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

**Edital de Citação com prazo de 15 dias**

**KILBER CORREIA LOPES**, Juiz de Direito em Substituição Automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **OZIEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Araguaína-TO, nascido aos 09/01/1985, filho de Miguel Dias Ferreira, portador do RG n.º 1.213.561 SSP/TO, denunciado no Artigo 331 do Código Penal, nos autos de Ação Penal nº 5001411-16.2011.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 10 dias do mês de setembro de 2014. Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 2007.0003.0665-5/0.**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO.

REQUERENTE: MARIA LUIZA SANTOS SANTANA.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO.1363.

OBJETO: “Manifestar sobre a certidão de fl. 47, no prazo de cinco (05) dias.” V

**AUTOS Nº. 2008.0009.4130-8/0.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/ PARTILHA DE BENS E GUARDA DE MENOR.

REQUERENTE: JUSSARA DA SILVA RIBEIRO E OUTROS.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR – OAB/TO. 2526..

REQUERIDO: ZILDEMAR PINTO DE ALEXANDRIA.

OBJETO: “Manifestar sobre a certidão de fl. 76, no prazo de cinco (05) dias.” v

**AUTOS Nº 2011.0003.2702-2/0 – TF**

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: EDILSON PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO (INTIMADO): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1.722-A

REQUERIDO: GEOVANIA GOUVEIA DA SILVA

ADVOGADO (INTIMADO): EDUARDO CARDOSO – OAB/TO 5521

**DESPACHO (FLS. 126)** “Designo o dia 14/10/2014, às 13h30min, para audiência de conciliação, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Av. Castelo Branco, nº 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis). Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína-TO., 27/08/2014 (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.”

**AUTOS Nº. 2011.0010.9664-4/0.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTAVÉL.

REQUERENTE: VANUZA ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA- OAB/TO Nº 2261/ DR. ORIVAN GONÇALVES DE LIMA – OAB/TO. 4669.

REQUERIDO: ESPÓLIO DE LOURENÇO DIAS SILVA FILHO e outros.

OBJETO: “Manifestar sobre a contestação de fls. 50/74, no prazo legal.” v

**2ª Vara da Família e Sucessões****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 0008924-18.2014.827.2706, requerido por Rosinete Gonçalves da Silva em face de José Galvão Brito, tendo o presente a finalidade de CITAR o requerido Sr José Galvão Brito, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação supra, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da juntada da publicação deste aos autos, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alegou em síntese o seguinte: “que são casados pelo regime de comunhão parcial de bens desde 06 de Abril de 1991; que desconhece o paradeiro do requerido; que tiveram três filhos, ainda menores; que não adquiriram bens a serem partilhados; que estão separados há mais de um ano; a autora requereu a citação da requerida por edital; a Intimação do Ministério Público; A procedência do pedido; Os benefícios da assistência judiciária; Valorando a causa em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Pela MMª Juíza foi exarado o despacho a seguir transcrito: “Defiro a petição gerada no evento 10. Cump-ra-se como requer. Araguaína, 04 de setembro de 2014.(ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de Setembro de 2014. Eu, Denilza Moreira, Tec Judiciária, digitei e subscrevi.

**1ª Vara de Precatórios****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0011265-17.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO**

Processo de origem: AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 2010.0007.1773-6

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA – TO .

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

INVENTARIANTE: MARIA GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO(S) DA REQUERENTE(S): DR. JOSÉ CARLOS E. S. SARDINHA JÚNIOR OAB/PA 15.415-B

INVENTARIADO: ESP. DE JOFRE RODRIGUES DA LUZ

OBJETO: Fica intimado o advogado das partes requerentes para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 05, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

**Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 203/2014****EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO 20(VINTE)DIAS****AUTOS: N.º 2011.0005.8589-7/0**

ACUSADO (A): JOSE FERNANDES DE SOUSA FILHO

VÍTIMA(S): AUCILIADORA FERNANDES DE SOUZA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica a (VÍTIMA): AUCILIADORA FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, natural de Jucás-Ce, nascida aos 02/02/1968, filha de Jose Fernandes de Souza e Maria Socorro de Souza, INTIMADA(O) da R. decisão proferida nos autos em epígrafe: “III-DISPOSITIVO: Ante o exposto , acolho o parecer ministerial e, com fundamento no artigo 20, da Lei nº11.340/06, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA decretada às fls. 18/19, autos de Medidas Protetivas de Urgência, sob o nº2001.0004.8554-0/0, do requerente JOSÉ FERNANDES DE SOUSA FILHO, o qual deverá ser advertido que se eventual descumprimento das medidas protetivas de urgência ensejará nova decretação de sua

prisão. De conseqüência, nos autos das Medidas Protetiva de Urgência, sob o nº2001.0004.8554\_0/0, revogo o item “a”, posto que o requerente não mora na mesma casa que a vítima, mas sim em uma casa no mesmo lote. O item “b” e “c” revogo parcialmente, para diminuir a distância de 200 (duzentos) para 70 (setenta) metros. Junte-se cópia da presente decisão nos autos da Medida Protetiva de Urgência em apenso (2011.0004.8554-0). Servirá a presente de Alvará de Soltura e Termo de Compromisso, devendo comparecer a todos os atos processuais, não ficar fora da comarca por mais de 08 (oito) dias e manter sempre atualizado seu endereço de residência. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Notifique-se a vítima, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.340/2006. Defiro a Assistência Judiciária. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 28 de junho de 2011. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 9 de Setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Célia Regina C. Barros), técnica judiciária de 1ª instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 202/2014**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS**

AUTOS: N.º 2009.0007.6650-4/0

ACUSADO (A): WALTER ANTONIO COSTA BARBOSA

VÍTIMA(S): CLAUDECI ALVES DOS SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica a (VÍTIMA): CLAUDECI ALVES DOS SANTOS, brasileira, amasiada, do lar, natural de Estreito-Ma, nascida aos 14/01/1984, filha de Miguel Augusto da Conceição e Diná Alves dos Santos, INTIMADA (O) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: “III-DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no artigo 109, Inciso VI, do Código de Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO FILHO RIBEIRO, julgando, de conseqüência, EXTINTO o presente feito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após a preclusão do prazo recursal, arquivem-se os presentes autos. ” CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 17 de janeiro de 2013. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 9 de Setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Célia Regina C. Barros), técnica judiciária de 1ª instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

**AUTOS: N.º 2011.0005.8589-7/0**

ACUSADO (A): JOSE FERNANDES DE SOUSA FILHO

VÍTIMA(S): AUCILIADORA FERNANDES DE SOUZA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica a (VÍTIMA): AUCILIADORA FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, natural de Jucás-Ce, nascida aos 02/02/1968, filha de Jose Fernandes de Souza e Maria Socorro de Souza, INTIMADA(O) da R. decisão proferida nos autos em epígrafe: “III-DISPOSITIVO: Ante o exposto , acolho o parecer ministerial e, com fundamento no artigo 20, da Lei nº11.340/06, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA decretada às fls. 18/19, autos de Medidas Protetivas de Urgência, sob o nº2001.0004.8554-0/0, do requerente JOSÉ FERNANDES DE SOUSA FILHO, o qual deverá ser advertido que se eventual descumprimento das medidas protetivas de urgência ensejará nova decretação de sua prisão. De conseqüência, nos autos das Medidas Protetiva de Urgência, sob o nº2001.0004.8554\_0/0, revogo o item “a”, posto que o requerente não mora na mesma casa que a vítima, mas sim em uma casa no mesmo lote. O item “b” e “c” revogo parcialmente, para diminuir a distância de 200 (duzentos) para 70 (setenta) metros. Junte-se cópia da presente decisão nos autos da Medida Protetiva de Urgência em apenso (2011.0004.8554-0). Servirá a presente de Alvará de Soltura e Termo de Compromisso, devendo comparecer a todos os atos processuais, não ficar fora da comarca por mais de 08 (oito) dias e manter sempre atualizado seu endereço de residência. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Notifique-se a vítima, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.340/2006. Defiro a Assistência Judiciária. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 28 de junho de 2011. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 9 de Setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Célia Regina C. Barros), técnica judiciária de 1ª instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 201/2014**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS**

AUTOS: N.º 2009.0003.2476-5/0

ACUSADO (A): CLEONEIDE AVELINO GONÇALVES

VÍTIMA(S): ALESSANDRA DE FATIMA CAMARGO PEREIRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica a (VITIMA): ALSSANDRA DE FATIMA CAMARGO PEREIRA, brasileira, casada, professora, natural de Goiânia- GO, nascida aos 21/09/1970, filha de Omar Camargo e Maria de Fátima Lucas Camargo, INTIMADA(O) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: "Ante o exposto, com base no artigo 107 , Inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLEONEIDE AVELINO GONÇALVES, julgando, em consequência, EXTINTO o presente feito.Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após a preclusão do prazo recursal, arquivem-se os presentes autos. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 09 de abril de 2012. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 9 de Setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Célia Regina C. Barros), técnica judiciária de 1ª instância, lavrei e subscrevi.Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 201/2014**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS**

AUTOS: N.º 2009.0003.2476-5/0

ACUSADO (A): CLEONEIDE AVELINO GONÇALVES

VÍTIMA(S): ALESSANDRA DE FATIMA CAMARGO PEREIRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica a (VITIMA): ALSSANDRA DE FATIMA CAMARGO PEREIRA, brasileira, casada, professora, natural de Goiânia- GO, nascida aos 21/09/1970, filha de Omar Camargo e Maria de Fátima Lucas Camargo, INTIMADA(O) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: "Ante o exposto, com base no artigo 107 , Inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLEONEIDE AVELINO GONÇALVES, julgando, em consequência, EXTINTO o presente feito.Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após a preclusão do prazo recursal, arquivem-se os presentes autos. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 09 de abril de 2012. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 9 de Setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Célia Regina C. Barros), técnica judiciária de 1ª instância, lavrei e subscrevi.Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 200/2014**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

AUTOS: N.º 2010.0004.9525-3/0

ACUSADO (A): ADEVALDO SANTANA

VÍTIMA(S): MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica a (VITIMA): MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA, brasileira, solteira servidora pública, natural de Babaçulândia-To, nascida aos 08/02/1975, filha de Moacyr Fernandes de Lima e Maria Alice Martins Lima, INTIMADA(O) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: "Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, JULGO A EXTINTA A PUNIBILIDADE de ADEVALDO SANTANA pelo crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal), com fulcro no artigo 109, inciso VI (com redação anterior a Lei 12.234/2010) do Código Penal Brasileiro. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se Registre-se . Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se indiciado e vítima por edital. Prazo 20 dias. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 21 de janeiro de 2014. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 9 de Setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Célia Regina C. Barros), técnica judiciária de 1ª instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 199/2014**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

AUTOS: N.º 2010.0004.9525-3/0

ACUSADO (A): ADEVALDO SANTANA

VÍTIMA(S): MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica o (ACUSADO): ADEVALDO SANTANA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Balsas- MA, nascida aos 19/11/1981, filho de Bento Ribeiro Santana e Maria Nazaré

Santana, INTIMADA(O) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: “Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, JULGO A EXTINTA A PUNIBILIDADE de ADEVALDO SANTANA pelo crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal), com fulcro no artigo 109, inciso VI (com redação anterior a Lei 12.234/2010) do Código Penal Brasileiro. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se Registre-se . Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se indiciado e vítima por edital. Prazo 20 dias. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 21 de janeiro de 2014. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 9 de Setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Célia Regina C. Barros), técnica judiciária de 1ª instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira - Juíza de Direito

## **CEPEMA**

### **DECISÃO**

**Autos: 0009321-77.2014.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: ROGERIO SOUZA COSTA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em análise dos autos, seja porque o reeducando cumpriu os requisitos para a prestação de trabalhos externos, seja porque o trabalho dignifica o homem e o recupera, imprimindo ao ser o senso de responsabilidade, nos termos do art. 37 c/c art. 28 da LEP, autorizo ROGERIO SOUZA COSTA a prestar serviços na empresa TRUCK CENTER E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, devendo o reeducando recolher-se diariamente às 18:00 horas, somente sendo liberado às 6:00 horas da manhã. Nos sábados o recolhimento ocorrerá as 14:00 horas. Domingos e feriados o reeducando deverá permanecer recolhido. O reeducando fica cientificado de que a chegada fora dos horário fixados, importará em imediata revogação do benefício ora concedido, assim como regressão a regime penal mais gravoso. Na oportunidade, HOMOLOGO, VIA DECISÃO, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO PENAL REALIZADOS PELO CARTÓRIO JUDICIAL. REMETA-SE CÓPIA DOS CÁLCULOS AO REEDUCANDO. A presente decisão valerá como Ofício a ser entregue à URSA. Expedientes necessários. P.R.I.C.” Araguaína/TO, 09 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000801-14.2012.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de CONSTRUALAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.644.733/0001-18, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seus sócios solidários que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.636,17 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), representada pela CDA nº J-66/2011, datada de 17/11/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: “... Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 22 de novembro de 2013. (Ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (10/02/2014). Eu, Gustavo Barros Sousa, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **ARAGUATINS** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0008.0091-5**

Ação: Indenização

Requerente: LINDOUFO CAMPELO DA LUZ JÚNIOR

Adv: João Sânzio Alves Guimarães- OAB/TO 1.487

Requerido: JOSÉ JOÃO ALVES

Adv. Lumara Cabral Gonçalves Parente-OAB/TO 5324

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Intime-se a parte autora, para apresentar planilha de débito atualizado informada em petição de fls. 155. Após, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação dos bens indicados. Intime-se. Cumpra-se. Araguatins/TO, 28 de agosto 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**. Araguatins/TO, em 21 de agosto de 2014.

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2007.0004.0030-9/0 Ação: Guarda**

Requerentes: SILVESTRE VIDIGAR MONTEIRO e MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MONTEIRO

Advogado: MARIA SÔNIA BARBOS ADA SILVA – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido: JORGE DE ABREU SOUSA

Advogada: VALÉRIA MARA FERNANDES MANZANO – OAB/TO 172.020

Requerida: LUCIANA BEZERRA MONTEIRO

Advogada: Tamires Chaves Vilarino – OAB/TO 5.458 – CURADORA ESPECIAL

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000026-69.2007.827.2707**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.v

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2008.0008.7050-8/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: D. R. O., Rep. por sua Genitora DEUZUITA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: Dr. CARLOS RANGEL BANDEIRA BARROS, OAB/MA, nº 7080

REQUERIDO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

ADVOGADA: Dra. LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH, OAB/TO, 5.143-B

Fica a parte requerida, bem como sua procuradora, intimadas do despacho a seguir transcrito: “Intime-se a parte ré para manifestar nos autos requerendo o que entender devido. Axixá do Tocantins – TO, 19 de maio de 2014. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2009.0004.7818-5/0 (2.044/10) – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: LILIANE DE ALMEIDA MORAIS

ADVOGADO: Dr. LUIZ ALBERTO AVELAR DOS SANTOS, OAB/MA, nº 4845

REQUERIDO: MEGAINFO COMPUTAÇÕES LTDA

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, OAB/TO, 1671-A

REQUERIDO: SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA

ADVOGADOS: DR. MARCELO MATTOS TRAPNELL, OAB/SP 149.733, MÍRIAN NAZÁRIO DOS SANTOS, OAB/TO 1313-A e OUTROS

Ficam as partes, bem como seus procuradores, intimados do dispositivo da sentença, cuja parte a seguir transcrevo: “... DIANTE DO EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, ante o adimplemento da obrigação, julgo extinta a pretensão executiva, nos termos do art. 794, I, do CPC. Ante a preclusão recursa, certifique-se o trânsito em julgado e, após archive-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins – TO, 28 de maio de 2014. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2009.0000.4180-1/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

REQUERENTE: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA, OAB/TO, nº 2706

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: “Visto que a parte autora – sucumbente – litiga sob pálio da assistência gratuita, não havendo qualquer elemento hábil a demonstrar que a mesma ostentaria condições de providenciar o recolhimento das custas finais, ARQUIVEM-SE os

autos, observadas as formalidades legais, devendo a escrivania proceder, para tanto, consoante preceitua o art. 12 da Lei n. 1.060/50. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 26 de fevereiro de 2014. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2011.0009.4083-2 /0 – AÇÃO CONDENATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

REQUERENTE: JEOVAH LEMOS DA SILVA

ADVOGADOS: Dr. ELIAS GOMES SILVA, OAB/MA, nº 8.884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Fica a parte requerente, bem como seu procurador, intimados do dispositivo da sentença, cuja parte a seguir transcrevo: “... ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 158, parágrafo único, e 267, VIII, § 4º, AMBOS DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA a desistência manifestada pela parte autora e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO a parte autora ao pagamento dos custas e despesas processuais. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 24 de maio de 2014. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2011.0007.5960-7/0 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C DANOS MORAIS**

REQUERENTE: JUSCÉLIA BARRETO MATOS

ADVOGADOS: Dr. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, OAB-TO, 1671-A

REQUERIDO: CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – INIFIA

ADVOGADO: DR. RICARDO LUIZ SALVADOR, OAB/SP Nº 179.023

Ficam as partes, bem como seus procuradores, intimados do dispositivo da sentença, cuja parte a seguir transcrevo: “... ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos acima expendidos e com fundamento no art. 269, I, e art. 333, I, ambos do Código de Processo Civil c/c art. 20 da Lei 9.099/95, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, por falta de prova do alegado. Sem custas e honorários (art. 54 de Lei nº 9.099/95). Desentranhem-se os CDs de fls. 64/65, juntando-os nos autos pertinentes. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins/TO, em 29 de maio de 2014. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2009.0000.4206-9/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARCIAL**

REQUERENTE: WILLSULLAMITA SIONE DE SOUSA CHAVES

ADVOGADO: Dr. JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES MORAIS, OAB/MA nº 3423

REQUERIDO: ODAIR DIAS FRAZÃO

ADVOGADO: Dr. ANTÔNIO TEIXEIRA RESENTE, OAB/TO, Nº 4571-A

REQUERIDA: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS

ADVOGADOS: Dr. PEDRO ROBERTO ROMÃO, OAB/SP, Nº 209.551 e Dra. LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA OAB/TO Nº 9334

Ficam as partes e seus procuradores intimados do despacho a seguir transcrito: “Intimem-se as partes do retorno dos autos, bem como para que, no prazo comum de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem devido. Após, à conclusão. Axixá do Tocantins/TO, em 30 de abril de 2014. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**2ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam as partes e advogados dos expedientes abaixo

**PROCESSO Nº 2008.0008.7029-0/0**

AÇÃO: de Justificação de Sociedade de Fato.

REQUERENTE: Maria Cleonice Silva Santos.

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS OAB/TO SOB O Nº 1.71-A.

REQUERIDO: Espólio de José Cléo P. de Oliveira, representado pelos pais Manoel Patrocínio Rocha e Merandolina de Oliveira Tenório.

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo. (CPC, art. 267, III). Axixá do Tocantins, 05 de maio de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam as partes e advogados dos expedientes abaixo

**PROCESSO Nº 2011.0009.4107-7.**

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA.

VÍTIMAS: ANTONIO JONATAM GRANJA LIMA e JOSÉ ORLANDO LOURO DA SILVA JUNIOR.

MENOR INFRATOR: WERMISSEON SILVA MENDES.

FINALIDADE: SENTENÇA. DIANTE DO EXPOSTO, acolho o parecer ministerial e com fundamento nos arts. 181 e 182 da Lei nº 8.069/90, HOMOLOGO o arquivamento do presente feito em face ao adolescente WERMISSEON SILVA MENDES, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se. Axixá do Tocantins, 04 de junho de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam as partes e advogados dos expedientes abaixo

**PROCESSO Nº 2009.0005.9048-1.**

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA.

VÍTIMAS: ANGÉLICA PEREIRA BARROS e EVANIS PEREIRA DE SOUSA A.

AUTOR: EVANIS PEREIRA DE SOUSA.

FINALIDADE: SENTENÇA. DIANTE DO EXPOSTO, acolho o parecer ministerial e com fundamento nos arts. 103, 107, IV e 145 do Código Penal e 38 Código Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, ante a relação ao ilícito do art. 129, 139 e 147 do Código Penal, em razão da ocorrência da prescrição punitiva. Consigno que o feito tramita pela Vara de Família, Infância e Juventude, sendo alheio as atribuições da serventia, pelo que determino que se certifique nos autos tais motivos. Após o transitado em julgado, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de paraxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 19 de maio de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam as partes e advogados dos expedientes abaixo

**PROCESSO Nº 2011.0000.8959-8.**

AÇÃO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE-EXAME.

REQUERENTES: JOSÉ MANOEL DE SOUSA FILHO e WERICLES LUAN ALVES DA SILVA, MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA.

FINALIDADE: SENTENÇA. ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 269, I, do Código de Processo Civil, 1.606, do Código Civil, e 2º - A e 7º, ambos da Lei n. 8.560/92, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas e honorários (Lei n. 1.060/50, art. 12). Após o transitado em julgado, ARQUIVEM-SE, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 05 de maio de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam as partes e advogados dos expedientes abaixo

**PROCESSO Nº 2008.0006.8479-8.**

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.

REQUERENTE: L. L. A. S., representada por sua genitora MARLUCE ALBUQUERQUE SANTOS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO: FRANCISCO MIRANDA BRANDÃO.

FINALIDADE: SENTENÇA. DIANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito. Condeno o (a) autor(a) ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins, 12 de fevereiro de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam as partes e advogados dos expedientes abaixo

**PROCESSO Nº 2011.0001.8588-0.**

AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE GUARDA.

REQUERENTE: MAIARA LUZ PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO: WELITON PEREIRA DA SILVA.

FINALIDADE: ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 226, §, da Constituição Federal, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR O DIVÓRCIO de MARIA SONIA GONÇALVES DA CRUZ e SAMUEL POLICARPO DA CRUZ, bem como a cessação do vínculo apenas para DECRETAR O DIVÓRCIO de MAIARA LUZ PEREIRA DA SILVA E WELITON PEREIRA DA SILVA, bem como a cessação do vínculo ,atrimonial então existente, ao passo que, nos termos do art. 269, I, do CPC, DECLARO EXTINTO O PRSENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. O cônjuge virago continuará a usar o nome de casada. Decorrido o prazo recursal, EXPEÇA-SE O PERTINENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO. Sem custas e honorários advocatícios Após o trânsito em julgado, cumpridas as providências supra, ARQUIVEM-SE os autos, observadas as fomalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 05 de maio de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.



## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2011.0010.1436-2 – GSB**

Ação: Execução Fiscal.

Requerente: IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS.

Representante: Procurador Federal.

Requerido: Olaedes Ribeiro de Sousa.

Advogada: Não Constituído.

FICA: a parte via de seu advogado **INTIMADA**, cerca do despacho fls. 16 a seguir transcritos, "**DESPACHO** 1. O endereço da parte executada encontrado na pesquisa INFOSEG que segue adiante é o mesmo em que já frustrada a tentativa de citação pessoal (fls. 11). 2. DEFIRO, portanto, a CITAÇÃO por EDITAL, com prazo de 30 dias (art. 8º da Lei 6.830/80 c/c arts. 231, II, 232, I, CPC). 3. INTIMEM-SE. **Colinas do Tocantins-TO, 28 de agosto de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

**Autos n. 2010.0004.8347-6 – GSB**

Ação: Execução Fiscal.

Requerente: Fazenda Pública Nacional.

Representante: Procurador Federal.

Requerido: Denize N R Guimarães.

Advogada: Não Constituído.

FICA: a parte via de seu advogado **INTIMADA**, cerca do despacho fls. 57 a seguir transcritos, "**DESPACHO** 1. O endereço da parte executada encontrado na pesquisa INFOSEG que segue adiante é o mesmo em que já frustrada a tentativa de citação pessoal (fls. 47). 2. DEFIRO, portanto, a CITAÇÃO por EDITAL, com prazo de 30 dias (art. 8º da Lei 6.830/80 c/c arts. 231, II, 232, I, CPC). 3. INTIMEM-SE. **Colinas do Tocantins-TO, 28 de agosto de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 02/2014**

A Exma. Sra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96),

CONSIDERANDO que entre os dias 24/11/2014 a 28/11/2014 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação;

RESOLVE:

1. INTIMAR todos os ADVOGADOS e PARTES que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação durante a Semana Nacional da Conciliação que acontecerá neste ano entre os dias 24/11/2014 a 28/11/2014, requererem tal providência a este Juízo até o dia 05/11/2014.

2. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanal-mente, até o dia 05/11/2014.

3. REGISTRE-SE.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins-TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 10 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.v

### **2ª Vara Cível**

#### **SENTENÇA**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 495R**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2009.0012.7633-0/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: CALIMÉRIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Melo, 4.159

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os embargos à execução opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) em face de CALIMÉRIO ALVES FERREIRA. Via de consequência, extingo o presente feito com fundamento no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o autor/embargado em custas e honorários advocatícios, tendo em vista a gratuidade da justiça concedida às fls. 27. Por fim, desnecessário se faz a remessa para reexame necessário, por se tratar de situação não abarcada pela redação do artigo 475 do Código de Processo Civil. Ainda com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 05 de setembro de 2014. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito."v

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 501R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0005.0752-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: M A MASCARENHAS AIRES ME

ADVOGADO: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Junior, OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000409-24.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 500R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0005.6345-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: M A MASCARENHAS AIRES ME

ADVOGADO: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Junior, OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000412-76.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 499R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0005.6439-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: EDMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da

Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001881-89.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 498R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0005.6439-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: J B PEREIRA COSTA E/OU JOÃO BATISTA PEREIRA COSTA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000419-68.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 497R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0001.3058-8/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: MOACIR AIRES BRITO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001887-96.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 496R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0004.6172-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: SILVA E PERES LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001889-66.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE - I**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0009.4421-8 – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL**

REQUERENTE: GUSTAVO BORGES DE ABREU

ADVOGADO: GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4805

REQUERIDO: SAVAN CALÇADOS

ADVOGADO: EDSON FELICIANO DA SILVA – OAB/TO 633-A e/ou WAGNER BATISTA DA COSTA JUNIOR – OAB/GO 8873

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS. 127 “(...) Dispositivo. Ante o exposto, dou por cumprida a obrigação mediante o pagamento, e o faço na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se o Alvará Judicial fins levantamento do valor objeto da penhora on line (vide fl. 122) no valor de R\$8.488,42 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) ID 072014000008481045, na forma requerida pela parte exequente. De imediato intime-se a empresa executada para, comparecer neste juizado no prazo de 10 (dez) dias, fins fazer o levantamento da quantia correspondente ao excesso de penhora, no valor de R\$ R\$1.358,20 (um mil trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos). Após, ante o exaurimento da prestação jurisdicional, arquivem-se, com as cautelas de estilo. Sem custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/95). P. R. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 10 de setembro de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – JECC”.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE - R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 5002179-47.1013.827.2713 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

RECLAMANTE: WESLEY JOSE DOS SANTOS E FABIA RENATA BORGES CAVALCANTE

ADVOGADO: FABIA RENATA BORGES CAVALCANTE – OAB/TO 4688

RECLAMADO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO 5143

RECLAMADA: SHOPFATO COMERCIO ELETRONICO S/A

ADVOGADO: EDUARDO GROSS – OAB/PR 41.552 – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: Intimar o procurador da parte reclamada para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC, bem como para intimar da sentença: “Ante o Exposto, com amparo nos argumentos acima expedidos e, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, ACOLHO OS PEDIDOS formulados pelos autores em face dos requeridos para: a) Condenar a o BANCO BRADESCO S/A a pagar aos autores, a título de repetição de indébito o valor em dobro pago pelo produto, ou seja, a importância de R\$ 174,25 (cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com correção monetária pelo IGP-M e juros legais de 1% ao mês desde a data dos descontos das parcelas (evento1 – PET2); b) Com fundamento no artigo 5º, V e X, da Constituição Federal e artigo 14 do CDC condenar a empresa SHOPFATO DIGITAL a pagar aos autores, a título de danos morais, a quantia R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), individualmente, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), também a partir da data de seu arbitramento, consoante prevê o Enunciado 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins. c) Com suporte no artigo 273, caput e incisos do CPC, confirmo a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferida (vide anexos do evento 5), tornando-a definitiva. Em consequência, extingo o feito, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. Transitada em julgado, após 30 (trinta) dias sem manifestação da parte autora, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins (TO), 05 de setembro de 2014. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto, respondendo Portaria nº 230/2014 – DJ-e nº 3279, de 03/02/2014.”.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0001.4560-9 – REPRESENTAÇÃO CRIMINAL- Crime**

AUTOR: ABILIO COSTA DE ANDRADE JUNIOR

ADVOGADO: ERICA JAKELINE MAIONE MOREIRA – OAB/TO 4561

VÍTIMA: MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO: “Intime-se o autor dos fatos para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26 de setembro de 2014 às 14h00min. Na sala de audiência do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins situado na Av. Presidente Dutra, nº 337, Fórum Local.” Intima-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 27 de agosto de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de direito – Em Substituição Automática.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE 423/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2012.0001.5308-1 (8484/12)**

Ação: Interdição

Requerente: Eliene da Silva

Advogado- Roberto Pereira Urbano- OAB/TO 1440

Requerido: Gentileza Rodrigues da Silva

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, e o que mais conta, DECRETO a interdição de GENTILEZA RODRIGUES DA SILVA, declarando- a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente ELIENE DA SILVA, mediante compromisso de encargo; declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. (...). P.R.I. Colinas do Tocantins, 03 de setembro de 2014. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 422/14 – CA.**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.039/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 2011.0005.6812-7 (8003/00).** O Excelentíssimo Senhor, Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, registrada sob o nº. 2011.0005.6812-7 (8003/11), através deste CITA CLAUDSON BANDEIRA CRUZ, brasileiro, união estável, vaqueiro, documentos pessoais não informados, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias resposta aos termos da presente Ação, sob pena de revelia e confissão, movida por L. dos S., representada por sua genitora Maria Valéria Dias dos Santos . Colinas do Tocantins, primeiro de setembro do ano de dois mil e quatorze (01.09.2014). Eu, (Camila Giusti Soares Andrade), que digitei. Jacobine Leonardo - Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 421/14 – CA.**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.038/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 2011.0006.1874-4 (8000/11).** O Excelentíssimo Senhor, Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o nº. 2011.006.1874-4 (8000/11), através deste CITA JURINEIDE GOMES DE SOUSA, brasileiro, profissão ignorada, portador da cédula de identidade sob n 4.112.672, SSP/TO, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que no prazo de três dias pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada sua prisão civil pelo prazo de até noventa dias, movida por V. H. S. G., representado por sua genitora Pollyana Pereira da Silva. Colinas do Tocantins, primeiro de setembro do ano de dois mil e quatorze (01.09.2014). Eu, (Camila Giusti Soares Andrade), digitei. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 420/14 – CA.**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.037/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 2009.006.0565-9 (6894/09).** O Excelentíssimo Senhor, Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, registrada sob o nº. 2009.0006.0565-9 (6894/09), através deste CITA AIRTON ARANTES DO CARMO, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que no prazo de três dias pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada sua prisão civil pelo prazo de até noventa dias, movida por V. dos S. C., representado por sua genitora Kleris Pereira dos Santos. Colinas do Tocantins, primeiro de setembro do ano de dois mil e quatorze (01.09.2014). Eu (Camila Giusti Soares Andrade), digitei. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

### **ATO ORDINATÓRIO**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 424/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2010.0011.2209 (7673/10)**

Ação: Reconhecimento de União Estável Post Mortem

Requerente: Creuzany Feitosa dos Santos

Advogado: Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento- OAB/TO 3789

Requerido: Espólio de José Luiz Rafael de Sousa

ATO ORDINATÓRIO: "Tendo em vista, o transcurso do prazo de suspensão do processo em epígrafe, fica a requerente intimada através do seu advogado para manifestar no prazo legal nos presentes autos. Colinas do Tocantins, 11 de setembro de 2014."

**BOLETIM EXPEDIENTE 424/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2010.0011.2209 (7673/10)**

Ação: Reconhecimento de União Estável Post Mortem

Requerente: Creuzany Feitosa dos Santos

Advogado: Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento- OAB/TO 3789

Requerido: Espólio de José Luiz Rafael de Sousa

ATO ORDINATÓRIO: "Tendo em vista, o transcurso do prazo de suspensão do processo em epígrafe, fica a requerente intimada através do seu advogado para manifestar no prazo legal nos presentes autos. Colinas do Tocantins, 11 de setembro de 2014."

**COLMEIA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2012.0000.7547-1 – AÇÃO PENAL Denunciado: JOÃO EUDE VAZ E LIMA Advogado do Denunciado: DR. RODRIGO MARÇAL VIANA – OAB/TO 2909. INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 08 de outubro de 2014, às 08h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO.

**DIANÓPOLIS**  
**Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 5002203-66.2013.827.2716 – COBRANÇA**

**REQUERENTE: Loja Kelly**

**ADV: não constituído**

**REQUERIDA: Izabel Cristina Galvão da Silva**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 267, VIII c/c parágrafo único do art. 158, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 5002208-88.2013.827.2716 – COBRANÇA**

**REQUERENTE: Loja Kelly**

**ADV: não constituído**

**REQUERIDA: Hionara Lopes Cardoso**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 267, VIII c/c parágrafo único do art. 158, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 5002200-14.2013.827.2716 – COBRANÇA**

**REQUERENTE: Loja Kelly**

**ADV: não constituído**

**REQUERIDO: Maria Ana da Silva**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 267, VIII c/c parágrafo único do art. 158, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000628-74.2014.827.2716– RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA**

**REQUERENTE: Gesy Barbosa dos Santos**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDA: Consórcio Araguaia****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO a reclamada revel e confessa aos fatos alegados e não contestados na inicial, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido para, conseqüentemente, condená-la a restituição da importância de R\$ 1.533,02 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e dois centavos) devidamente corrigida a partir do efetivo desembolso e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir de 12.03.2014. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

**AUTOS Nº 0000936-13.2014.827.2716 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS****REQUERENTE: Andrelina Nogueira da Silva****ADV: Não constituído****REQUERIDA: Lojas Araçá Ltda ME****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Por todo o exposto e com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, declaro a reclamada LOJAS ARAÇÁ LTDA ME revel e confessa aos fatos alegados e não contestados na inicial, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido inserto na inicial, condenando a reclamada, ao pagamento, em favor da reclamante, da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) devidamente corrigida e acrescida de juros 12% (doze por cento) ao ano, a título de indenização pelos danos morais. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000241-59.2014.827.2716 – Cobrança****REQUERENTE: César Costa Póvoa****ADV: Não constituído****REQUERIDA: Andressa Aires Costa****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO a reclamada revel e confessa aos fatos alegados e não constados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-la ao pagamento da importância de R\$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais). Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 5002051-18.2013.827.2716- COBRANÇA****REQUERENTE: Centro Médico Keller Botelho Ltda****ADV: não constituído****REQUERIDO: Distribuidora J. M. A. Ltda ME****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 269, III do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0000068-35.2014.827.2716 - RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA****REQUERENTE: Luciene Alves dos Santos****ADV: não constituído****REQUERIDO: UOL – Universo Online S.A.****ADV: Dr Franklin Miranda Fernandes Oliveira**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/ parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95, bem como DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 794, I do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000250-21.2014.827.2716 – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA****REQUERENTE: Dejanira de Oliveira Costa****ADV: Não constituído****REQUERIDA: Lojas Araçá Ltda ME****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO a reclamada revel e confessa quanto aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na inicial com fulcro no art. 18, § 1º, II do Código de Defesa do Consumidor para, em

consequência, condenar a empresa reclamada a restituir o valor pago pelo forno elétrico de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), corrigidos e acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano a partir do desembolso. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 0000736-06.2014.827.2716 – Cobrança**

**REQUERENTE: Geraldo F. de Farias**

**ADV: não constituído**

**REQUERIDO: César Costa Póvoa**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: “...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/ parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 0000962-11.2014.827.2716 – Cobrança**

**REQUERENTE: Geraldo F. de Farias**

**ADV: não constituído**

**REQUERIDO: Pompílio Aires Silva**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: “...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/ parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 0000765-56.2014.827.2716 – Execução**

**EXEQUENTE: Joelino Modesto de Albuquerque**

**ADV: não constituído**

**EXECUTADO: Antônio Marcos Nunes**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: “...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/ parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 0000620-97.2014.827.2716 – REPARAÇÃO DE DANOS**

**REQUERENTE: Thaize Costa Leite**

**ADV: não constituído**

**REQUERIDOS: Murilo Evangelista Almeida e Davi Pereira de Araújo**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: “...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 267, VIII c/c parágrafo único do art. 158, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Cumpra-se. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito”.

**Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2011.0011.8520-5 – AÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: ROSANA PEREIRA ROSA

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/GO 3.685-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: “Certifico que a sentença de fls. 65/68 transitou em julgado sem que houvesse recursos. Dianópolis, 21/07/2014. Maria das Graças Gomes Araújo.”

**Autos: 2011.0005.9542-6 – AÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: EUNICE FERREIRA DA CRUZ

Advogado: Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29.479

Requerido: INSS

SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIO MATERNIDADE, embasado no art. 267, III e § 1º do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 27 de maio de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”

**Autos n. 2008.0005.4665-4 – Desapropriação**

Requerente: Areia Energia S.A



Adv: Djalma Nunes Fernandes Junior  
 Requerido: Nicolau Cury e sua mulher Gilda Antonietta Orlando Cury  
 Adv.: não consta

#### **Provimento 002/2011**

Fica o advogado do autor intimado para no prazo de cinco dias manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei

#### **Autos n. 2008.0008.8661-7 – Cobrança**

Requerente: Valter Francisco Bassanezi Kurtz  
 Adv.: Domicio Camelo Silva  
 Requerido: Banco da Amazônia S/A  
 Adv.: Elaine Ayres Barros

Fica o advogado do autor intimado para no prazo de cinco dias comparecer na Escrivania Cível para retirar o alvará de levantamento. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

#### **Autos n. 2008.0008.8661-7 – Cobrança**

Requerente: Valter Francisco Bassanezi Kurtz  
 Adv.: Domicio Camelo Silva  
 Requerido: Banco da Amazônia S/A  
 Adv.: Elaine Ayres Barros

DESPACHO: "1-Defiro como requerido às fls. 272. 2-Expeça-se o competente alvará de levantamento dos valores constantes do depósito de fls. 254, que deverá ser expedido em nome do Dr. Domicio Camelo Silva. 3-Cumpra-se. 4-Após, archive-se. Dianópolis-TO, 27 de junho de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei

#### **AUTOS N. 3.985/99 – EXECUÇÃO**

Exequente: CALCÁRIO DIANÓPOLIS LTDA.  
 Adv: DR. FÁBIO ARAÚJO GOMES OAB/PR 43.318  
 Executado: JOÃO BATISTA POYER  
 Adv: DR. RONY MARCELO DE MELLO OAB/BA 27450

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000035-82.1999.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página **2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 10 de setembro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

#### **AUTOS nº 2007.0001.7419-8 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: IEPRESS ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259-A  
 Requerido: ANTÔNIO NUNES DIAS  
 Advogado: Não constituído

Requeridos; JOSÉ RAIMUNDO NUNES DIAS; JOSÉ EVARISTO RIBEIRO e DOMINGOS DE JESUS RIBEIRO  
 Advogada: Sônia Maria Alves da Costa – OAB/TO nº 619

DESPACHO: "1- Tendo ocorrido o trânsito em julgado do Acórdão proferido no Recurso de Agravo de Instrumento que corre sob o nº 5011229-88.2013.827.0000, onde deu-se provimento ao recurso, para reformar a decisão agravada, no que tange ao valor fixado, minorando o mesmo e fixando-o em R\$ 375.000,00. 2- Intime-se a requerente, para no prazo de 30 dias, complementar as custas processuais conforme a supracitada decisão, sob pena de extinção do processo. 3-Cumpra-se. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito." Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

#### **AUTOS nº 2011.0010.2720-0 – DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**

Requerente: I. R. C.  
 Advogado: Silvio Romero Alves Póvoa – OAB/TO 2.301-A

Requerido: O. X. DOS S.

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: “I. R. C., devidamente qualificada e representada nos autos, propõe a presente ação de divórcio direto litigioso em face de O. X. DOS S. Não instruiu seu pedido com documentos. Em despacho proferido às fls. 10, o requerente foi intimado a emendar a inicial, juntando certidão de casamento do casal, vez que se trata de documento indispensável à propositura da ação, objetivando comprovar o alegado. No entanto, a parte autora ficou-se inerte. É o relatório. Fundamento e decido. Em análise às circunstâncias e elementos dos autos, entendo que o indeferimento da petição inicial é medida que se impõe. No presente caso, o autor não trouxe aos autos os documentos necessários a corroborar o divórcio. Contudo, decorridos mais de 2 anos, o autor não cumpriu a determinação. Sem adentrar ao mérito, certo é que o autor não adotou as cautelas necessárias para a comprovação dos fatos, pois sequer trouxe aos autos os documentos hábeis a corroborar o alegado. Ante o exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, I, do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P. R. I. Dianópolis-TO, 28 de agosto de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito.” Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

### **AUTOS nº 2011.0005.6639-6 – EXECUÇÃO**

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogada: Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965

Executado: JOSÉ ANTÔNIO PELEGRIN DIAS

Advogado: Péricles Landgraf Araújo de Oliveira – OAB/PR 18.294 – OAB/SP 240.943 – OAB/MT 6.005A – OAB/MS 7.985A – OAB/DF 38.847 – OAB/GO 26.968 – OAB/MG 110.111 – OAB/MA 10.112A e OAB/RS 88.828A

SENTENÇA: “Trata-se de execução extrajudicial ajuizada pela parte exequente em desfavor da parte executada acima expostas. A parte exequente pugnou pela extinção do processo em razão do pagamento da dívida, fls. 88/89. É o relato do necessário. Fundamento e decido. Disciplina o art. 794, I do Código de Processo Civil que a extinção da execução ocorre quando há a satisfação da obrigação, ocorrendo, via de consequência, a perda do objeto da ação. No caso em apreço, restou demonstrado o pagamento da dívida, tendo em vista a juntada dos documentos de fls. 90/93 comprovando o pagamento do débito. Diante do exposto, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fundamento no art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo executado. Sem honorários por já terem sido avençados na ocasião do acordo. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Caso não sejam pagas das custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 28 de julho de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.” Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 2008.0007.7325-1 – Interdito Proibitório - Execução de Sentença**

Requerente: Antônio Cardoso Farias e Outros

Adv: Louriberto Vieira Gonçalves

Requerido: Agropastoril Fazendas Reunidas Boi Verde Ltda

Adv.: Adriano Tomasi

### **INTIMAÇÃO**

“Fica o requerido Agropastoril Fazendas Reunidas Boi Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.130.565/0001-44, representada pelo sócio gerente José Haroldo Jácomo do Couto, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF nº 305.143.041-20, residente e domiciliado na Rua 1018, Qd. 51, Lt. 20, nº 58, Edifício Michelle, aptº 103, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, intimado na pessoa de seu procurador, para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento dos honorários advocatícios que foram arbitrados na sentença no valor de R\$ 1.601,50(um mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), sob pena de multa de 10%(dez por cento) a incidir sobre o valor acima atualizado, seguidos de penhora, alienação judicial de bens, na forma do art. 475-J, do CPC.Dianópolis-TO, 10/09/2014.Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.”

#### **Autos n. 2008.0007.7323-5 – Manutenção de Posse - Execução de Sentença**

Requerente: Agropastoril Fazendas Reunidas Boi Verde Ltda

Adv: Adriano Tomasi

Requerido: Antônio Cardoso Farias e Outros

Adv.: Louriberto Vieira Gonçalves

### **INTIMAÇÃO**

“Fica o requerente Agropastoril Fazendas Reunidas Boi Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.130.565/0001-44, representada pelo sócio gerente José Haroldo Jácomo do Couto, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF nº 305.143.041-20, residente e domiciliado na Rua 1018, Qd. 51, Lt. 20, nº 58, Edifício Michelle, aptº 103, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, intimado na pessoa de seu procurador, para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento

dos honorários advocatícios que foram arbitrados na sentença no valor de R\$ 1.601,50 (um mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), sob pena de multa de 10% (dez por cento) a incidir sobre o valor acima atualizado, seguidos de penhora, alienação judicial de bens, na forma do art. 475-J, do CPC. Dianópolis-TO, 10/09/2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.”

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

##### **Boletim de Intimação**

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

##### **AÇÃO: 2009.0011.2384-4**

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Cia Itauleasing Arrendamento e Mercantil

Advogado: Dr. Núbia Conceição Moreira OAB/TO. 4311

Requerido: Vicente Costa dos Santos

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000142-71.2009.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 10 de setembro de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

##### **Boletim de Intimação**

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

##### **AÇÃO: 2010.0004.7108-7**

Ação: Usucapião

Requerente: Eugênia Ribeiro Kato

Advogado: Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento OAB/TO. 4020

Requerido: Antonio Rodrigues Silva e Outro

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000111-17.2010.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 10 de setembro de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

##### **2008.0005.7053-9 – Ação Ordinária**

Requerente: LUIZA COELHO DE SOUSA

Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB – TO 3407

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradora: CAROLINA FEITOSA CRUZ CABRAL AGU2139498

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000057-22-2008.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 05 de setembro de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

#### **CÁLCULOS**

##### **Boletim de Intimação**

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

##### **AÇÃO: 2009.0004.9719-8**

Ação: Ordinária

Requerente: Wanderson Arrais da Silva

Advogado: Dr. Riths Moreira Aguiar OAB/TO. 4243

Requerido: Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000109-47.2010.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 10 de setembro de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

##### **2010.0001.4749-2– Procedimento Ordinário**

Requerente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado: Leticia Aparecida Barga Santos Bittencourt OAB/TO 2174B

Requerido: Renato Bassani Coelho

Advogado: Ubaldino Souto Coelho OAB/ES 30A

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000112-02.2010.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 10 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

##### **2009.0008.7938-0– Ação Monitória**

Requerente: Terêncio Vasconcelos Pinheiro

Advogado: Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1317B

Requerido: Mário Saraiva Carneiro e outros

Advogado: Uthan Vandrê Nonato DP9000353

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000850-19.2012.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 10 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AÇÃO: DE EXECUÇÃO Nº 2.472/04**

Requerente: ADUBOS GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado (a): Antonio Wilmar Fleury Fernandes OAB /GO 15.544

Requerido: OSMAR MAIER KLUG

Advogado: Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO Nº 644

INTIMAÇÃO: Fica os Procuradores dos requerente e requerido intimados da audiência de conciliação designada para o dia 30/10/14, às 13h00min, podendo as partes fazer se representar por procurador ou preposto.

##### **AÇÃO: DE COBRANÇA N º 2009.0006.7323-9**

Requerente: LEO DE CARVALHO KREBS e IRENE DO NASCIMENTO E SILVA KREBS

Advogado (a): Valdeon Roberto Glória OAB /TO 685-A

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Arlene Ferreira da Cunha Maia OAB/TO 2316

INTIMAÇÃO: Fica os Procuradores dos requerentes e requerido intimados da audiência de conciliação designada para o dia 30/10/14, às 13h30min, podendo as partes fazer se representar por procurador ou preposto.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica intimado o segundo Requerido, através de seu Advogado, do r. Despacho abaixo transcrito:

**Processo nº 2006.0008.4506-0 – Ação Civil Pública**

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Promotor de Justiça: Dr. Fernando Antonio Sena Soares

Requerido: Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo

Advogada: Dra. Bárbara Henryka Lis de Figueiredo – OAB/TO nº 099-B

Requerido: João Porfírio da Costa

Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO nº 1746

DESPACHO de fl. 825: “Dando prosseguimento ao feito, finalizada a instrução do mesmo, fixo o prazo de 10 (dez) dias para cada uma das partes apresentarem alegações finais, primeiramente a autora, cujo o prazo para o mesmo ato processual iniciar-se-á na data da respectiva remessa dos autos; enquanto a requerida, após devolução dos mesmos pela autora, deverá ser intimada para apresentá-las no prazo retro fixado; ressaltando-se que a Escrivania deverá reservar em cartório os memoriais escritos apresentados pelo parquet, os quais deverão ser acostados apenas após apresentação de memoriais pela requerida. Intimem-se. Guaraí, 10 de julho de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito em Substituição Automática.”

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Cobrança -2011.0002.4340-6**

Requerente: Paulo Ferreira de Assis

Advogado: Ana Alaíde Castro Amaral OAB/TO 4063

Requerido: HSBC BANK BRASIL S.A- BANCO MULTIPLO

Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO1536

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001253.10-2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 35 eproc.

**Ação: Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais e Materiais – 2012.0000.6424-0**

Requerente: Fernando Froyz Evangelista e Silva

Advogado(a): Wellson Rosário S Dantas OAB-TO 5474-B

Requerido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda e Formaç Máquinas Agrícolas Ltda

Advogado(a): 1º requerido: Márcio Novaes Cavalcanti OAB-SP 90.604; 2º requerido: Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Forte em tais considerações, rejeito os pedidos iniciais, com o que resolvo o mérito da lide os termos do art. 269 I, do CPC, e condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro à causa para cada requerido. Operando o trânsito em julgado, arquivem-se os autos como as cautelas legais e de praxe. Palmas. Rodrigo Perez Araújo – Juiz Substituto auxiliar do NACOM.”

## **2ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 2012.0004.9513-6/0**

Ação: Indenização

Requerente: Nubia Pereira de Sousa Pinto

Advogado(a): Dr. Magdal Barbosa de Araújo

Requerido(a): Expresso Satellite Norte Ltda.

Advogado(a): Dr. Alessandro Inácio Moraes

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) informarem se tem interesse em conciliar e especificarem provas, ficando cientes que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi, 10/09/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0012.1454-8/0**

Ação: Indenização

Requerente: Maria Moreira Damasceno Alves

Advogado(a): Drª. Gadde Pereira Glória

Requerido(a): Celtins – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado(a): Drª. Cristiana Lopes Vieira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se para pagar em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% e penhora. Informo que neste prazo em não havendo pagamento espontâneo será acrescido de honorários advocatícios o débito. Gurupi, 10/09/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**3ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2009.0005.3392-5 – Ação de Embargos à Arrematação**

REQUERENTE: LADY FIEBIG TAUBE

ADVOGADO: Dr. Valdeon Roberto Glória, OAB-TO 685-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dra. Rute Sales Meirelles, OAB-TO 4620

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito às fls. 294 dos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito: “Intime o banco e o arrematante a promoverem o cumprimento da sentença e a prosseguir a execução nos seus ulteriores termos, prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 19/08/2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 1050/99 – Ação de Execução Forçada**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dra. Arlene Ferreira da Cunha Maia, OAB-TO 2316

REQUERIDO: LADY FIEBIG TAUBE

ADVOGADO: Dr. Valdeon Roberto Glória, OAB-TO 685-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito às fls. 439 dos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito: “Intime a parte executada a promover caso queira a remição da execução em 05 (cinco) dias; depois expeça Carta de arrematação ao arrematante. Intime o banco a promover o prosseguimento da execução em 10(dez) dias. Gurupi, 09/08/2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.6191-0– Ação de Execução**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo, OAB-TO 779

REQUERIDO: ROMEU GARCIA DOS SANTOS E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada das datas designadas para realização das praças sendo: 04 e 18 de novembro de 2014, ambas a partir das 14:00 horas. Fica também intimado para, no prazo de 10(dez) dias, recolher a locomoção para intimação da parte requerida, que importa em R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), devendo ser feito o depósito na Conta Judicial nº 49.118-7, agência 0794-3 do Banco do Brasil S/A, com a juntada do comprovante nos autos.

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **Nassib Cleto Mamud**, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo em meio eletrônico (E-PROC) nº **5000437-33.2008.827.2722**, chave processual nº **570093843614**, requerido por **FUNDAÇÃO UNIRG** em desfavor de **KÊNIA RODRIGUES GUIMARÃES**, sendo o presente para **CITAR** a requerida, para no prazo de quinze (15) dias pagar a quantia devida nos autos supra ou opor embargos no mesmo prazo. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará Vossa Senhoria isento de custas e honorários advocatícios, porém o não pagamento do débito exequendo constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Quais não foram citados pessoalmente por não se encontrarem no local, ficam citados por este edital. Gurupi, 28 de agosto de 2014. Leila Maria de Souza Jardim. Técnica Judiciária de 1ª Instância. Digitei e subscrevo.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****Autos: 5009333-89.2013.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: 884981022913

Parte Credora: MUNICÍPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: DUCILENE MOURAO MIRANDA

Valor da Causa: R\$ 183,17

**FINALIDADE: CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº 5009333-89.2013.827.2722, Exequente: MUNICÍPIO DE GURUPI, Executado (a): DUCILENE MOURAO MIRANDA, CPF sob o nº 879.811.491-34, CDA nº 123207. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 10 de setembro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0009.2649-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO

Requerido: AUREA PEREIRA DOS SANTOS

Requerido: RUBENS BORGES BARBOSA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001199-44.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0000.5446-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: GLEICY RIBEIRO LUZ

Requerido: ALFREDO PEREIRA DE MELO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004614-68.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0003.4873-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DIOGO ARAUJO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000746-20.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.0270-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ELDOIR JOÃO NUNES VIEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000747-05.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.8617-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JANIO PATRICIO REGIS DE LIMA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000748-87.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0002.3916-6 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: EDNA MARIA LEITE DE OLIVEIRA SOBRAL

Requerido: MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000748-87.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.1718-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ANA MEIRE DE CENA CASTELO BRANCO

Requerido: BERNADETE CASTELO BRANCO DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001201-14.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0011.9096-9/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARCELO ALVES PINTEL

Requerido: LAERCIO NEWTON SALGADO DE SOUZA

Requerido: JOSE PEREIRA JUNIOR

Requerido: MARCIA ALVES PEREIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001222-87.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.1713-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ALTAMIRO LOURENÇO DA SILVA

Requerido: ROSANIA LOURENÇO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001223-72.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0000.1463-8/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: BRENNER VIANA CRUVINEL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000961-59.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0850-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LICEMARA CARDOSO OLIVEIRA FREITAS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000766-11.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.8698-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372



Requerido: ROGERIO CESAR BARBOSA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000758-34.2009.827.27722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0002.7239-2/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: BRUNO FRANKLIN SANTOS ALVES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000484-07.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0007.1845-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WALLITA PEREIRA SOARES

Requerido: NILDA PERERIA COSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001215-95.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0010.5118-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LETTICYA FEITOSA DOS SANTOS

Requerido: TATIA DA SILVA COSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001216-80.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.2884-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JANAYNA PEREIRA CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000759-19.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0830-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO ZATARIN

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000760-04.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0011.9102-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: CLEONICE LIMA MACEDO DA SILVA

Requerido: RAIMUNDO CARLOS CARVALHO AS SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001217-65.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0002.3911-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: OSCIMAR DE SOUZA MARTINS

Requerido: QUEDIMA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001218-50.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2007.0008.0878-2/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000327.68.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0011.4323-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ELZIMEIRE FONSECA FERNANDES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000959-89.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0368-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ROSICLEIDE MARTINS NOLETO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000761-86.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0000.5689-2/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: HEXLEY SOUZA FIGUEIREDO SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004621-90.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0000.7889-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ANDRÉ ALVES RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000763-56.2009827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.8701-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: VITOR ADRIANO SANTANA BARBOSA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000762-71.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0000.1463-8/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: BRENNER VIANA CRUVINEL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000961-59.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0012.8025-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DALTON TEIXEIRA FRANÇA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000962-44.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0002.1264-9/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ZACARIAS DA CRUZ ALEGRE

Requerido: JUSSILENE BORGES AGUIAR

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000769-63.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0002.3078-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LUIZ CARLOS MADRUGA RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000967-66.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.4208-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000768-78.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0004.7611-9/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LUDMYLLA DOS SANTOS MARTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000966-81.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0000.5438-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LAYRA ESTEVAM DE CARVALHO

Requerido: JESSE FERREIRA DE CARVALHO

Requerido: VICENTE PEREIRA DA SILVA DOES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004630-52.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0004.3142-1/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: SHAANE BIANCA ANDALECIO PANIAGO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004629-67.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0011.1196-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ALESSANDRA ALENCAR VIEIRA VASCONCELOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000770-48.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.2094-7/0 AÇÃO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

Requerente: JOAQUIM BATISTA PARANAGUA NETO

Requerente: RICARDO BATISTA LIMA

Requerente: JOSEMAR LOPES LIMA JUNIOR

Requerente: RITA PORTILHO PARANAGUA

Rep. Jurídico: JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB/TO 2220

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que efetuem o pagamento das custas de locomoção do senhor Oficial de Justiça, visto não ser beneficiários da justiça gratuita, para devida expedição de mandado de averbação. Gurupi-TO, 02 de setembro de 2014. Leila Maria de Souza Jardim, Técnica Judiciária de 1ª Instância, que digitei.

**AUTOS: 2012.0004.9235-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: MATHEUS ALVES DA SILVA

Rep. Jurídico: JOCREANY SOUZA MAIA OAB/TO 2443

Requerente: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls. 74/78 que segue a parte dispositiva transcrita: "Vistos, etc... (...) julgo também procedente, face a viabilidade da pretensão principal formulada pela parterequerente, que confirmou o pressuposto da plausibilidade do direito invocado, bem como extingo o processo, com resolução do mérito, confirmando-se, assim, a medida liminar concedida, com fulcro no art. 808, III, do mesmo diploma processual. (...) Gurupi-TO, 21 de março de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

**AUTOS: 2011.0009.1836-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARCOS ROGERIO DA SILVA

Requerido: JOAO GOMES VIEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001107-66.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.1669-9/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: NADIA FELICIANO

Requerido: MARIA HELENA DE SOUSA CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001106-81.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0010.2700-4/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: KARLEANDRO DE ASSIS MORAIS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000650-05.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.8622-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JOAO LOURENÇO DE GOUVEA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000745-35.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0000.6439-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001196-89.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0004.7694-1/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JANAINA MOTA DE CARVALHO LOPES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000947-75.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0010.2623-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JUAREXSANDRO SOUZA AGUIAR

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000743-65.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0004.2132-9/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MIRELA AGUIAR BRITO

Requerido: ELISA LIMA BRITO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004623-60.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.4518-4/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WENDER MIRANDA DAMASCENO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000742-80.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.8717-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: GHEISA ANDRADE DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000741-95.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0005.2749-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DANIELLA PEREIRA DE SOUZA SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000946-90.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0004.3141-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JUAN FERNANDO PAZ ARDAYA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004602-84.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0010.2623-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JUAREXSANDRO SOUZA AGUIAR

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000743-65.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.4201-6 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: NHANDEYARA ALVES FREITAS

Requerido: LUCIA ALVES FREITAS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000757-49.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0008.8052-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JONAIR BARBOSA ROCHA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000483-22.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0012.1340-1/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JOEL GOMES PEREIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000755-79.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0004.0021-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: TALITA SILVA FERNANDES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004610-61.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0002.3825-9 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARIANA LISIA DO CARMO

Requerido: ALDENY PEREIRA NOLETO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001198-59.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0003.4832-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JASSUR CRUZ SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004611-46.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0000.6703-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: SERGIO ALVES DOS SANTOS NETO

Requerido: HELIO ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004612-31.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0004.3140-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LEONARDO JAIMES AJHUACHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004613-16.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0000.6715-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: TALITA MIRANDA GUIMARAES

Requerido: MARIA APARECIDA DA COSTA

Requerido: MONICA BARBOSA LIMA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004601-02.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0000.9992-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: NOEME BORGES DA SILVA CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000945-08.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.4204-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MEIRINALVA LOPES SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000738-43.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.2889-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: HILTON ROBERTO CORREIA DE MIRANDA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000739-28.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0011.9097-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: FILOMENO VIEIRA BORGES

Requerido: VERA EUNICE NASCIMENTO BORGES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001195-07.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0007.1376-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: CARLA HELENA AVELINO DE PAULA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000480-67.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0369-4 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: RONISCLEY MARTINS LEAO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000744-50.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.4221-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JOAO MOISES PINHEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000716-82.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0002.1267-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ALLINE MARQUES BATISTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000717-67.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0012.1344-4/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000718-52.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0002.3831-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: TATIANA CRISTINA MOURAO

Requerido: FERNANDA FERREIRA PEREIRA

Requerido: JAIR SOUZA DA CUNHA FILHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001179-53.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.8686-2/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LUCIANA APARECIDA AZEVEDO BARROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000706-38.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0003.4889-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG



Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DECLIEUX ROSA DE SANTANA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000705-53.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0011.4326-8/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: CLERISTON RIBEIRO DE SA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000729-81.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.8638-2/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: AIRTON ALVES DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000730-66.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.1666-4/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: IVONICE DIAS SALES PORTILHO

Requerido: ERONIDES SALES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001190-82.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0001.3014-8/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: TEREZA CRISTINA VERAS SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001191-67.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0002.3039-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: VALERIO JOSE BENTO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000954-67.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0821-1/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: NIVIANE SEVERO SOARES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000754-94.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0004.7690-9/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: TALITA SOBRINHO DE MIRANDA

Requerido: JOSE LEONAN MOTA RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000953-82.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0005.2747-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DAYLLANE MOURAO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000952-97.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0000.6650-4 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: SONIA MARIA REIMAO DE MARZO

Requerido: LEISE THAIS DA SILVA DIAS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001206-36.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.2647-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LUCIANA ALVES SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001205-51.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0001.1491-4/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ANDERSON CAVALCANTI LINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000751-42.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0002.3827-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: PATRICIA BORTOLON

Requerido: JANE CLEY LOPES SOARES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001204-66.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0003.4893-1/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DANIELLA FERREIRA ARANTES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000750-57.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.8615-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JOANA GOES DE CASTRO MIRANDA

Rep. Jurídico: JANILSON RIBEIRO COSTA OAB/TO 734

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000749-72.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0000.9496-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: GLEYSTON GOMES PINHEIRO

Requerido: SALOMAO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001104-14.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0000.1466-2/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: AGNALDO PERERIA DE MIRANDA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000899-19.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0004.7529-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DAIANE FERREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000898-34.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0003.1421-4/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WESLEY DE ASSIS ARAUJO

Rep. Jurídico: FRANQUESLANE FERREIRA DE LIMA OAB/TO 6133

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000448-62.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.1782-2/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARCUS VINICIUS PEREIRA DE ALCANTARA GOES

Requerido: VICENTE PEREIRA DA SILVA GOES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001105-96.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0007.1846-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Requerido: LENICE RIBEIRO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001108-51.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**Juizado Especial Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 8.668/06 - EXECUÇÃO**

Requerente: ELIEZER DALVES HENRIQUE

Advogados: DRA. ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO OAB TO 4063

Requerido: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

Advogados: DRA. SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES OAB TO 4063

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000133-05.2006.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 22 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2010.0006.4282-5 EXECUÇÃO**

Requerente: SINÉSIO ALVES FERREIRA E CIA LTDA (SINÉSIO JÓIAS)

Advogados: DRA. MARLENE DE FREITAS JALES OAB TO 3082

Requerido: ELIZA RAIMUNDO DA CRUZ

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000930-39.2010.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 22 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2010.0010.0008-8 COBRANÇA**

Requerente: JOÃO DIANARI TEIXEIRA

Advogados: DR. JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB TO 462

Requerido: ALACIDE BARREIRA BORGES, CESAR AUGUSTO FERNANDES DOS REIS

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000895-79.2010.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 25 de julho de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2012.0005.8543-7 EXECUÇÃO**

Requerente: PLÍNIO ALMEIDA GAMA FILHO

Advogados: DR. ADÃO GOMES BASTOS OAB TO 818

Requerido: WANDERSON MEDEIROS REIS

Advogados: DR. HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB TO 3808, DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR OAB TO 54-B

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004555-13.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 12 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2008.0007.2587-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: CARMELIA AIRES DA SILVA

Advogado: DRA. ODETE MIOTTI FORNARI OAB TO 740

Requerido: AVON COSMÉTICOS

Advogados: DRA. MARINOLIA DIAS DOS REIS OAB TO 1597, DR. PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES OAB SP 98709, DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2.900

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000459-91.2008.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de

10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 12 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2009.0004. 1088-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA

Advogado: DR. HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB TO 2225

Requerido: RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA INFORMÁTICA – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA, DR. ANTONO LUIZ SANTANA DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 500676-03.2009.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 1 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2012.0002. 9912-4– COBRANÇA**

Requerente: GLEUGILVAN LINHARES DA SILVA

Advogado: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA, DRA. ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB TO 4376

Requerido: JOSE CARLOS AMARAL DA SILVA

Advogados: DR. RICARDO BUENO PARE OAB TO 3922-B

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004533-52.2012.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 7 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2012.0004. 0371-1– RECLAMAÇÃO**

Requerente: VALDIR HAAS, JULIANO MARINHO SCOTTA, IVANILSON DA SILVA MARINHO

Advogado: VALDIR HAAS OAB TO 2244, DR. JULIANO MARINHO SCOTTA OAB TO 3298, IVANILSON DA SILVA MARINHO OAB TO 2441

Requerido: PATTAMAR ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO, SAMPATRICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004566-42.2012.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 22 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2011.0005. 4341-6– OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: ROSIMEIRES PEREIRA DA COSTA

Advogado: DR. FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO OAB TO 3813

Requerido: ELETRÔNICA VÂNIA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 500454-81.2012.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 12 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2011.0000. 2724-0– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: DIVINALDO MARQUES SILVA

Advogado: DRA. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB TO 1775

Requerido: ELETRÔNICA VÂNIA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 500928-69.2010.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 22 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2009.0002. 7476-8– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO

Advogado: DRA. PAULA PIGNATARI ROSAS MENIN OAB TO 2724

Requerido: B2W – COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, AMAZON PC

Advogados: DR. PAULO JOSÉ IAZ DE MORAIS OAB SP 124492, DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900

**INTIMAÇÃO:** Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5003834-61.2012.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 07 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2008.0004. 1987-3– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: ONEIDE ALVES DE SOUZA

Advogado: IWACE ANTONIO SANTANA

Requerido: JAVIER ALVES JAPIASSU

Advogados: DR. JAVIER ALVES JAPIASSU OAB TO 905

**INTIMAÇÃO:** Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000461-61.2008.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 22 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2012.0004.4851-8– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogados: DR. CIRAN FAGUNDES BARBOSA OAB TO 919

Requerido: SEIRRA PAULO SOARES, MÁRCIO SABINO DE SOUSA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000322-46.2007.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2012.0004.0270-7– COBRANÇA**

Requerente: LEANDRO GOMIDES DE CASTRO

Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331

Requerido: CLEONICE DA SILVA CRUZ

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004559-50.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 18 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2012.0004.0352-5– EXECUÇÃO**

Requerente: RAIMUNDO NONATO SOUZA CRUZ

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

Requerido: JOSE CARLOS AMARAL DA SILVA

Advogados: DR. RICARDO BUENO PARÉ OAB TO 3922-B

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004580-26.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2012.0004.6970-4– COBRANÇA**

Requerente: LIMBERGER E HERTEL LTDA - ME

Advogados: DRA. DULCE ELAINE CÓSCIA OAB TO 2795

Requerido: D. C. DE SOUZA (A EXECUTIVA)

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004567-27.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 18 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2012.0004.6912-7– EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: VANESSA SOUZA JAPIASSÚ

Advogados: DRA. VANESSA SOUZA JAPIASSÚ OAB TO 2721

Requerido: JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Advogados: DR. WASHINGTON PATROCINIO OAB TO 4.687

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004605-39.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2009.0007.7120-6– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: ANA MARGARETH COVRE PEREIRA BENEVIDES

Advogados: DR. THIAGO LOPES BENFICA

Requerido: SOETE – SOCIEDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Advogados: DRA. ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO OAB TO 4063, DRA. AMANDA REGINA SALGADO MARCELINO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000691-69.2009.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 15 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2011.0001.0900-9– COBRANÇA**

Requerente: LUCIMAR JOSE ANTONIO

Advogados: DR. HAGTON HONORTATO DIAS OAB TO 1838

Requerido: MICHELLY ARAÚJO DA SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5001147-48.2011.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os

procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 18 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2011.0011.1282-8– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: ELLEN VANESSA DA SILVA PACCOLA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

Requerido: JOSÉ MACHADO FILHO

Advogados: DRA. LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB TO 2288

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5001193-37.2011.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2010.0000.5888-0– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: JOÃO NAVES DAMASCENO

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

Requerido: CLÁUDIO MARTINS

Advogados: DR. THIAGO FLORENTINO ALMEIDA OAB GO 4.908 B

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000925-17.2010.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 8 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2012.0002.1700-4– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: ELENI MAGALHÃES XAVIER CARVALHO

Advogados: DRA. FERNANDA RORIZ G. WIMMER OAB TO 2765

Requerido: MVK DO BRASIL, CONCESSIONÁRIA MOTODIAS

Advogados: DRA. ARLINDA MORAES BARROS

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000320-76.2007.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2007.0005.0418-0– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: RAIMUNDO JACKSON PINHEIRO DA SILVA

Advogados: DR. CIRAN FAGUNDES BRBOSA OAB TO 919

Requerido: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA

Advogados: DR. EDUARDO LUIZ BROCK OAB SP 91.311

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000315-54.2007.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 18 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2010.0009.9890-5– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: LUIZ GONZAGA DOS PASSOS

Advogados: DR MARCELO ADRIANO STEFANELLO OAB TO 2140

Requerido: ARMAZÉM TOBIAS ESTRELA, CLUBE DE DIREITOS LOJISTAS – CDL (CIDADES DE SOUZA/PB)

Advogados: DRA. REJANE DOS SANTOS OAB TO 1204



**INTIMAÇÃO:** Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000131-35.2006.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 18 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2010.0009.9892-1– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: LUIZ GONZAGA DOS PASSOS

Advogados: DR MARCELO ADRIANO STEFANELLO OAB TO 2140

Requerido: ARMAZÉM TOBIAS ESTRELA, CLUBE DE DIREITOS LOJISTAS – CDL (CIDADES DE SOUZA/PB)

Advogados: DRA. REJANE DOS SANTOS OAB TO 1204

**INTIMAÇÃO:** Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000160-22.2005.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 18 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2007.0009.0452-8– EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: DENISE PÍCOLI DE PAULA

Advogados: DR HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB TO 53

Requerido: SOLITON SOUTO PACHECO

Advogados: DRA. LEISE THAÍS DA SILVA DIAS OAB TO 2288

**INTIMAÇÃO:** Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000326-83.2007.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 28 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2009.0012.2547-7– INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: ALBERTINO DOS SANTOS

Advogados: DR ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Requerido: DUETTO SUPER IND. E COM DE COMÉSTICO LTDA, GEAN CARLOS TEÓFILO

Advogados: DR. THIAGO LOPES BENFICA OAB TO 2329

**INTIMAÇÃO:** Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000689-02.2009.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 18 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2011. 0011.9999-0– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Exequente: STOPCAR COMERCIAL DE PNEUS LTDA

Advogados: DRA. JUCIENE REGO DE ANDRADE OAB TO 1385

Executado: BRASIL TELECOM

Advogados: DRA. JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA OAB TO 1634, DR. ERCÍLIOP BEZERRA DE CASTRO FILHO OAB TO 69

**SENTENÇA:** “(...) Isto posto, com fulcro no art. 794, I, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Determino a desconstituição da penhora, fl. 160, devendo as partes serem intimadas pelo e-proc, dispensada carta precatória. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Proceda a digitalização dos autos. Após trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. P.R.I. Gurupi, 01 de setembro de 2.014. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

**Autos: 2012. 0000.3585-2– EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Exequente: DOMINGOS LOPES DE ARAÚJO

Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789

Executado: AMERICEL S/A

Advogados: DR. IRAN RIBEIRO OAB TO 4585

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 794, I, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Proceda a digitalização dos autos. Após trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. P.R.I. Gurupi, 01 de setembro de 2.014. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

**Ação: Reivindicatória nº 2009.0012.9018-0/0**

Requerente: Raimunda Alves de Almeida

Advogado: Alessandro Roges Pereira OAB/TO 2326

Advogado: Carlos Eduardo Gadotti Fernandes OAB/TO 4242-A

Advogado: Wendell Matias Mendonça OAB/GO 27.853

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador: Marcio Chaves de Castro

Procurador: Edilson Barbugiani Borges

Procurador: Danilo Chaves Lima

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **50000534-24.2009.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 10 de setembro de 2014.

##### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

**Ação: Concessão de Auxílio nº 2012.0001.5072-4/0**

Requerente: João Antonio Teófilo de Farias

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OAB/TO 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador: Clécio Alves de Araújo

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000531-33.2012.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 10 de setembro de 2014.

##### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

**Ação: Obrigação de Fazer nº 2011.0007.6050-8/0**

Requerente: Gilson Alves Pereira

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

Requerido: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Francisco Oliveira Thmpson Flores OAB/TO 4601-A

Advogada: Aline Ranielle Oliveira de Sousa OAB/TO4458

Advogado: Fernando Portilho Nascimento OAB/MG 102.039

Advogado: Paulo R. M. Thompson Flores

Advogado: Leonardo H. Thompson Flores

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000117-69.2011.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 10 de setembro de 2014.

**INTIMAÇÃO AS PARTES****Ação: Execução Fiscal nº 2006.0007.9096-6/0**

Exequirente: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais REN- IBAMA

Procurador: Renan Maciel Bispo de Sousa

Executado: Raimundo do Sobrera de Caldas

Advogado: Natanael Galvão Luz OAB/TO 5384

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000020-45.2006.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 10 de setembro de 2014

**INTIMAÇÃO AS PARTES****Ação: Concessão de Auxílio nº 2012.0001.5073-2/0**

Requerente: Manoel Soares da Silva

Advogado: Frayton Divino Aparecido de Amorim OAB/GO 36.749

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

Procurador: Luciano José Ribeiro de Vasconcelos Filho

Procurador: Vitor Hugo Caldeira Teodoro

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000530-48.2012.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 10 de setembro de 2014.

**INTIMAÇÃO AS PARTES****Ação: Restabelecimento nº 2012.0001.5079-1/0**

Requerente: Edilene Santos Rodrigues

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OAB/TO 3607

Advogado: Wendell Matias Mendonça OAB/GO 27.853

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

Procuradora: Nathália Laurentino Cordeiro Maciel

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000529-63.2012.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 10 de setembro de 2014.

**INTIMAÇÃO AS PARTES****Ação: Restabelecimento nº 2012.0001.5081-3/0**

Requerente: Maria Deuziana Pereira de Aquino

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OAB/TO 3607

Advogado: Wendell Matias Mendonça OAB/GO 27.853

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

Procuradora: Patricia Bezerra de Medeiros Nascimento

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000528-78.2012.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 10 de setembro de 2014.

**INTIMAÇÃO AS PARTES****Ação: Cobrança nº 2011.0003.4377-0/0**

Requerente: Gilvany Moreira Ferreira  
 Advogado: Faustino Costa de Amorim OAB/TO 1163  
 Advogado: Salomão Ferreira de Almeida OAB/MA 4501  
 Requerido: Município de Maurilândia/TO  
 Advogado: Tarlys Henrique Carneiro Assunção OAB/TO 4812  
 Advogado: José Fernandes da Conceição OAB/MA 8348  
 Advogado: Izabella Moreira Vaz OAB/MA 9595  
 Advogado: Alessandra Nereida S. Silva OAB/MA 8340

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000110-77.2011.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 10 de setembro de 2014.

### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Previdenciária nº 2010.0005.4364-9/0  
 Requerente: Francisca da Costa Sousa  
 Advogado: Antônio Teixeira Resende OAB/TO 4571  
 Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
 Procurador: Márcio Chaves de Castro

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000072-02.2010.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 10 de setembro de 2014.

### **AUTOS: Nº 2008.0002.1662-0 /0 – AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO**

Requerente: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-TO  
 Advogado ANTONIO TEXEIRA RESENDE OAB/MA 4571-A  
 Requerido: **WAUSMERINO PALMEIRA DE OLIVEIRA**  
 Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OABTO 4018

FICAM as partes e seus respectivos advogados INTIMADOS da r. decisão exarada às fls. 224 verso de teor a seguir transcrita, DECISÃO: Diante das tentativas de localizar o perito, tendo em vista a obrigação das partes e peritos de manterem endereço atualizado nos autos, e diante do princípio da duração razoável do processo, destituiu o perito nomeado e NOMEIO perito o Engenheiro Agrônomo ANTONIO PEREIRA BRITO – CREA 531/D, o qual deverá ser intimado para informar se concorda com o valor da pericia já depositado e para dar início à pericia em 30 (trinta) dias, intimando-se as partes da data e horário da pericia. Em 04/09/2014. Dr. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS:3319/04**

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA  
 REQUERENTE: EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO  
 REQUERIDO: INVESTCO S/A  
 ADVOGADOS: DR. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO E WALTER OHOFUGI JUNIOR

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seus advogados intimados do despacho de fls. 504 a seguir transcrito: “ Manifeste-se o requerido no prazo de 10 dias sobre o fato de não ter sido possível a realização da pericia. Defiro as diligências requeridas pelo autor às fls. 502. Expeçam-se ofícios. Cumpra-se. Intimem-se.. Miracema do Tocantins, 25 de agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito

**AUTOS:2758/07**

AÇÃO: CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA  
 REQUERENTE: INTESA - INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA

ADVOGADO: DR. BERNARDO ROSÁRIO FUSCO P. DE OLIVEIRA

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS SOARES E OUTROS

ADVOGADO: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados do despacho de fls. 310 a seguir transcrito: "Proceda-se a novos cálculos abatendo-se o valor levantado. Após dêem-se vistas dos autos as partes para que manifeste no prazo de 10 dias cada um sobre os novos cálculos. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 01 de setembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito – Valor total da dívida R\$234.441,52, sub total do valor levantado R\$3.701,21, Valor total R\$230.740,31.

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 20 DIAS**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a quantos o presente edital de intimação de audiência, extraído dos autos nº **2011.0007.0490-0 (4868/11)** Ação Manutenção de Posse – Requerente Maristela Mendes Fleury . Requerido: Antonio Gomes de Barros e Investco S/A virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: ANTONIO GOMES DE BARROS**, estando ambos em lugar incerto e não sabido para comparecer no Edifício do Fórum no dia 23/10/2014 às 14:00 horas para audiência de instrução e julgamento. Tudo conforme DESPACHO a seguir transcrito: "... 1º DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos sucessivamente a parte autora e ao requerido para no prazo de 15 dias manifestem sobre a perícia juntada aos autos. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO, em 11 de novembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". 2º DESPACHO: "... Cumpra-se o cartório o despacho de fls. 532. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de outubro de 2014, às 14:00 horas. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 07 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 05/09/2014. Eu \_\_\_\_\_ Telma Ribeiro Alves, conferir e o digitei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 20 DIAS**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a quantos o presente edital de intimação de audiência, extraído dos autos nº **2011.0007.0500-0 (4858/11)** Ação Manutenção de Posse – Requerente Mônica Lucia Vieira Bezerra . Requerido: Antonio Gomes de Barros e Investco S/A virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: ANTONIO GOMES DE BARROS**, estando ambos em lugar incerto e não sabido para comparecer no Edifício do Fórum no dia 23/10/2014 às 16:00 horas para audiência de instrução e julgamento. Tudo conforme DESPACHO a seguir transcrito: "... 1º DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos sucessivamente a parte autora e ao requerido para no prazo de 15 dias manifestem sobre a perícia juntada aos autos. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO, em 11 de novembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". 2º DESPACHO: Ficam as partes e seus procuradores intimadas do DESPACHO: "... Cumpra-se integralmente o despacho que determinou que fossem concedidas vistas dos autos ambas as partes para que se manifestassem sobre a perícia. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de outubro de 2014, às 16:00 horas. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 07 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 05/09/2014. Eu \_\_\_\_\_ Telma Ribeiro Alves, conferir e o digitei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2011.0011.1632-7 (4954/11), Ação de Reintegração de Posse, onde figura como Requerente: BFB Leasing S.A Arrendamento Mercantil e Requerido: Maxwell Alexandre Trajano, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: MAXWELL ALEXANDRE TRAJANO**, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 72 a seguir transcrita. **SENTENÇA**: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito. Custas pelo desistente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas proceda-se as baixas e bloqueios porventura existentes no presente feito, em seguida, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 21 de janeiro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 04/09/2014. Eu, Christina Jorge Paranaçuá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, extraído do processo nº 2011.0007.0494-2 (4860/11), Ação de Manutenção de Posse, onde figura como requerente Manoel Cícero Silva Filho em desfavor de Antonio Gomes de Barros e Investco S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: ANTONIO GOMES DE BARROS, CPF n. 061.193.361-68, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, no dia 16/10/2014 às 16:00 horas, para audiência de Instrução e Julgamento. Despacho: “Dê-se vistas dos autos sucessivamente à parte autora e aos requeridos para que se manifestem no prazo de 10 dias sobre a perícia. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 16/10/2014, às 16:00 horas. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 11 de novembro de 2013.(As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 03/09/2014. Eu, Rosi S G Vilanova, Escrivã, o digitei.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2011.0007.0494-2 (4860/11)**

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Manoel Cícero Silva Filho

Advogado: Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

Requerido: Antonio Gomes de Barros

Requerido: Investco S/A

Advogado: Dra. Erika Rubio Calmon de Aguiar

Advogado: Dra. Giselle Coelho Camargo

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados das partes intimados para comparecerem no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins no dia 16/10/2014, às 16:00 horas, para audiência de Instrução e Julgamento. Fica ainda, o Advogado do autor intimado para manifestar-se no prazo de 15 dias, sobre a perícia juntada aos autos.

**AUTOS Nº: 3297/04**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

REQUERENTE: OTACILIO BISPO DE ARAÚJO

ADVOGADO: DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR

ADVOGADO: DR. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 202 a seguir transcrito. DESPACHO: “Considerando o lapso temporal sem que se tenha conseguido realizar a perícia, indefiro a produção da mesma e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/11/2014 às 14:00 horas. Intime-se. Miracema do Tocantins, 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**PALMAS**  
**1ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 035/2014**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº. 2004.0001.0109-9/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

Advogado: Edson Monteiro de Oliveira Neto OAB/TO 1.242-A

Requerido: DEUSAMAR SOARES SANTANA JUNIOR

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) “ O acolhimento da diligência solicitada às fls. 130 não supre a obrigação da parte exequente em diligenciar no sentido de localizar bens penhoráveis. Portanto, ante a ausência de demonstração de que a parte exequente teria exaurido os meios que lhe são disponíveis para localizar tais bens, indefiro o requerimento de fls. 136. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 3 de julho de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº. 2006.0002.1097-8/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: FELICIANO PEREIRA SANTANA

Advogado: João Paulo Rodrigues OAB/TO 2166

Requerido: TRINDADE GESSO LTDA

Advogado: Wesley de Lima Benicchio OAB/TO 3589

Requerido: BENJAMIM JOSÉ DE SÁ

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) “A parte exequente deverá apresentar cálculos atualizados, inclusive levando em conta os valores percebidos a título de acordo de fls. 320/321. Havendo remanescente do imóvel penhorado, deverá ocorrer nova avaliação. Portanto, intime-se a parte exequente para as providencias de seu encargo e expeça-se precatória. Cumpra-se. Palmas, 4 de julho de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº. 2006.0003.3444-8/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: JORNAL DO POVO LTDA

Advogado: Helmar Tavares Mascarenhas Junior OAB/TO 4373

Requerido: MARCELO CARVALHO MIRANDA e JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

Advogado: Solano Donato Carnot Damacena OAB/TO 2.433; Pedro Martins Aires Junior OAB/TO 2389; Ângela Marquez Batista OAB/TO 1079

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) “Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar os honorários advocatícios, devidamente atualizados, e conforme exposto na petição (fl. 90), sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, nos termos do artigo 655, inciso I, do Código de Processo Civil, proceda-se à penhora da quantia devida via sistema BACENJUD. Caso a diligência seja inexitosa, expeça-se mandado para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfação da dívida e demais encargos, devendo ser depositados na forma da lei. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 7 de maio de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº. 2006.0006.5195-8 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/TO 5478-A

Requerido: VISION INFORMATICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Promova o requerente a atualização do débito, para efetivação do bloqueio BACEN JUD.

#### **AUTOS Nº. 2007.0007.0481-2/0 - EXECUÇÃO**

Requerente: JANIO VIEIRA DE ASSUNÇÃO

Advogado: Oswaldo Penna Junior OAB/TO 4327

Requerido: FRANCISCO AGRA ALENCAR FILHO

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte autora, no prazo legal, sobre a carta precatória de fls. 119/125 devolvida sem cumprimento.

#### **AUTOS Nº. 2008.0000.6728-4/0 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Requerente: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado: Adonis Koop OAB/TO 2176

Requerido: VICTOR HUGO ALVES LOPES

Advogado: Elisabete Alves Lopes OAB/TO 3282

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) “Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, reconheço a falta de interesse de agir da parte autora e REJEITO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Condene o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, porquanto incabíveis. Intimem-se. Palmas – TO, 17 de novembro de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.”

#### **AUTOS Nº. 2008.0004.1480-8/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: Alexandre lunes Machado OAB/GO 17.275

Requerido: MARCELO REIS DA SILVA

Advogado: Tiago Sousa Mendes OAB/TO 4058; Vinicius Pinheiro Marques OAB/TO 4140-A

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) “Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, atualizada e conforme exposto na petição, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, nos termos do artigo 655, inciso I, do Código de Processo Civil, proceda-se à penhora da quantia devida via sistema BACENJUD. Caso a diligência seja inexitosa, expeça-se mandado para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfação da dívida e demais encargos, devendo ser depositados na forma da lei. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 3 de julho de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº. 2008.0007.3206-7/0 - MONITÓRIA**

Requerente: SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino OAB/TO 2.418; Christian Zini Amorim OAB/TO 2404

Requerido: TRADIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: Paulo Eduardo Dias de Carvalho OAB/SP 12.199; Elizete Aparecida Oliveira Scatinga OAB/SP 68.723; Cícero Nobre Castello OAB/SP 71.140; Alexandre Ribeiro Fuente Canãl OAB/SP 167.974

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) "POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito dos pedidos. Julgo improcedente o pedido da parte autora, quanto ao valor relativo aos honorários do advogado já incluído no valor inicialmente cobrado; Julgo procedente o pedido, quanto ao valor do bem, devendo o mesmo ser atualizado monetariamente e acrescido de juros remuneratórios no período que vai do dia 01/06/2007 até 18/08/2008, quando foi feito o pagamento do valor principal. Daí, segue atualizando os valores dos juros, vedada a capitalização mensal, até a data do efetivo pagamento dos acessórios. A partir do dia 18/08/2009, não mais incidirá juros e correção sobre o valor principal, pois já foi quitado. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, compensados em razão da sucumbência recíproca. Custas pela parte requerida, atento ao princípio da causalidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 14 de janeiro de 2014. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Portaria nº 23/2014 – DJ-e nº 3264 de 13/01/2014.

**AUTOS Nº. 2008.0007.3206-7/0 - MONITÓRIA**

Requerente: SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino OAB/TO 2.418; Christian Zini Amorim OAB/TO 2404

Requerido: TRADIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: Paulo Eduardo Dias de Carvalho OAB/SP 12.199; Elizete Aparecida Oliveira Scatinga OAB/SP 68.723; Cícero Nobre Castello OAB/SP 71.140; Alexandre Ribeiro Fuente Canãl OAB/SP 167.974

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) "Tendo em vista o teor do requerimento de fls. 71, defiro a solicitação de fls. 82. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 3 de julho de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

**AUTOS Nº. 2008.0010.6457-2/0 - DECLARATÓRIA**

Requerente: MARIA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS

Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino OABA/TO 2418

Requerido: NOVA MODA CONFECÇÕES LTDA

Advogado: João do Carmo Freire OAB/GO 5786; João Firmo de Sousa OAB/GO 13112

Requerido: ATLANTICO – FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB/TO 45774-A;

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO 4.361

Requerido: LOSANGO PROMOTORA DE VENDA LTDA

Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1536; Wesley Silvestre Xavier OAB/TO 5518

Requerido: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Advogado: Breno Pessoa C. Borges OAB/DF 21.678

Requerido: REIS DAS JÓIAS

Advogado: Wagner Inácio Ferreira OAB/TO 18.441

Requerido: BELA JÓIAS

Advogado: Camila Moreira Portilho OAB/TO 4254-A

Requerido: SPC – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES

Advogado: José Átila de Sousa Póvoa OAB/TO 1590

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) " Vistos em correição. À parte autora para impugnações, no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 12 de maio de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

**AUTOS Nº. 2009.0009.9156-7/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: AHADU SERVIÇOS DE FUFFT LTDA-ME

Advogado: Rafael Nishimura OAB/GO 20632

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Josué Pereira Amorim OAB/TO 790; Adon de Paiva Araújo OAB/TO 5.051

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a satisfação da obrigação.

**AUTOS Nº. 2009.0012.8319-1 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA OAB/TO 4187

Requerido: LUCIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS

Advogado: MARCELO SOARES OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Apresente o requerente as contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 113/117.



**AUTOS Nº. 2010.0002.1227-8/0 - EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779

Requerido: FONSECA E CARDEAL LTDA

Advogado: Renata Rodrigues de Castro Rocha OAB/MG

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) "Intime-se o Exequente para realizar o levantamento das quantias já depositadas em cumprimento ao acordo de fls. 63/64."

**2ª Vara Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 044/2014****Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2007.0008.4140-2/0 – (Nº de Ordem 01)**

Requerente: Priscila da Silva Louly

Advogado: Francisco José de Souza Borges – OAB/TO 413

Requerido: Banco Real ABN Anro

Advogado: Marco André Honda Flores – OAB/MS 6171

Requerido: Betacred Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

Advogado: Paulo Eduardo Prado – OAB/TO 4873-S

INTIMAÇÃO: Em cumprimento a determinação judicial intimo as partes que: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000025-18.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**Ação: Ação de Busca e Apreensão – 2007.0009.4782-0/0 (nº de ordem: 02)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogada: Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093 / Maria Lucilia Gomes – OAB/TO 2489-A

Requerido: Pozzobon e Fontana Ltda - ME

Advogado: Adoilton José Ernesto de Souza – OAB/TO 1763

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "O valor cobrado consta das fls. 50 a 64, dos autos em apenso. Diga a autora. Após, cls para sentença. Em 25/08/2014. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

**Ação: Execução provisória de Sentença - 2009.0005.5173-7/0 (nº de ordem: 03)**

Executado: Barra Grande Ltda

Advogado: Vinicius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040

Exeqüente: Banco da Amazonia S/A

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Da peça de fls 1103, diga a parte contrária (Banco da Amazônia). Cls. Em 9/9/14. (Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito"

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**Ação: Declaratória – 2009.0010.5987-9/0 (Nº de Ordem 04)**

Requerente: Manoel Rodrigues dos Santos Júnior

Advogado: Arthur Teruo Arakaki – OAB/TO 3054

Requerido: BB Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado: Sandro Pissini Espíndola OAB/SP 198.040A

INTIMAÇÃO: Para a parte requerida comparecer em cartório a fim de retirar alvará para levantamento de valores. Palmas-TO, 10/09/2014.

**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação: Monitoria – 2004.0000.5246-2**

Requerente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA E MAURO JOSÉ RIBAS

Requerido: A TRADICIONAL MAGAZINE LTDA, JOÃO HENRIQUE DE FREITAS E GERLENA RODRIGUES DE FREITAS

Advogado: PRISCILA GABRIELA FREITAS, PEDRO FRANCISCO PIRES MOREL E SERGIO HINNIGER FILHO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença homologatória. (...). Tendo em vista serem as partes capazes de direitos e obrigações na esfera civil e o objeto lícito, **HOMOLOGO O ACORDO** entabulado para surtir os seus efeitos no mundo jurídico e **declaro extinto** o processo com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Custas finais, se houver, a cargo da parte requerida. Após o decurso do prazo legal, remetam os autos a contadoria para cálculo das custas iniciais e finais, (...). P.R.I. Palmas, 28 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2004.0001.0580-9**

Requerente: ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Advogado: ROBERTA QUEIROZ VIEIRA

Requerido: BANCO GENERAL MOTORS S/A

Advogado: DANILO DI REZENDE BERNARDES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “**Cite-se a parte executada**, para que pague o valor do débito, de forma corrigida, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado será acrescido multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, a multa de 10% incidirá sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora *online* dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 18 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução – 2005.0000.1782-7 (Apenso: 2006.0004.6776-6)**

Exequente: VITURINO DE SOUSA LIMA

Advogado: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FABIO WAZILEWSKI E SILVIO ALVES NASCIMENTO

Executado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A (AG. PALMAS-TO)

Advogado: MAURÍCIO CORDENONZI

**INTIMAÇÃO 1:** DESPACHO: “Remetam-se os autos à Contadoria para que confronte os valores resgatados pela parte exequente, conforme planilha de fls. 159/160 e extratos em anexo (Processo nº 2006.0004.6776-6); depósito de R\$ 33.793,45 reais (fls. 289 dos autos nº 2006.0004.6776-6) e os valores da condenação pagos com o depósito espontâneo da executada em 25/11/2008, no valor de R\$ 174.829,59 reais (fls. 290 dos autos nº 2006.0004.6776-6). De um lado, a planilha de cálculo deverá ser feita mês a mês desde o primeiro resgate comprovado. Sobre o valor de cada resgate incidirá somente correção monetária. De outro, a planilha deverá conter o valor da condenação em danos morais (R\$ 20.000,00) e a restituição do valor então bloqueado (R\$ 65.864,92) também atualizados mês a mês, incidindo-se correção monetária e juros de mora de 1% ao mês. A finalidade do cálculo é a obtenção da diferença entre os valores pagos pelo banco diretamente ao exequente em conta corrente e o depósito realizado em conta judicial. Assevero que os honorários de sucumbência (10% sobre o valor da condenação) também deverão integrar o cálculo. Palmas, 17 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 2:** DECISÃO: “Concedo às partes o **prazo de 10 dias** para, querendo, manifestarem-se quanto aos cálculos apresentados pela contadoria. Após, venham-me conclusos. Palmas, 21 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução – 2005.0000.1782-7 (Apenso: 2006.0004.6776-6)**

Exequente: VITURINO DE SOUSA LIMA

Advogado: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FABIO WAZILEWSKI E SILVIO ALVES NASCIMENTO

Executado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A (AG. PALMAS-TO)

Advogado: MAURÍCIO CORDENONZI

**INTIMAÇÃO 1:** DESPACHO: “Remetam-se os autos à Contadoria para que confronte os valores resgatados pela parte exequente, conforme planilha de fls. 159/160 e extratos em anexo (Processo nº 2006.0004.6776-6); depósito de R\$ 33.793,45 reais (fls. 289 dos autos nº 2006.0004.6776-6) e os valores da condenação pagos com o depósito espontâneo da executada em 25/11/2008, no valor de R\$ 174.829,59 reais (fls. 290 dos autos nº 2006.0004.6776-6). De um lado, a planilha de cálculo deverá ser feita mês a mês desde o primeiro resgate comprovado. Sobre o valor de cada resgate incidirá somente correção monetária. De outro, a planilha deverá conter o valor da condenação em danos morais (R\$ 20.000,00) e a restituição do valor então bloqueado (R\$ 65.864,92) também atualizados mês a mês, incidindo-se correção monetária e juros de mora de 1% ao mês. A finalidade do cálculo é a obtenção da diferença entre os valores pagos pelo banco diretamente ao exequente em conta corrente e o depósito realizado em conta judicial. Assevero que os honorários de sucumbência (10% sobre o valor da condenação) também deverão integrar o cálculo. Palmas, 17 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 2:** DECISÃO: “Concedo às partes o **prazo de 10 dias** para, querendo, manifestarem-se quanto aos cálculos apresentados pela contadoria. Após, venham-me conclusos. Palmas, 21 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Indenização – 2005.0001.1881-0**

Requerente: SEBASTIÃO DE ABREU LIMA

Advogado: CARLOS ROBERTO DE LIMA

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: SEBASTIÃO ALVES ROCHA

Requerido: ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO SPC

Advogado: CHRISTIAN ZINI AMORIM

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se a parte executada (autora)** para que pague o valor dos honorários da condenação, de forma corrigida, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado será acrescido multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, a multa de 10% incidirá sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora *online* dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 17 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução Contra Devedor Solvente – 2005.0001.1903-4**

Exequente: PROVISÃO ESTAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA

Advogado: ROGER DE MELLO OTTAÑO E MAURÍCIO CORDENONZI

Executado: BRUNO TEIXEIRA DA CUNHA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. A autora ingressou com a execução e o executado foi citado (fls. 19). Não foram encontrados inicialmente bens passíveis de penhora. Em seguida o exequente solicita a suspensão do processo “até que sejam encontrados bens penhoráveis do devedor” (fls. 20). Solicitou posteriormente ofício ao Banco Central do Brasil e à Secretaria da Receita Federal, tudo na tentativa de encontrar bem em nome do executado. Os pedidos foram atendidos judicialmente, porém sem êxito no ato de encontrar bens. Posteriormente deferi a realização de penhora *on line* – Bacenjud, também sem êxito. A exequente vem em juízo solicitando as declarações de imposto de renda do executado e ofício ao cartório de registro de imóveis de Palmas. Em primeiro lugar a quebra do sigilo fiscal é medida excepcionalíssima num Estado de Direito, não encontrando no caso qualquer fundamento jurídico para o ato que, se adotado, violaria direitos fundamentais do executado. Quanto a pedido de ofício a cartório de registro de imóveis, trata-se de órgão público que qualquer pessoa do povo pode requerer, ato que cabe exclusivamente à parte ou aos seus advogados, que não podem transferir tal múnus para o Judiciário. Fato é que foram empreendidos todos os esforços e desde 2003 até os dias de hoje não foram encontrados bens passíveis de penhora. Assim, **ARQUIVEM-SE os autos**. A medida não afeta o direito creditório da parte e é legal segundo a jurisprudência dos nossos tribunais, a exemplo do TJDF: (...). **Ao arquivo**. Palmas, 09 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Ação Civil de Reparação de Danos – 2005.0001.5550-2**

Requerente: SILMAR LIMA MENDES

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA

Requerido: UNOESTE – UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Advogado: HELOISA HELENA BAN PEREIRA PERETTI

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). Houve a satisfação integral do débito conforme petição de fls. 223/224 e 239. Assim sendo, **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO**, nos termos do art. 794, I, do CPC. P.R.I. (...). Palmas, 2 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2005.0001.5640-1 (Apenso: 2006.0001.5224-2)**

Requerente: DELSON MARTINS DOS SANTOS

Advogado: ALEX HENNEMANN

Requerido: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A (CURITIBA-SC)

Advogado: MARCIA CAETANO DE ARAÚJO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “**Intimem-se as partes** para que se manifestem sobre o laudo de fls. 256/260. **Prazo: 10 (dez) dias**. Palmas, 22 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0001.6131-6**

Exequente: FERNANDO IBERE NASCIMENTO JUNIOR

Advogado: LOURDES TAVARES DE LIMA

Executado: REGINALDO FERREIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A execução foi intentada com vistas à satisfação do crédito apontado na cártula de fls. 06. A tentativa de citação do requerido foi frustrada e a parte exequente intimada a regularmente a se manifestar, porém ficou-se inerte. É o que cabe relatar. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, tendo em vista que para a validade do processo é indispensável a citação inicial do réu (art. 214, CPC) e que cabe à parte autora providências no sentido de indicação de endereço válido para que a citação se efetive, **JULGO EXTINTO** processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Condeno a

requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 25 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Dissolução de Sociedade Comercial – 2005.0001.6871-0**

Requerente: BERNARDO ANHEZINI DE SOUSA

Advogado: LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA

Requerido: LUIS FELIPE ACHE D'ESCRAGNOLLE TAUNAY

Advogado: MURILO GOMES MATTOS

**INTIMAÇÃO 1:** DESPACHO: “Este processo (2005.0001.6871-0) teve acordo homologado às fls. 98/99 e contemplou os seus apensos **2005.0000.6761-1 e 2005.0001.0028-7. Estes apensos devem ser desapensados e arquivados**, pois não tem porque estarem constando como ativos. A última manifestação dos autos foi da parte exequente noticiando descumprimento do acordo entabulado, referente a processo administrativo do IBAMA que se tornou uma execução fiscal. Anteriormente houve manifestação da parte executada que juntou procuração do exequente para dirimir tal pendência. **Intime-se a parte executada** para se manifestar e comprovar providências, **no prazo de 5 dias**, lembrando que se tratando de débito, mesmo não estando em seu nome, poderá realizar o pagamento a qualquer tempo. **Intime-se a parte exequente**, novamente, para que efetue o pagamento dos valores periciais, de forma corrigida, com juros de 1% e correção pelo INPC, desde 17/11/2009. A escrivania deverá expedir alvará e entrar em contato com perito para que este proceda a retirada dos valores que lhe dizem respeito. Palmas, 18 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 2:** CERTIDÃO: “Certifico que procedi o desapensamento dos autos nº 2005.0000.6761-1 e 2005.1.0028-7, conforme despacho retro. O referido é verdade e dou fé. Palmas, 21 de julho de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**Ação: Monitória – 2005.0001.8472-3**

Requerente: DAMASO, DAMASO, QUINTINO DE JESUS LTDA

Advogado: ANDRÉ RICARDO TANGANELI

Requerido: TE COM. CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** DECISÃO: “Quanto ao pedido de envio de ofícios aos órgãos indicados pelo exequente buscando o endereço da executada, este deve ser indeferido. Explico. Indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe à parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Uma vez instaurado o processo a parte pode requerer junto a diversas empresas e órgãos, inclusive autarquias, o endereço da parte contrária, por meio de direito de petição, consagrado na Constituição Federal. (...). Isto posto, **indefiro o pedido** de expedição de ofícios e determino à parte que diligencie no sentido de localizar o endereço da executada, **no prazo de 10 (dez) dias** ou requeira o que entender de direito no mesmo prazo. Palmas, 07 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução por Quantia Certa – 2007.0002.6786-2**

Exequente: ALKA TECNOLOGIA EM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Advogado: SÉRGIO TADEU DE SOUZA TAVARES, CARLOS ROSSETO JÚNIOR E LUCIANO GRIZZO

Executado: ENSAIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

**INTIMAÇÃO:** “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001458-57.2007.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 11 de setembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.7841-2**

Requerente: BANCO BMC S/A

Advogado: CELSO MARCON E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: LEANDRO SANTOS SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** “Ficam os procuradores da parte **AUTORA** intimados a se manifestarem acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 67 e requerer o que entender de direito, no prazo legal. **INFORMO** que o requerido foi citado.”

**Ação: Reparatória – 5031400-27.2013.827.2729**

Requerente: FLAVIO DIAS DA SILVA

Advogado: DIÊGO RAFAEL SANTOS E SILVA

Requerido: BANCO FINASA S.A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de danos morais e materiais c/c pedido de liminar. As partes estão acima qualificadas e também na inicial. A causa de pedir diz respeito a cobrança de valores em face do autor que levou a inserção do seu nome aos cadastros restritivos. O autor aponta que terminou por quitar o contrato pagando R\$ 6.000,01 de uma única vez e que seu nome não deveria permanecer, diante disso em cadastros restritivos de crédito. Face isso solicita a condenação em danos morais e repetição de indébito. **Houve revelia** caracteriza pela citação da requerida que deixou de se manifestar nos autos. Audiência de conciliação realizada no dia de hoje somente com a presença do autor e seu advogado. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. (...). Pelo exposto **JULGO PARCIALMENTE** procedentes os pedidos para condenar a requerida ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 5.000,00, corrigidos monetariamente pelo INPC com incidência de juros moratórios de 1% ao mês, ambos a partir da prolação da sentença. **DANOS MATERIAIS IMPROCEDENTES**. Condeno ainda a requerida ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes, que desde já, fixados em R\$ 1.000,00. **Processo extinto** com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Publique-se para conhecimento das partes. A requerida não integrou o processo, portanto depois da publicação a guarde-se em cartório o transcurso do prazo para o trânsito em julgado ou eventual apelação. P.R.I. Palmas, 05 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

## 2ª Vara Criminal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do processado: **Werliton Wagner Lima Rodrigues**, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/01/1977, natural de São Luis/MA, filho de José Tomé Neves e de Maria dos Remédios Lima Rodrigues, para comparecer neste Juízo no **dia 07 de outubro de 2014, às 10 horas**, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento referente aos autos de nº 5003163-22.2009.827.2729, em trâmite nesta escrivania – Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de direito. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 10 de setembro de 2014. Eu\_\_\_\_ técnico judiciário da 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente.

## 3ª Vara Criminal

### BOLETIM DE EXPEDIENTE

### AO ADVOGADO

### BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 017/2014

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

Autos Nº 2011.0010.2549-6/0

Autor: Ministério Público

Acusados: Erasmo Carlos Pereira Costa

Advogados: Dr. Jorge Luiz Ferreira Parra, OAB/TO nº 3365

**INTIMAÇÃO: Sentença - I – RELATÓRIO** Ministério Público denunciou **Erasmo Carlos Pereira da Costa**, qualificado na fl. 02, imputando-lhe a prática de delito tipificado no art. 171, § 2º, inciso I, do CP. A denúncia foi oferecida em 02.09.2011 e recebida no dia 19.09.2011 (fl.07). Os acusados foram citados e, nos dias 18.01.2012 e 11.04.2012 realizaram-se audiências de apresentação da proposta de suspensão condicional do processo, as quais foram aceitas pelos acusados (fl. 16 e 24). Finalizando o período de prova, em relação ao acusado Erasmo Carlos, o Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade do acusado (fl. 39). É o sucinto relatório. O art. 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95 dispõe eu “ expirado o prazo sem revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade”. Observe-se que já transcorreu o prazo previsto para a suspensão do processo (02 anos), e que não há nos autos qualquer notícia de que o benefício do acusado Erasmo Carlos tenha sido revogado nesse período. Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de Erasmo Carlos Pereira da Costa. Registre-se. Intimem-se as partes. Os autos deverão aguardar a devolução da carta de fiscalização de Paulo Nunes de Oliveira. Se não houver recurso, procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011- CGJUS e no art. 3º da Eli nº 11.971/2009. Palmas/TO, 05 de setembro de 2014. Rafael Gonçalves de Paula, juiz de direito.

## 1ª Vara da Família e Sucessões

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

### EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

**AUTOS Nº: 5028329-51.2012.827.2729**

Chave do Processo: 443464548812

Ação: CURATELA

Requerente: IRANY CARDOSO LOPES

Requerido: ELIS JOSE LOPES JUNIOR

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 46, datada de 22.10.2014, transitada em julgado em 03.12.2013, que declarou em definitivo a interdição civil de ELIS JOSE LOPES JUNIOR, nos autos acima mencionados, em razão de possuir doença crônica, apresentando um quadro neurológico grave (AVC e uso de sondas), tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua mãe, IRANY CARDOSO LOPES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Quadra 1.306 Sul, Alameda 05-A, Lote 64, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5002742-90.2013.827.2729**

Chave do Processo: 363221905713

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: EROTILDA PEREIRA FREITAS

Requerido: FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 38, datada de 11.02.2014, transitada em julgado em 20.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua filha, EROTILDA PEREIRA FREITAS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Quadra 407 Norte, Alameda 10, Lote 26, Centro, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5006048-04.2012.827.2729**

Chave do Processo: 568429516512

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: CARMEM LUCIA SOUSA MELO FREITAS

Requerido: MARIA DE JESUS SOUSA FREITAS

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 58, datada de 11.02.2014, transitada em julgado em 18.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de MARIA DE JESUS SOUSA FREITAS, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua filha, CARMEM LUCIA SOUSA MELO FREITAS, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Quadra 702 Sul, QI-03, Alameda 03, Lote 14, Centro, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5006523-57.2012.827.2729**

Chave do Processo: 933915033012

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ALAN DA SILVA RIBEIRO

Requerido: MARIA DA SILVA MENESES

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 53, datada de 29.11.2013, transitada em julgado em 10.02.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de MARIA DA SILVA MENESES, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu filho, ALAN DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Copaíba, Quadra 114, Lote 17, Setor Morada do Sol, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5009985-22.2012.827.2729**

Chave do Processo: 858369820012

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA JOSE ALVES DA SILVA

Requerido: EDILBERTO ALVES DA SILVA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 33, datada de 23.01.2014, transitada em julgado em 05.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de EDILBERTO ALVES DA SILVA, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua irmã, MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua 32, Quadra 36, Lote 22, Aurenly III, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5010796-79.2012.827.2729**

Chave do Processo: 379095127812

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MANOEL SULIDADE DE JESUS

Requerido: JOSÉ DO CARMO RIBEIRO DE JESUS

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 27, datada de 23.01.2014, transitada em julgado em 28.02.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de JOSE DO CARMO RIBEIRO DE JESUS, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu pai, MANOEL SULIDADE DE JESUS, brasileiro, viúvo, residente e domiciliada na Av. Pedro Gomes Sales, Quadra 41, Lote 09, Buritirana, no Município de Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5010856-52.2012.827.2729**

Chave do Processo: 518082222812

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: TEREZA RODRIGUES

Requerido: JOABE MARCOS RODRIGUES

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 32, datada de 23.01.2014, transitada em julgado em 05.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de JOABE MARCOS RODRIGUES, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua mãe, TEREZA RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua T-30, Conjunto 09, Lote 08, Jardim Taquari, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5018530-81.2012.827.2729**

Chave do Processo: 863865684512

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VIRGÍNIO PEREIRA DOS SANTOS

Requerido: OLINDA CAMILO LEAL

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 64, datada de 23.01.2014, transitada em julgado em 05.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de OLINDA CAMILO LEAL, nos autos acima mencionados, em razão de possuir transtornos físicos e mentais grave, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu filho, VIRGINIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 134, Lote 09, Aurenly III, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5031477-70.2012.827.2729**

Chave do Processo: 220483367212

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: NEUZILENE PINTO DE ARAÚJO ALMEIDA

Requerido: ASCENSO LEITE RIBEIRO

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 23, datada de 23.01.2014, transitada em julgado em 05.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de ASCENSO LEITE RIBEIRO, nos autos acima mencionados, em razão de possuir quadro psicótico grave, tendo alucinações visuais e auditivas e desorientando no tempo e no espaço e faz uso constante de medicação controlada, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua sobrinha, NEUZILENE PINTO DE ARAÚJO ALMEIDA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, QNW-5, Lote 05, Aurenly I, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5003688-62.2013.827.2729**

Chave do Processo: 236424643813

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: GERNEIS PATRICIO DE SOUSA AIRES

Requerido: MARIA PATRICIO DE SOUZA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 37, datada de 28.03.2014, transitada em julgado em 19.05.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de MARIA PATRICIO DE SOUZA, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curador para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu filho, GERNEIS PATRICIO DE SOUSA AIRES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Quadra T 22, Conjunto 10, Lote 15, Setor Jardim Taquari, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5004578-69.2011.827.2729**

Chave do Processo: 351931756011

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RAIMUNDA GOMES DE SÁ LIMA

Requerido: RAIMUNDO GOMES DE SÁ

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 30, datada de 28.03.2014, transitada em julgado em 21.03.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de RAIMUNDO GOMES DE SÁ, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu irmão, RAIMUNDA GOMES DE SÁ LIMA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada na Quadra 603 Sul, Alameda 06, Lote 05, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0012.0399-0/0 (5004790-27.2010.827.2729) – ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: A. S. DE C. e T. S. C. C.

Advogado: Elizandra Barbosa Silva Pires OAB/TO 2843, Juliana Bezerra de Melo Pereira OAB/TO 2674 e Fábio Bezerra de Melo Pereira OAB/TO 3990

**AUTOS Nº 2010.0009.3132-0/0 (5004791-12.2010.827.2729) – AÇÃO DE GUARDA**

Requerente: R. DE C.

Advogado: Paulo Cesar Monteiro Mendes Júnior OAB/TO 1800



Requerido: M. F. F. DOS R.

Advogado: Não constituído

**AUTOS Nº 2010.0010.3199-4/0 (5004792-94.2010.827.2729) – ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: A. P. P. B.

Advogado: Elizandra Barbosa Silva Pires OAB/TO 2843, Juliana Bezerra de Melo Pereira OAB/TO 2674 e Fábio Bezerra de Melo Pereira OAB/TO 3990

**AUTOS Nº 2008.0001.9749-8/0 (5001942-38.2008.827.2729) – INVENTARIO**

Requerente: H. C. M. DE C. P.

Advogado: Marcos Aires Rodrigues OAB/TO 1374

Requerido: J. P. DE S. J.

Advogado: Não constituído

**AUTOS Nº 2010.0002.4470-6/0 (5004794-64.2010.827.2729) – NEGATORIA DE PATERNIDADE**

Requerente: H. A. S.

Advogado: Annette Diane Riveros Lima OAB/TO 3066 e Hilton Peixoto Teixeira Filho OAB/TO 4568

Requerido: G. M. DOS S. e E. A. DOS S.

Advogado: Não constituído

**AUTOS Nº 2010.0000.0016-5/0 (5004795-49.2010.827.2729) – ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: F. G. DE A.

Advogado: André Ricardo Tanganeli OAB/TO 2315 e Rosangela Bazaia OAB/TO 4457A

**AUTOS Nº 2009.0009.9234-2/0 (5004179-11.2009.827.2729) – INVENTÁRIO**

Requerente: M. N. O. DA S.

Advogado: Cristiniano José da Silva Júnior OAB/TO 3272

Requerido: P. R. DA S. N.

Advogado: Não constituído

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM 38/2014**

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.5116-0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE : ADILSON MANUEL RODRIGUES GOMES

REQUERENTE : ADRIANO ELIAS PORTO

REQUERENTE : AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR

REQUERENTE : ALETHEIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER

REQUERENTE : AURISTELA FERREIRA CAMPELO

REQUERENTE : CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA

REQUERENTE : CHRISTIANE PINHEIRO BORGES

REQUERENTE : EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR

REQUERENTE : FABIO BARBOSA CHAVES

REQUERENTE : FABIOLA BARROS AKITAYA BOECHAT

REQUERENTE : GILBERTO RIBAS DOS SANTOS

REQUERENTE : GUMERCINDO COSNTANCIO DE PAULA

REQUERENTE : ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI

REQUERENTE : JAMES PEREIRA BONFIM

REQUERENTE : JOSE FRANCISCO DE SOUZA PARENTE

REQUERENTE : MARIA CONSUELO DE SOUSA ROCHA BARREIRA

REQUERENTE : MOEMA NERI FERREIRA NUNES

REQUERENTE : OCACIRA RACHEL ARAUJO PRIMO

REQUERENTE : PATRICIA MACEDO ARANTES

REQUERENTE : PATRICIA MENDES MARQUES

REQUERENTE : PATRICIA PEREIRA BARRETO

REQUERENTE : PEDRO CURSINO DE OLIVEIRA

REQUERENTE : ROMEU RODRIGUES DO AMARAL

REQUERENTE : SANDRA RIBEIRO CERQUEIRA ANDRADE  
REQUERENTE : TEREZINHA DE JESUS P. SANTOS BORGES  
REQUERENTE : VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES  
ADVOGADO:3115/TO – CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA  
REQUERIDO : MUNICIPIO DE PALMAS

SENTENÇA: "...Antes o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar sustentada pelo Município de Palmas e **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados pelas partes autoras. Por consequência, extingo o efeito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno os autores ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do artigo 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil reais). P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5849-0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: GILVAN MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO:3723/TO - RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0011.2126-6**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SINDICATO DOS MEDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS-SIMED-TO  
ADVOGADO:3972/TO – VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.4834-0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO:2135/TO – LENADRO FINELLE HORTA VIANA  
ADVOGADO:4190/TO – RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 94/101, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas, via Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.3462-4**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DARIO ANDRADE COELHO  
ADVOGADO:2135/TO – LENADRO FINELLE HORTA VIANA  
ADVOGADO:4190/TO – RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "...Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido da inicial e **EXTINGO** o processo com resolução do mérito, com fulcro nos artigos 285-A e 269, I do Diploma Processual Civil. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Deixo de fixar honorários de sucumbência, pois sequer houve a triangularização

da relação jurídica processual. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.4967-2**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: HELIO FERREIRA GUIMARAES

ADVOGADO:2135/TO – LENADRO FINELLE HORTA VIANA

ADVOGADO:4190/TO – RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Ao contrário do que manifestado nas razões de apelação, o pedido de justiça gratuita foi expressamente indeferido nos termos da decisão de fl. 48/49, contra a qual não houve interposição de qualquer recurso, ao contrario, conforme costa das fls. 52/53, houve o pagamento das custas processuais. Assim, evidente que a parte não litiga sob as benesses da lei 1.060/50. Destarte, o preparo deve ser comprovado no ato de interposição do recurso, sob pena de deserção. Desta forma, nos termos do art. 511, do Código de Processo Civil, deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser a parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass.Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.4836-6**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUSA

ADVOGADO:2135/TO – LENADRO FINELLE HORTA VIANA

ADVOGADO:4190/TO – RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Ao contrário do que manifestado nas razões de apelação, o pedido de justiça gratuita foi expressamente indeferido nos termos da decisão de fl. 34/35, contra a qual não houve interposição de qualquer recurso, ao contrario, conforme costa das fls. 52/53, houve o pagamento das custas processuais. Assim, evidente que a parte não litiga sob as benesses da lei 1.060/50. Destarte, o preparo deve ser comprovado no ato de interposição do recurso, sob pena de deserção. Desta forma, nos termos do art. 511, do Código de Processo Civil, deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser a parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass.Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0009.7784-3**

AÇÃO: DECLARATORIA

REQUERENTE: FAUSTINO SARAIVA DOS REIS E SILVA

ADVOGADO:2135/TO – LENADRO FINELLE HORTA VIANA

ADVOGADO:4190/TO – RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente as fls. 103/131 e pelo o requerido Estado do Tocantins às fls. 132/138, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas, via Procurador-Geral e Advogados, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33<sup>1</sup> da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0009.7784-3**

AÇÃO: DECLARATORIA

REQUERENTE: FAUSTINO SARAIVA DOS REIS E SILVA

ADVOGADO:2135/TO – LENADRO FINELLE HORTA VIANA

ADVOGADO:4190/TO – RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente as fls. 103/131 e pelo o requerido Estado do Tocantins às fls. 132/138, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas, via Procurador-Geral e Advogados, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33<sup>1</sup> da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.0847-0**

AÇÃO: DECLARATORIA

REQUERENTE: ALUIZIO ROBERT GALVÃO FARIA

ADVOGADO: 4662/TO – LAYLA ANITA MENEGUETTI FRANCESCHETTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 80/86, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas, via Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0006.4726-6**

AÇÃO: DECLARATORIA

REQUERENTE: BRIGIDA ALVES BATISTA NARNOSA

ADVOGADO: 2512/TO – MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 129/135, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas, via Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0003.6427-0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – ASSER/TO

ADVOGADO:1555/TO – CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de junho de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.0900-5**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DOS REIS SILVA

ADVOGADO:3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO:3723/TO - RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito SubstitutoV

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.3721-4**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTA DO ESTADO DO TOCANTINS - SICIDETO

ADVOGADO:783/TO – BRISOLA GOMES DE LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo(a) requerente às fls. 489/495, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas Estado do Tocantins, via Procurador-Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da

Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2927-8**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE OLIVEIRA GRANJEIRO BRASILINO

ADVOGADO:3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO:3723/TO - RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo(a) requerente às fls. 429/442, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas Estado do Tocantins, via Procurador-Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9404-0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CREUSA VIEIRA CUNHA

ADVOGADO:3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO:3723/TO - RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo(a) requerente às fls. 418/425, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas Estado do Tocantins, via Procurador-Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.V

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM 37/2014**

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2004.0000.3534-7**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: HAROLDO SATO E OUTROS

ADVOGADO: MARLUY DIAS FERREIRA OAB/TO 4770-A

DESPACHO: Intime-se a autora via advogado para justificar o pedido de desarquivamento. Palmas 21 de agosto de 2012. Ass. Wanessa Lorena de Souza Motta - Juíza de Direito Substituta.V

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2007.0002.9408-8**

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: SILVINO RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Sem êxito a penhora on line, requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 10 dias. Palmas-To, 09 de junho de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9418-0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: NELSON RODRIGUES MARANHAO FILHO

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo(a) requerente às fls. 428/441, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no

prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0009.7792-4**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA ELVINA DE SOUZA BEZERRA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente às fls. 84/112, e pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 113/118, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.3475-6**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: HAGDA MARIA MADUREIRA LINS

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 89/94 e pelo requerente às fls. 95/123, em ambos os efeitos. Intimem-se a partes recorrida, via Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0001.7606-7**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: THIAGO FRANCO SANTANA

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo(a) requerente às fls. 99/104, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador-Geral e Advogados, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.5066-0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA

ADVOGADO: SERGIO FERREIRA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo Estado do Tocantins às fls. 201/207, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.6115-8**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente às fls. 74/101 e pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 102/108, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas, via Procurador-Geral e Advogados, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.6133-6**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ DE SENA RABELO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Ao contrário do que manifestado nas razões de apelação, o pedido de justiça gratuita foi expressamente indeferido nos termos da decisão de fl. 26, contra a qual não houve interposição de qualquer recurso. Assim, evidente que a parte não litiga sob as benesses da Lei nº 1.060/50. Destarte, o preparo deve ser comprovado no ato de interposição do recurso, sob pena de deserção. Desta forma, nos termos do art. 511 do Código de Processo Civil, deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser a parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-To, 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.6987-6**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LETICIA DE SOUSA MOREIRA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Ao contrário do que manifestado nas razões de apelação, o pedido de justiça gratuita foi expressamente indeferido nos termos da decisão de fl. 19, contra a qual não houve interposição de qualquer recurso. Assim, evidente que a parte não litiga sob as benesses da Lei nº 1.060/50. Destarte, o preparo deve ser comprovado no ato de interposição do recurso, sob pena de deserção. Desta forma, nos termos do art. 511 do Código de Processo Civil, deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser a parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-To, 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.6989-2**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANDRE LUIZ LOBO DA ROCHA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente às fls. 62/90 e pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 91/97, em ambos os efeitos. Intimem-se a partes recorrida, via Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.6994-9**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SILVANA MARTINS BENVINDO PACHECO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Ao contrário do que manifestado nas razões de apelação, o pedido de justiça gratuita foi expressamente indeferido nos termos da decisão de fl. 33, contra a qual não houve interposição de qualquer recurso. Assim, evidente que a parte não litiga sob as benesses da Lei nº 1.060/50. Destarte, o preparo deve ser comprovado no ato de interposição do recurso, sob pena de deserção. Desta forma, nos termos do art. 511 do Código de Processo Civil, deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser a parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-To, 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.7009-2**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EDVAN SOARES CRUZ

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente às fls. 65/93 e pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 94/107, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas, via Procurador-Geral e Advogados, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.8204-0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ENEDINA ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recurso apelatório interpostos pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 61/65, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas, via Procurador-Geral e Advogados, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0004.5882-8**

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: KARLA DE FREITAS LEDA BARROS

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – 2121/TO

REQUERIDO: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – 618/TO

REQUERIDO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – 4631/TO

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – 797/TO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – 3115-B/TO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente às fls. 328/355, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas e interessadas, via Procurador-Geral e Advogados, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0005.1608-9**

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA



REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
REQUERIDO: DARCI SILVA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – 2121/TO  
REQUERIDO: AGOSTINHO FELIPE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – 2121/TO  
REQUERIDO: MARCIO GODOI SPINDOLA  
ADVOGADO: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA 28949/DF  
REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – 3115-B/TO  
DECISÃO: “Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente às fls. 345/371, e pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 113/118, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROCOLO ÚNICO Nº 2011.0005.4585-2**

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
REQUERIDO: JACSON GOMES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES  
DECISÃO: “Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente às fls. 261/297, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROCOLO ÚNICO Nº 2011.0006.0656-8**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: ZENACY ZENAIDE DE NORONHA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DOS NASCIMENTO E OUTROS  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DECISÃO: “Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interposto pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 103/109, em ambos os efeitos. Intimem-se a partes recorrida, via Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROCOLO ÚNICO Nº 2011.0008.2978-8**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: ANA ELITA GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – 1555/TO  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DECISÃO: “Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interpostos pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 175/181, em ambos os efeitos. Intimem-se a partes recorrida, via Advogado, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM 36/2014****PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0005.7731-4**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ROSA LUCIA FERREIRA JORGE

ADVOGADO: ROSA LUCIA FERREIRA JORGE RG Nº 299.523 SSP/TO

REQUERIDO: UNIÃO

SENTENÇA: "... Diante do exposto, declaro **EXTINTO** o processo sem a resolução do mérito, diante da ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento de custas e despesas processuais. Deixo de fixar honorários de sucumbência, pois sequer houve a triangularização da relação jurídica processual. Certifico-se o trânsito em julgado do presente decreto. Após, não havendo qualquer postulação, promovam-se as baixas devidas e arquivem-se os autos. Palmas 30 de junho de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.3481-0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RAIMUNDA RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: 2135/TO LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

ADVOGADO: 4190/TO RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente as fls. 82/110 e pelo o requerido Estado do Tocantins às fls. 111/115, em ambos os efeitos. Intimem-se as partes recorridas, via Procurador-Geral e Advogados, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33<sup>1</sup> da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9397-4**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIA LUCIA DE MELO VIANA

ADVOGADO: 3675//TO CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0423-0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RAIMUNDA SOUTO DOS SANTOS HONORATO

ADVOGADO: 13689/DF JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.9865-2**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: IRENE CAMPOS DE MORAES

ADVOGADO: 3723/TO RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo (a) requerente as fls. 778/786, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador-Geral, para querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de justiça, observando-se o disposto no artigo 33<sup>1</sup> da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.5923-7**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLERES PEREIRA DIAS

ADVOGADO: 3675/TO CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO: 3723/TO RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatório interposto pelo (a) requerente às fls. 427/440, em ambos os efeitos. Intime-se as parte recorrida, Estado do Tocantins, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33<sup>1</sup> da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.7159-0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FELIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: 2420/TO MARCOS FERREIRA DAVI

ADVOGADA: 3440/TO KARINE MATOS M. SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 455/461, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, Estado do Tocantins via Procurador-Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33<sup>1</sup> da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4921-8**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARMEM LUCIA DA SILVA CHAVES

ADVOGADO: 3723/TO RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 438/451, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, Estado do Tocantins via Procurador-Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33<sup>1</sup> da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8822-5**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AVELINA SOUSA SANTOS

ADVOGADO: 4228/TO RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 472/481, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, Estado do Tocantins via Procurador-Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

**PROCOLO ÚNICO Nº 2009.0013.1549-2**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARLENE PEREIRA BORGES

ADVOGADO: 3675/TO CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO: 3723/TO RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 438/451, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, Estado do Tocantins via Procurador-Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33<sup>1</sup> da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

**PROCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1986-2**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SANTINA DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: 3723/TO RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 454/462, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida, Estado do Tocantins via Procurador-Geral, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33<sup>1</sup> da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROCOLO ÚNICO Nº 2004.0000.7587-0**

AÇÃO: POPULAR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ADVOGADO: 6/TO ANTONIO LUIZ COELHO

ADVOGADO: 2437/TO RODRIGO MAIA RIBEIRO

ADVOGADO: 2718/TO CLAUDISMAR ZUPIROLI

REQUERIDO: PREFEITA MUNICIPAL

ADVOGADO: EDIMILSON DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR

REQUERIDO: SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTIS

ADVOGADA: MARCELA JULIANA FREGONESI

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.

REQUERIDO: LUIS CELSO DE BARROS – EX SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÕES

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DESPACHO: Intime-se as partes para no prazo de 10 (dez) dias, especificarem eventuais provas que desejam produzir em audiência de instrução e julgamento, sob pena de julgamento antecipado da lide. As partes ficam advertidas de que se houver necessidade de prova testemunhal, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, solvo mediante prévio requerimento, no prazo de 10 (dez) dias, com a devida justificativa a respeito da imprescindível intimação. Com as manifestações, venham os autos conclusos para apreciação. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas 30 de junho de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

**APOSTILA**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM 37/2014**

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2004.0000.3534-7**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: HAROLDO SATO E OUTROS

ADVOGADO: MARLUY DIAS FERREIRA OAB/TO 4770-A

DESPACHO: Intime-se a autora via advogado para justificar o pedido de desarquivamento. Palmas 21 de agosto de 2012. Ass. Wanessa Lorena de Souza Motta - Juíza de Direito Substituta.V

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0003.9338-6 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: ERIVONEIDE RODRIGUES LEMOS

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011694-29.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0003.9386-6 – ORDINÁRIA**

Requerente: IVANA MAGALHÃES DE MUZIO GRIPP

Adv.: ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367 E VINICIUS MIRANDA – OAB/TO 4150

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011690-89.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.2418-9 – DECLARATÓRIA**

Requerente: RAQUEL CASTILHO SOUZA

Adv.: ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367 E VINICIUS MIRANDA – OAB/TO 4150

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011689-07.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0001.7666-0 – ORDINÁRIA**

Requerente: ZILDA MARIA DE JESUS CHAVES

Adv.: FABIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987 E LENADRO WANDERLEY COELHO – OAB/TO 4276

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011683-97.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0003.9388-2 – ORDINÁRIA**

Requerente: EDNA MOREIRA SOARES

Adv.: ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367 E VINICIUS MIRANDA – OAB/TO 4150

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011681-30.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0001.8028-5 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011685-67.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.1483-0 – SUSCITAÇÃO DE DUVIDAS**

Suscitante: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS

Adv.: JOSE FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB/TO 964

Suscitado: ANDERSON SANTANA DE ARAUJO

Adv.: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI - OAB/TO 209 E DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO 260A

Interessado: EGON JUST

Adv.: RODRIGO COELHO - OAB/TO 1931; ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291 E OUTROS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011682-15.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0000.0428-4/0**

Ação: CIVIL PÚBLICA DE ANULAÇÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS CUMULADA COM AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LICITAÇÃO E AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA

Advogado: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL E ELAINE AYRES BARROS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004748-75.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2005.0001.8887-7/0**

Ação: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: JOSÉ RIBAMAR LEÃO FILHO

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: FRANCISCO AMÍLCA BEZERRA

Advogado: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000746-38.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2007.0007.2097-4/0**

Ação: POPULAR C/C PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA, MAURO JOSÉ RIBAS, GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL, LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO E IRANICE DE LOURDES DA SILVA SÁ VALADARES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: COMPANHIA DE MINERACAO DO TOCANTINS

Advogado: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Requerido: VOTORANTIM CIMENTOS N NE S/A

Advogado: DANIEL ALMEIDA VAZ E ANA CLÁUDIA DAS NEVES CASTRO MORAIS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001445-58.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2007.0003.5302-5/0**

Ação: POPULAR C/C PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MARCOS ZINGLER WILKELMANN

Advogado: DANIEL DE SOUSA DOMINICI E ANDRÉ DEMITO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: COMPANHIA DE MINERACAO DO TOCANTINS

Advogado: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001443-88.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2010.0011.4104-8/0**

Ação: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: GILSON SOUSA SILVA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: ABIZAIR ANTONIO PANIAGO

Advogado: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO

Requerido: DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM

Advogado: CARLA ANDREA DA GAMA E JORCELLIANY MARIA DE SOUZA

Requerido: DIEGO GIOVANNO DE MELO SILVA

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: ACHILES GONÇALVES FERRAZ

Advogado: MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ

Requerido: IDERVAL JOAO DA SILVA

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: LUIS DE MELO GOMES

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004751-30.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2009.0011.0875-6/0**

Ação: POPULAR C/C PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: SILVANO LIMA REZENDE E OUTROS

Advogado: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA E LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO TOCANTINS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004181-78.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2011.0005.6173-4/0**

Ação: CIVIL PÚBLICA COM PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO TOCANTINS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004796-34.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2011.0008.2644-4/0**

Ação: CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO DE SAÚDE LTDA

Advogado: CARLA MARIA MARTINS GOMES, FERNANDO AUGUSTO PINTO, WANDERSON SILVA DE MENEZES, RÔMULO BARBOSA DA SILVA JR, JOÃO PAULO SANTANA NOVO DA COSTA, BRUNA SILVA DE OLIVEIRA E CATHARINA MORAES FERREIRA BRANDÃO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011692-59.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2008.0003.1874-0/0**

Ação: **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: **DEUSAMAR SANTOS E SANTOS**

Advogado: **ANTONIO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA**

Requerido: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001782-23.2002.827.2729**, **CHAVE DO PROCESSO Nº 655021944114** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc. Determina a **INTIMAÇÃO** da parte executada **JURANDIR PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº.: **469.849.331-53**, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, a respeito dos embargos de declaração, por força da **Execução Fiscal nº . 5000169-65.2002.827.2729**, promovida pela **Fazenda Pública Municipal**. E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu



\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão – Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALDIR ROGERIO DA SILVA – CNPJ/CPF: 822.290.401-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001945-56.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21417.277.95751.25 a 21417.288.95751.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 987,48 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALERIA VANJA DE MELO SENA – CNPJ/CPF: 306.899.451-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001991-45.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090003733, 20090033322, 20904.297.75308.1, 21176.171.75308.3, 21176.172.75308.4, 21176.175.75308.5, 21436.262.75308.189**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.463,94 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **M.A ALMEIDA ALVES – CNPJ/CPF: 06.212.182/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001921-28.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069188, 21425.176.98**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.573,83 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **HEITOR GODINHO DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 294.960.121-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001993-78.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007014, 20100007015**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.127,01 (Três mil, cento e vinte e sete reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSSIMAR GOMES DA SILVA – CNPJ/CPF: 288.834.972-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000322-98.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 777 e 778**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 690,08 (Seiscentos e noventa reais e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BERNARDO BARROS DE SOUZA – CNPJ/CPF: 775.226.481-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001258-26.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 19149, 19150, 28453, 28454**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GLERDISON PINTO ARAUJO – CNPJ/CPF: 962.242.741-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001970-35.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071827**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 595,80 (Quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FLAVIO ALVES DE MACEDO – CNPJ/CPF: 694.657.621-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001970-69.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069517, 20090069518, 20090069519**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.451,95 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **REGINALDO LAETE DA CRUZ – CNPJ/CPF: 301.657.331-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001990-60.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21358.235.77104.25 a 21358.246.77104.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 987,48 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CAPITAL PALACE HOTEL LTDA – CNPJ/CPF: 36.988.780/0001-77**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002012-21.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21307.89.20651.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 703,44 (Setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE EDSON GOMES DA SILVA – CNPJ/CPF: 516.362.394-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002016-58.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090068023, 20821.62.94880.25, 21414.15. 94880.25 à 21414.26. 94880.25, 21438.156. 94880.196, 21609.101. 94880.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.696,27 (Um mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALERIA CRISANTO G FRANKLIN – CNPJ/CPF: 929.644.434-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002008-81.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21630.51.77182.204, 20090008982, 20090039241, 20090069414, 20090069415, 20906.58.77182.1 a 20906.62.77182.1, 21514.134.77182.1, 21630.50.77182.213, 21630.51.77182.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.122,89 (Sete mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 404.203.107-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035674-68.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120021525, 20120021527**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.144,88 (um mil**

**cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos**), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CIBRAS EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ/CPF: 00.093.104/0001-98**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002150-51.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21344.260.307902.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.416,21 (Dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EDÍCELIO INACIO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 218.964.531-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002098-55.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005250, 20100005251**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.027,74 (Um mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA APARECIDA DE SOUZA TRANSPORTES – CNPJ/CPF: 03.362.502/0001-50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002009-32.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21349.168.72147.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.561,81 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARILDA FRANCISCA GOMES CAMPOS – CNPJ/CPF: 360.358.071-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000829-10.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007487, 20110007488**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.925,26 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WELLINGTON ROCHA PIRES – CNPJ/CPF: 696.738.611-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000847-31.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007497, 20110007498**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.925,26 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELIS REGINA DE BRITO STUDENIK – CNPJ/CPF: 073.903.328-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000853-38.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007504, 20110007505**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.025,79 (três mil e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NOVATRANS ENERGIA S.A – CNPJ/CPF: 04.103.194/0007-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000861-15.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110006971**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.401,41 (sete mil quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PAGUE AQUI RECEBIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 06.933.357/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000957-30.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007199**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 90.574,94 (noventa mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA – CNPJ/CPF: 04.457.723/0001-75**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001052-60.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007013, 20110007014, 20110007015, 20110007016**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.107,40 (três mil cento e sete reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **E M S - ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 08.729.026/0001-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001081-13.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007227**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.081,15 (dois mil e oitenta e um reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **R S FRANCA – CNPJ/CPF: 05.651.802/0001-85**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001120-10.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007236**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.547,62 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DEUZINA RAMOS DO CARMO – CNPJ/CPF: 051.995.491-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001186-87.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007088**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.191,30 (um mil cento e noventa e um reais e trinta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 09 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARGARIDA PASTORA DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ Nº: 233.654.631-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035745-70.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**



**MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20120021647, 20120021648**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 366,68 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **REGINA CELI CARMO LIMA BORBA – CPF/CNPJ Nº: 154.593.901-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035788-07.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120021568, 20120021569**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.112,33 (UM MIL, CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **TEREZINHA FERREIRA DA SILVA – CPF/CNPJ Nº: 235.144.931-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035822-79.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120014534, 20120014535**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 565,17 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **HELBER FRANCO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF Nº: 01.460.318/0001-18**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035900-39.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025465**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 811,31 (OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA ELIANE ALVES DE SOUSA – CNPJ/CPF Nº: 600.254.841-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035911-05.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120022034**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 340,77 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MIGUEL ALBINO FOLE - ME - CNPJ/CPF: 85.244.481/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035940-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025529**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 410,08 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **J F LIMA CONSTRUÇÕES – CNPJ/CPF: 00.634.781/0001-76**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035934-14.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025517**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 811,31 (OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **G R PINEIRO - ME – CNPJ/CPF: 08.405.324/0001-11**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035916-90.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025487**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.100,70 (UM MIL E CEM REAIS E SETENTA CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GIRASSOL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME – CNPJ/CPF: 03.005.546/0001-23**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035798-51.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120014380**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.633,19 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **THALES RODRIGUES LEAL – CNPJ/CPF: 02.839.919/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037196-96.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem



como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024499, 20130024500**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.310,48 (DOIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CENTRAL DO ESPORTE COMERCIO DE MATERIAIS ESP. LTDA – CNPJ/CPF: 09.596.833/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037228-04.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025567**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 808,63 (OITOCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CRESCER CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 07.779.658/0002-73**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037240-18.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025573, 20130025574**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.194,72 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANA VALERIA OLIVEIRA TEIXEIRA – CNPJ/CPF: 01.788.192/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037248-92.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025579**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 830,53 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **G L DE ABREU GAMA - ME – CNPJ/CPF: 03.804.952/0001-56**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037448-02.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025774**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 952,51 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELIANE BARRETO DE SOUZA E CIA LTDA – CNPJ/CPF: 08.093.124/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037508-72.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025838**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOAO LUIZ NETO – CNPJ/CPF: 938.360.234-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041347-08.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053422, 20130053423**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.124,47 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALEXANDRE ALCANTARA – CNPJ/CPF: 967.955.653-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037982-43.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130031207, 20130031210**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.431,67 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELO ENCADERNADORA LTDA – CNPJ/CPF: 06.243.428/0001-41**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038074-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130051518, 20130051519**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 424,62 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO – CNPJ/CPF:**

**03.261.422/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038078-58.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130051531**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.030,70 (DOIS MIL E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA E OUTRO – CNPJ/CPF: 007.579.681-39**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5039757-93.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130051979, 20130052032, 20130052036, 20130052037, 20130052038**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.998,58 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RADICAL 10 ESPORTES E EVENTOS AUTOMOBILISTICOS – CNPJ/CPF: 08.573.882/0001-96**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038270-88.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130051583, 20130051584**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 358,78 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA HELENA NEVES MOURAO – CNPJ/CPF: 402.090.751-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040457-69.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130052507, 20130052508, 20130052509**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.336,97 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARRUDA E ARRUDA LTDA – CNPJ/CPF: 08.646.972/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037951-23.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130026140, 20130026141**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.434,77 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa

de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **APOSTILA**

**Ação: ORDINÁRIA**

**Requerente: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

**Advogado: Dr. Marcos Garcia de Oliveira – OAB/TO 1810**

**Requerido: ENERPEIXE S/A**

**Advogado: Dr. Willian de Borba – OAB/TO 2604**

**-ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000030-37.2007.827.2730**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara Cível da Comarca de Palmeirópolis/TO. Devendo os procuradores das partes cadastrar no sistema do e-Proc – Palmeirópolis/TO, 10/09/2014. Nilvanir L. Silva - Escrivã

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. **ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO** – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, virem, ou dele conhecimento tiverem, que processa por este Juízo, no Cartório Cível, a **Ação de Execução Fiscal, Autos nº 0000476-81.2014.827.2730**, tendo como Exequente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e qualidade Industrial – INMETRO CNJ: 00.662.270/0001-68, e Executado: OSVALDO JORGE DA SILVA- inscrito no CNPJ sob nº 12.912.647/0001-79, em lugar incerto e não sabido - **RESUMO DA AÇÃO:** “ O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.966/1973, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0001-68, representada pelo procurador Federal, com fundamento na Lei 6.830/1980, adentrou com a presente ação alegando que o executado, supra qualificado, tem débito no valor R\$ 2.079,42 ( Dois mil setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com fulcro no art. 6º, da Lei nº 6.830/1980 e csa o haja interesse do devedor há possibilidade de parcelamento extrajudicial( em até 60 prestações mensais, conforme previsto na Lei nº 10.552/02. Art. 37-B, devendo, para tanto, dirigir-se à Unidade da procuradoria- Geral Federal atuante no feito, ou a alguma unidade do Inmetro OU Órgão conveniado) ou judicial ( em até 30 prestações mensais, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 9.469/97, devendo protocolar petição nesse sentido em Juízo). Tendo a Exequente esgotado todos os meios suasórios à cobrança amigável da dívida, vem através deste **CITAR** o Executado : OSVALDO JORGE DA SILVA-inscrito no CNPJ sob o nº 12.912.647/0001-79, em lugar incerto e não sabido para que pague no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, o total da dívida nos autos em epigrafe, no valor de R\$ 2.079,42 ( Dois mil setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), acrescidos de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios ou nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. Ficando ciente, de que: Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação dos bens, serão penhorados bens suficientes para satisfação do débito exequendo. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob o auspício da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância de vera ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 10 dias do mês de Setembro de 2014. Nilvanir Leal da Silva - escrivã, o digitei e conferi. Ana Paula Araújo Toribio – Juíza de Direito. Certifico e dou fé, que foi fixado uma cópia no placar do Fórum.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2010.0011.6587-7 – Ação de guarda**

Requerente: Ana da Silva Carmo

Advogado; Dr. Raphael Pires Brandão, OAB/TO4094

Requerido: Sebastião Silva Carmo e outros

Advogada: Dra. Arlete Kellen Dias Munis- DP

Fica o advogado da parte autora intimada para a audiência de Instrução e Julgamento dia 16 de setembro de 2014, às 15:30 horas. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza

Escrivã intimei

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Prazo: 15 (quinze) dias.**

**Autos de Ação penal nº 0002500-79.2014.827.2731**

**Acusado: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA**

**Vítima: POLIANA RIBEIRO SANTANA**

**Art. 155, caput, do Código Penal.**

A Doutora **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor da acusada **MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, diarista, nascida aos 22/05/1978 (35 anos), natural de Colinas do Tocantins-TO, portadora do RG sob n. 669.774 SSP-TO, filha de Silvino Alexandre da Silva e Maria de Lourdes Ferreira, em local incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins/TO, aos dez de setembro de dois mil e quatorze (10.09.2014). Eu (**Nayra Adrienne Azevedo Resende**), Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **Dra. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** - Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Prazo: 15 (quinze) dias.**

**Autos de Ação penal nº 0000975-62.2014.827.2731**

**Acusado: CÉLIO WANDERLEY**

**Vítima: não consta**

**Art. 15, da Lei nº 10.826/2003**

A Doutora **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor da acusada **CÉLIO WANDERLEY SILVA**, vulgo "FELIN", brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 12/11/1988, natural de Colinas do Tocantins/TO, filho de Sebastião Paulino da Silva e Irani Aires Wanderley Silva, em local incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 15, da Lei nº 10.826/2003. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins/TO, aos nove de setembro de dois mil e quatorze (09.09.2014). Eu (**Nayra Adrienne Azevedo Resende**), Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **Dra. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** - Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Prazo: 15 (quinze) dias.**

**Autos de Ação penal nº 0001218-06.2014.827.2731**

**Acusado: CLEITSON RODRIGUES DA SILVA**

**Vítima: SIDNEI REGINO CORDEIRO**

**Art. 155, § 4º, II, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal.**

A Doutora **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **CLEITSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, profissão não informada, natural de Minaçu/GO, nascido aos 05/12/1986, filho de Maria Aparecida Rodrigues dos Santos, em local incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, II, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local

de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins/TO, aos nove de setembro de dois mil e quatorze (09.09.2014). Eu (**Nayra Adrienne Azevedo Resende**), Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **Dra. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** - Juíza de Direito.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2012.0000.3747-2 / INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA CAONCEIÇÃO

ADVOGADO: Dr. José Pedro da Silva – OAB-TO 486

ADVOGADO: Dra. Aline Silva Coelho – OAB-TO 4606

REQUERIDO (A): VISÃO VEÍCULOS

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5001919-47.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

##### **Autos nº 2011.0000.3312-6 / INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS**

REQUERENTE: DORIVAN ALVES DOS REIS

DEFENSOR PÚBLICO: Dr. Daniel Felício Ferreira

REQUERIDO (A): ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO

REQUERIDO (A): DANIEL AIRES CARDOSO

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000224-92.2011.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

##### **Autos nº 2008.0004.5319-2 / EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: AFONSO SOARES

ADVOGADO: Dr. João Inácio da Silva Neiva – OAB-TO 854B

EXECUTADO (A): KUMARU MAGAZINE LTDA

EXECUTADO (A): DIJAIR FLORÊNCIO DE SOUSA JÚNIOR

EXECUTADO (A): RUTE COUTINHO BORGES SOUSA

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000073-34.2008.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

#### **APOSTILA**

##### **Autos nº 2012.0000.3747-2 / INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA CAONCEIÇÃO

ADVOGADO: Dr. José Pedro da Silva – OAB-TO 486

ADVOGADO: Dra. Aline Silva Coelho – OAB-TO 4606

REQUERIDO (A): VISÃO VEÍCULOS

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5001919-47.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0001.3552 – 2.**

**Ação: REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: JOSÉ DANIEL TAVARES RODRIGUES.

Procurador (A): DR. ERIKA P. SANTANA NASCIMENTO. OAB/TO: 3238

Requerido: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA e LUCIANO MIRANDA BEZERRA.

Procurador: Dr. ANDERSON DE SOUZA BEZERRA. OAB/TO: 1985-B e DR. MARCELO TOLEDO. OAB/TO: 2512-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: “Para comparecer perante este juízo, devidamente acompanhados pelas partes, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara cível, no dia 15.10.2014 às 14hs00min, para Audiência de Instrução, devendo o advogado do requerido, promover o pagamento da locomoção do oficial de justiça, para intimar as testemunhas, sendo os valores de R\$: 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e R\$: 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser depositados no BANCO DO BRASIL S/A Ag: 1117-7, conta corrente nº 30.200-7.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.3918-8/ AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: TÁSSIA SERLE MENEZES RAMOS DE BARROS E OUTROS

Advogado (A): Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA-OAB/TO.2.056

Requerido: ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Advogado (a): .Dra. SANDRA FLORISA A. CAMARGO-OAB/TO.4643

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERIDO: Para efetuar pagamento das custas finais no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) . Porto Nacional 29 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho– Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.3925-0/ AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: FRANCISCO PEREIRA NETO

Advogado (A): Dr. AMARANTO TEODORO MAIA-OAB/TO.2242

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Advogado (a): .Dr. KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA-PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(S)107/111:...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão contida na inicial para o fim de condenar o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS ao pagamento mensal à parte autora ao benefício pleiteado, no valor de 01(um) salário mínimo, inclusive com abono anual (13º salário), observando valor vigente em cada competência, com base no artigo 20 da Lei 8.742, de 1993, e por conseguinte, Julgar procedente o pedido com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Termo a quo a data da propositura da ação, haja vista que não consta nos autos documentos que comprova o indeferimento do benefício na via administrativa. A Correção Monetária deve ser aplicada desde a data em que cada parcela se tornou devida e será aplicada com base nos índices do Manual de Cálculos da Justiça Federal, até a entrada em vigor da lei nº 11.960/09, a partir de quando se aplica o IPCA-E. Os juros de mora mantidos em 1,0% ao mês, a contar da citação, em relação às parcelas à ela anteriores, e de cada vencimento, quanto às subseqüentes, até a entrada em vigor da lei nº 11.960/09, a partir de quando serão reduzidos para 0,5% ao mês. ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, com fundamento no artigo 461, § 3º do Código de Processo Civil por entender estarem presentes os requisitos que autorizam a antecipação de tutela específica de ofício, por se tratar de ação que tem por objeto o cumprimento da obrigação de fazer, na própria sentença. Ressalta-se que, embora o artigo 273 do CPC exija requerimento da parte, tal norma deve ser afastada diante do direito fundamental descrita no artigo 5º, inciso inc. XXXV, da CF/88: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”. Ademais, no caso, por se tratar de ação que tem por objeto o cumprimento da obrigação de fazer, a medida poderá ser concedida de ofício, diante da ausência de exigência de requerimento prévio da parte no artigo 461, § 3º. É que restou demonstrado de forma clara e patente o direito da requerente ao benefício e, além disso, dúvida não há fundado receio de dano irreparável, uma vez que restou demonstrado em audiência que se trata de pessoa humilde e trabalhadora rural. A propósito, superado está o entendimento da impossibilidade de concessão de tutela antecipada contra a Fazenda Pública; Ademais, a fome e a dor não esperam. Assim, concedo a antecipação da tutela específica, determinando que a parte ré comprove a inclusão e o pagamento do benefício à parte requerente no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do artigo 461, § 4º do CPC. Condeno, ainda o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre os valores das parcelas vencidas, nos moldes da súmula 111 do STJ, e ao pagamento das despesas processuais conforme Súmula 178 do Superior Tribunal “o INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual”. Ordeno o envio dos autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o reexame necessário, já que o valor da condenação não restou determinado na sentença. Determino que o Instituto requerido forneça ao requerente o cartão magnético. Após o trânsito em julgado, em liquidação de sentença seja apurado o valor devido de benefício previdenciário existente entre a data da propositura da demanda e a efetiva implantação pelo INSS do benefício, corrigidos estes valores conforme explicitado no dispositivo da sentença acima. Para a implementação a Sra. Escrivão deverá se atentar em enviar cópias dos documentos pessoais do requerente à autora requerida. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional, 13 de agosto de 2014. Océlio Nobre da Silva– Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.

**2ª Vara Cível**

**DESPACHO**

**AUTOS: 2011.0008.3769-1 – AÇÃO EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO 3393

Requerido: LIDUINA PEREIRA NEGRY BARBOSA

Requerido: JOSE LUIZ PEREIRA

Requerido: ANTONIO DOMINGOS BARBOSA RODRIGUES

DESPACHO: "O pedido de bloqueio foi deferido nos autos nº 0004455-30..2014.827.2737, que tramitam na Vara de Sucessões e Família desta comarca . Diga o Credor. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito".

#### **AUTOS: 2012.0001.9023-8 – AÇÃO APOSENTADORIA**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO 3393

Requerido: RONALDO GOMES ALVES

DESPACHO: "Intime-se o autor para manifestar sobre o documento trazido aos autos pelo requerido. Cumpra-se Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito".v

#### **AUTOS: 2007.0001.1961-8 – AÇÃO APOSENTADORIA**

Requerente: ISABEL DE SOUZA PEREIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679-A

Advogado: MARCOS PAULO FÁVARO OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

DESPACHO: "Autos suspensos nos termos da repercussão geral dada pelo RE nº 631240 do STF. Intime-se a parte autora para formular pedido administrativo em 30 dias. Intime-se o requerido para se pronunciar em 90 dias. Cumpra-se. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito".

#### **SENTENÇA**

##### **AUTOS: 2012.0000.3169-5 – AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: GRAZINELLY DE OLIVEIRA COELHO

Executado: SINARAH DE OLIVEIRA

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos consta, INDEFIRO A INICIAL da execução e pré-executividade, julgando extinto o feito, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 295, inciso V, c.c. o art. 267, inciso, I, ambos do Código de Processo Civil. Condeno o(a) excipiente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% do valor do débito, atualizado. Prossiga-se com execução. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito".v

##### **AUTOS: 2012.0004.5295-0 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: FRANS LEY MELQUIADES VIEIRA DA SILVA

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO 3393

Requerido: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES, os pedidos insertos na inicial, e o faço para reconhecer lícitas as cláusulas contratuais atacadas, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 2.000,00 ao teor do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito".v

##### **AUTOS: 2011.0006.5075-3 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110-A

Requerido: TATHIANA NASCIMENTO

SENTENÇA: "Posto isto e, por tudo mais que se extrai dos autos, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil, em face da transação ocorrida entre as partes e noticiada nos autos. Custas já quitadas. O desbloqueio será feito via Renaud. Com o trânsito em julgado Arquivem-se o feito. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito".v

##### **AUTOS: 2007.0003.2105-0 – AÇÃO APOSENTADORIA**

Requerente: DALVA MENDES BARROS

Advogado: MARCOS ROBERTO DE O. VIDAL OAB/TO 3671-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que se extrai dos autos, JULGO EXTINTO O FEITO, sem apreciação do mérito, fulcrado nos artigos 267, VI, do Código de Processo Civil. Condeno a autora por litigância de má-fé, em 1% do valor dado a causa e, em conseqüência, deverá a mesma pagar, em favor do requerido, multa de 5% (cinco por cento) do valor pedido. Condeno-o, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa (art. 20, § 3º, c.c. o art. 22, ambos do CPC). Isento-o do pagamento de custas processuais, vez que deferida a assistência judiciária gratuita. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito".v



**AUTOS: 2008.0004.2867-8- AÇÃO APOSENTADORIA**

Requerente: MARIA DAS MERCÊS PEREIRA ALVES

Advogado: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR OAB/TO 4959-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: “EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos extrair, JULGO IMPROCEDENTES, os pedidos da autora com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. A requerente é isenta das custas processuais vez que lhe defiro a assistência judiciária. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.v

**3ª VARA CÍVEL FAMÍLIA****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2011.0002.0591-1**

Espécie: REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: N L F

Requerido: V F N E OUTROS

**ADVOGADO(S): DRs. CLAIRTON LUCIO FERNANDES – OAB/TO n.º 1308; MOISES LEOCADIO MENDES SOARES JUNIOR**

INTIMAÇÃO – DISPOSITIVO: POSTO ISTO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com fulcro no § 1º do art. 1694 do Código Civil e art. 1699 do Código Civil. Custas pelo requerente. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da condenação, tomando-se por base a regra do art. 259, inciso VI do Código de Processo Civil. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE. Transitada em julgado, archive-se. Procedam-se às baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 04 de agosto de 2014. Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito.

**Autos nº: 2011.0008.7142-3**

Espécie: REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: L C P DOS S

Requerido: L O G M

**ADVOGADO(S): DRs. JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO n.º 819; HELMAR TAVARES MASCARENHA JUNIOR OAB/TO N 4373 e LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES OAB/TO N 4669.**

INTIMAÇÃO – DISPOSITIVO: POSTO ISTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reduzir a verba alimentar fixada em 40% (quarenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, com fulcro no § 1º do art. 1694 do Código civil e art. 1699 do Código Civil. Custas pelo requerente, fica dispensado face a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE. Transitada em julgado, archive-se. Procedam-se às baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 06 de agosto de 2014. Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito.

**Autos nº: 2010.0010.9130-0**

Espécie: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: V O B e B O B

Requerido: E R B

**ADVOGADO(S): DRA. LILIAN ABI-JAUDI BRABDÃO – OAB/TO n.º 1824; VALDOMIRO BRITO FILHO OAB/TO 1080.**

INTIMAÇÃO - DESPACHO: “A decisão de fls. 254/258 negou provimento ao agravo e manteve a decisão agravada. A teor da certidão retro os autos foram digitalizados e encaminhados ao Tribunal de Justiça, em cumprimento à decisão de fls. 222. Assim, mantenham estes autos em cartório até que seja julgada apelação. Cumpra-se. Porto Nacional, 04 de agosto de 2014. Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira Juíza de Direito.”

**Autos nº: 2012.0002.5552-6**

Espécie: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: V F DE B

Requerido: W M B e V F DE B J

**ADVOGADO(S): DR CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO n.º 1682.**

INTIMAÇÃO – Despacho “ Intime-se a parte autora para no prazo de cinco dias indicar o atual endereço dos requeridos. Indicados os endereços, determino a inclusão em pauta de nova audiência de conciliação, instrução e julgamento, expedindo-se o necessário. Intimados os presentes”. Nada mais havendo, encerrou-se a presente audiência. Eu, (Francisca Rodrigues P. Duarte), Técnica Judiciária, subscrevi. Helvia Túlia Sandes Pedreira -Juíza de Direito. Porto Nacional –TO., 10 de setembro de .2014.

**TAGUATINGA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

O DOUTOR **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Juiz de Direito da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 05 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime (Medida Protetiva de Urgência) que a **Auta Avelino de Souza**, como ofendida, move contra o(s) infrator(es) **WIDACYL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/11/1987, filho de Antônio dos Santos e Jandira Alves dos Santos, portador do CPF 031.842.111-93, residente e domiciliado na Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Vila Santa Maria, nesta Cidade, nos autos n. 0000785-78.2014.827.2738 (e-Proc) e como está endereço desconhecido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o agressor **INTIMADO** pelo presente, para ciências e cumprimento das medidas protetivas estipuladas em favor da vítima **AUTA AVELINO DE SOUZA**, a seguir transcritas: "...1) proibir contato, por qualquer meio, do ofensor com a vítima; 2- proibir que ele se aproxime a menos de cem metros da vítima; 3- proibir que ele freqüente a casa da vítima"... Caso o ofensor não cumpra quaisquer das medidas estipuladas, terá decretada a prisão preventiva. Ficando o agressor, por meio deste, **CITADO** para querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias. Para conhecimento de todos os presentes Edital foi publicado no Diário da Justiça, e afixado a 2ª via no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2014 Eu,....., Escrivã/Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**-Juiz de Direito da Vara Criminal.

**TOCANTINÓPOLIS****Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível****EDITAL****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº 0000395-05.2014.827.2740**

Ação: Averiguação de Paternidade

Requerente – P.V.C.M., representado por sua genitora Ana Paula Caetano de Melo

Requerido – Juvenácio de Oliveira

FINALIDADE – **CITAR** o requerido o Sr. **JUVENÁCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº.2132608 SSP/PI da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC, bem como, **INTIMAR-LO** para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis-TO, no dia 01 de Outubro de 2014, às 14h00, para participar da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, devendo comparecer acompanhado de seu advogado e testemunhas independentemente de prévio depósito. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA:** A genitora do Autor teve um relacionamento com o Requerido e deste adveio sua concepção e nascimento. Em 23/04/2009 foi realizado Exame de DNA e neste a paternidade do Requerido restou comprovada. Todavia, mesmo diante de tal fato o Requerido vem se negando a reconhecer e auxiliar no sustento da criança. A genitora do Autor sempre tentou manter contato com o Requerido, contudo, este jamais se dignou em atender ao seu apelo. O requerido Trabalha no Ferro Velho Santa Luzia na cidade Teresina/PI, podendo, desta forma, contribuir com 30% do salário mínimo a título de pensão alimentícia. Assim sendo, é patente que o Requerido vem se escusando da responsabilidade paterna, razão pela qual recorre à tutela jurisdicional para ser reconhecido o direito a filiação. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze (10/09/2014). ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA-Juiz de Direito em substituição.

**WANDERLÂNDIA****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO nº 5000281-51.2009.827.2741 (2009.0011.2313-5/0)**

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: IDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C DANO MORAL POR PRÁTICA DE ATO ILÍCITO, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

REQUERENTE: MARIA JOANA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA, OAB/TO Nº4.265 A.

REQUERIDO: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADOS: DR. PAULO BARDELLA CAPARELLI, OAB/SP Nº 216.411, e MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS, OAB/SP Nº 198.088.

INTIMAÇÃO/DECISÃO: Intime-se o executado, via Advogado para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da quantia devida, nos termos do artigo 475-J do CPC. Noutro passo, determino a expedição de alvará em benefício da autora para levantamento da quantia incontroversa depositada no evento anterior. Cumpra-se. Wanessa Motta – Juíza de Direito.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Autos nº 5000069-85.2013.827.2742.**

Ação: Averiguação de Paternidade.

Requerente: Maria de Fátima Saraiva Ferreira.

Requerida: Richella Teixeira Vaz; Ana Karine Santos Ferreira.

O Doutor José Eustáquio de Melo Júnior, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, se processam os autos da Ação de Averiguação de Paternidade, registrado sob o nº 5000069-85.2013.827.2742, na qual figura como requerente Maria de Fátima Saraiva Ferreira, em desfavor de Richella Teixeira Vaz; Ana Karine Santos Ferreira; João Vitor Saraiva Barbosa; Edna Maria Santos Ferreira; Paula Saraiva Duaelibe Barbosa; Wania Maria dos Santos Matos; João Bosco Lopes da Silva; Maria do Perpetuo Socorro de Abreu; Regiara Teixeira Vaz; Rogério Teixeira Vaz; Luiz Carlos Camargo Buzzzi; Ana Maria Santos Ferreira; Wania Karine Santos Ferreira; João Saraiva dos Santos Neto.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos Ana Karine Santos Ferreira, Richella Teixeira Vaz e Edna Maria Santos Ferreira que encontram-se em lugar incerto e não sabido para contestarem a presente ação no prazo de 15 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua José Bonifácio, nº 414, Centro, Xambioá/TO.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos 10 de Setembro de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 287, de 11 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Denise Costa Soares, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador José de Moura Filho.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 3064, de 10 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000130330-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º É autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Colméia, em regime de mutirão, no período de 15 a 19 de setembro de 2014, para auxiliar na digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema Processual Eletrônico - e-Proc/TJTO.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Neuzília Rodrigues dos Santos e Eugênia Paula Meireles Machado para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3068, de 10 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização do mutirão de audiências previdenciárias, a ser realizado na Comarca de Formoso do Araguaia, nos dias 17 a 21 de novembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000166920-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Márcio Soares da Cunha, titular da Comarca de Paranã, para, sem prejuízo de suas funções e com competência plena, atuar no mutirão de audiências previdenciárias, a se realizar na Comarca de Formoso do Araguaia, nos dias 17 a 21 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3072, de 10 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Océlio Nobre da Silva para, sem prejuízo de suas funções e no período de 9 a 26 de setembro de 2014, responder pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 3061/2014 - PRESIÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8809/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento Comarca de Miracema/TO à Palmas/TO, no

dia 30/09/2014, com a finalidade de presidir Sessão Ordinária de Julgamento da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJTO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3062/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8800/2014, resolve conceder ao servidor **Jhonne Araujo Miranda, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C11, Matrícula 204861**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 09/09/2014, com a finalidade de conduzir equipe de descarregamento e montagem de móveis na Comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3063/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8799/2014, resolve conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352638**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 09/09/2014, com a finalidade de conduzir caminhão para entrega de mobiliário, conforme SEI 14.0.000008663-1.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3065/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8810/2014, resolve conceder aos servidores **Henrique de Souza Lima Júnior, Coronel / Segurança e Washington Silva Neres, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Cristalândia e Lagoa da Confusão/TO, no período de 04 a 05/09/2014, com a finalidade de viagem para levantamento de informações em relação a segurança de Magistrado em possível situação de risco, em andamento.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3066/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 8801/2014, resolve conceder ao servidor **Jhonne Araujo Miranda, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C11, Matrícula 204861**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 10 a 11/09/2014, com a finalidade de dar suporte para equipe de montagem dos móveis.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3067/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8808/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento s Comarca de Miracema/TO à Palmas/TO, no dia 23/09/2014, com a finalidade de presidir Sessão Ordinária de Julgamento da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJTO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3069/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8792/2014, resolve conceder aos servidores **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935 e Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Dueré/TO, no dia 23/09/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3070/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8807/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Palmas/TO, no dia 16/09/2014, com a finalidade de presidir Sessão Ordinária de Julgamento da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJTO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3071/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8780/2014, resolve **retificar** a Portaria 3029/2014-DIGER, publicada no DJ 3423, de 09/09/2014, para **onde se lê**: no período de 16 a 19/09/2014, **leia-se**:

no período de 17 a 20/09/2014.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3073/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8805/2014, resolve conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Distribuidor - A3, Matrícula 352498**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguatins/TO à Palmas/TO, no período de 15 a 20/09/2014, com a finalidade de participar da reunião sobre a uniformização e alinhamento das despesas processuais referente a portaria Nº 1324-GAPRE.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3074/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8806/2014, resolve conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Distribuidor - A3, Matrícula 352475**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no período de 16 a 19/09/2014, com a finalidade de participação em reunião designada pela presidente da Comissão sobre a elaboração de manual de uniformização e alinhamento das rotinas e procedimentos relacionados ao cálculo de custas e despesas processuais.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3075/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8802/2014, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290445**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 17 a 20/09/2014, com a finalidade de participação no Curso: Magistratura, uma profissão em mutação.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 47,02 (quarenta e sete reais e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3076/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de setembro de 2014**

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8793/2014, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Aliança/TO, no dia 27/09/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO: 14.0.000148009-0**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO: 2014NE00515**

**CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.**

**CONTRATADO: Tarsis Barreto Oliveira**

**OBJETO:** Empenho destinado à realização do curso "Crimes Eleitorais", para Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins, e membros e servidores de órgãos parceiros da Esmat, a ser realizado nos dias 11 e 12 de Setembro/2014, com carga horária de 15 horas.

**VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

**Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS**

**Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045**

**Natureza de Despesa: 3.3.90.36**

**Fonte de Recursos: 0240**

**DATA DA EMISSÃO: 03 de Setembro de 2014.**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO: 14.0.000141819-0**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO: 2014NE00516**

**CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.**

**CONTRATADO: Hilda Clotilde Penteado Morana**

**OBJETO:** Empenho destinado à realização do curso "Interpretação do Crime em um Horizonte da Psiquiatria Clássico-Moderna", para Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins, e membros e servidores de órgãos parceiros da Esmat, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Setembro/2014, com carga horária de 15 horas.

**VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

**Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS**

**Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045**

**Natureza de Despesa: 3.3.90.36**

**Fonte de Recursos: 0240**

**DATA DA EMISSÃO: 03 de Setembro de 2014.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

**VICE-PRESIDENTE**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

**Dr<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**TRIBUNAL PLENO**

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vacância)

**JUIZES CONVOCADOS**

**Juíza ADELINA GURAK** (Des. AMADO CILTON)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Convocada)

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES**(Convocado)

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês (14h00)

**1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)

**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)

**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

**2<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)

**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

**1<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

**2<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)

**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)

**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E**

**SISTEMATIZAÇÃO**

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Des. MOURA FILHO**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO**

**JUDICIÁRIA**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E**

**PLANEJAMENTO**

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)

**OUVIDORIA**

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

3<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

**Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**